

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 1017777-27.2021.4.01.3800

Nº do processo 1017777-27.2021.4.01.3800
Classe da ação:  Execução Fiscal (Vara Execução)
Competência  Execução Fiscal
Data de autuação: 13/04/2021 17:27:16
Situação  MOVIMENTO
Órgão Julgador:  Juízo Titular da 05ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto
Juiz(a):  GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
 Processos relacionados:  6001849-22.2025.4.06.0000/TRF | Relacionado no 2o. grau | Agravo de Instrumento | GAB44

Assuntos

Código	Descrição	Principal
030201	IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Impostos, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0001-41) - Entidade LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM P1571049	 FERNANDA RODRIGUES SAFAR (068.199.846-69) - Pessoa Física Procurador(es): ATILA ANERES DA SILVA MG064934

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 6.369.883,72	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Grande devedor: Não	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Sim
Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não

Evento 1

Evento:

JUNTADOA PETICAO INICIALBR ID NO PJE 503806412 INIC1BR ID NO PJE
503806418 INIC2BR ID NO PJE 503806422 CDA3BR ID NO PJE 503806425 CDA4

Data:

13/04/2021 17:27:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

1

Segue petição inicial e CDA's em arquivos PDF anexos.

?



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SECAO JF - BELO HORIZONTE

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830 /1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CPF: 068.199.846-69

Endereço: R PEDRA BONITA, NR. 1258, APTO 401, BARROCA, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30431-065

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa (s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
10680 733014/2019-73	60 1 20 002590-94	R\$ 4.648.341,74
10680 724712/2010-40	60 1 21 000053-45	R\$ 1.721.541,98

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

II – PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIÃO requer:

1. Preliminarmente, e sem dar conhecimento prévio ao(s) executado(s), nos termos do art. 854 da Lei nº 13.105/2015, **a indisponibilidade de ativos ou de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira em nome do(s) executado(s) responsáveis pelo estabelecimento matriz e suas filiais**, se for o caso, limitada ao valor consolidado da dívida inscrita em DAU e seus acréscimos legais, indicada na presente execução fiscal, a ser efetivada por meio de sistema eletrônico gerido pelo Banco Central do Brasil – BACENJUD;

2. **A citação do(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento**, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980, a ser remetida ao(s) endereço(s) acima indicado(s), e, **alternativamente, caso frustrada a citação pelo correio, a citação por meio de oficial de justiça**, para que o(s) executado(s) pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita em DAU com os acréscimos legais definido(s) na(s) CDA(s) que integra(m) a presente petição, bem como custas e demais despesas processuais, já deduzidos os pagamentos parciais constantes do(s) Anexo(s);

3. Na hipótese de não efetivação da citação, conforme pedidos antecedentes, **a citação por edital do(s) executado(s)**, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 830, §2º, da Lei nº 13.105/2015;

4. Não ocorrendo o arresto ou penhora de ativos financeiros ou não paga a dívida inscrita nem garantida a execução, **requer**, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/1980 c/c os arts. 835 e 837 da Lei nº 13.105/2015, **que o oficial cumpra a ordem de penhora e avaliação constante do mandado de citação** (art. 7º da Lei nº 6.830/1980), **a recair sobre tantos bens quanto bastem à integral satisfação da dívida** inscrita em DAU e seus acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.830/1980, **com ordem expressa para que o(s) executado(s) indique(m) onde se encontram os bens sujeitos à execução, exiba(m) a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abstenha(m)-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora**, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, ficando sujeito(s) às sanções previstas no parágrafo único do art. 774 da Lei nº 13.105/2015;

5. Na oportunidade, requer, ainda, a intimação das pessoas indicadas no art. 799 da Lei nº 13.105/2015.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei nº 13.105/2015, requer a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que, pela natureza do débito, não sofra (m) a incidência do encargo-legal previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 6.369.883,72 (***seis milhões e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos***)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

BELO HORIZONTE, 12/04/2021 15:49.

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-129482)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

Nº do agrupamento de inscrições



202100004516

Página

3 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o **pagamento** da dívida ou o seu **parcelamento**, em até 60 meses.

O pagamento e o parcelamento podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em www.regularize.pgfn.gov.br. O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio *site*.

As orientações para adesão ao parcelamento e emissão das guias de pagamento estão no *site* da PGFN na internet, em www.pgfn.gov.br, no menu *Serviços e Orientações > Orientações da Dívida Ativa*.

Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos. Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito e a averbação pré-executória da certidão da dívida ativa nos órgãos de registro de bens ou direitos sujeitos a arresto ou penhora.

Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal REGULARIZE.

www.regularize.pgfn.gov.br





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **60 1 20 002590-94** da série 3543 - DIV.ATIVA-IRPF (IRPF), desde 12/06/2020.

Nome do Devedor: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CPF: 068.199.846-69

Endereço: R PEDRA BONITA, NR. 1258, APTO 401, BARROCA, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30431-065

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10680 733014/2019-73	R\$ 1.775.527,74	UFIR 1.668.572,24

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1º, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1º; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 12/04/2021 15:49.

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-129482)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10680 733014/2019-73	60 1 20 002590-94

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					000000000000000000
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 2.671,48 UFIR 2.510,55
01/01/2005	IMPOSTO	28/04/2006	02/05/2006	02/05/2006	

Fundamentação legal

Arts. 1º, 2º, 3º, e pp, da Lei nº7.713/88; Arts. 1º e 2º, da Lei nº8.134/90; Arts. 55, inciso XIII, e paragrafo unico, 806 e 807 do RIR/99; Art. 1º da Lei nº11.119/05.

Forma de constituição do débito

Notificação

AUTO INFRACAO

009 - PESSOAL EM 30/11/2010

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					000000000000000000
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.011.915,80 UFIR 950.959,30
01/01/2005	IMPOSTO	28/04/2006	02/05/2006	02/05/2006	

Fundamentação legal

Arts. 1º a 3º e pp, da Lei nº7.713/88; Art. 43 da Lei Complementar n.º 5.172/66; Arts. 37 e 38 do RIR/99; Arts. 1º a 3º da Lei nº8.134/90; Art. 1º da Lei nº 11.119/05.

Forma de constituição do débito

Notificação

AUTO INFRACAO

009 - PESSOAL EM 30/11/2010

Nº do agrupamento de inscrições



202100004516



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10680 733014/2019-73	60 1 20 002590-94

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					000000000000000000
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 758.936,85
01/01/2005	MULTA EX-OFFICIO	30/12/2010	03/01/2011	03/01/2011	UFIR 713.219,48

Fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02 .

Forma de constituição do débito

Notificação

AUTO INFRAÇÃO

009 - PESSOAL EM 30/11/2010

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					000000000000000000
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 2.003,61
01/01/2005	MULTA EX-OFFICIO	30/12/2010	03/01/2011	03/01/2011	UFIR 1.882,91

Fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02 .

Forma de constituição do débito

Notificação

AUTO INFRAÇÃO

009 - PESSOAL EM 30/11/2010

Nº do agrupamento de inscrições



202100004516

Página

3 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10680 733014/2019-73	60 1 20 002590-94

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial Juros	Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
IMPOSTO	28/04/2006	02/05/2006	02/05/2006	0.0%	R\$ 2.671,48
IMPOSTO	28/04/2006	02/05/2006	02/05/2006	0.0%	R\$ 1.011.915,80
MULTA EX-OFFICIO	30/12/2010	03/01/2011	03/01/2011	0.0%	R\$ 758.936,85
MULTA EX-OFFICIO	30/12/2010	03/01/2011	03/01/2011	0.0%	R\$ 2.003,61

Nº do agrupamento de inscrições



202100004516



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **60 1 21 000053-45** da série 3543 - DIV.ATIVA-IRPF (IRPF), desde 15/01/2021.

Nome do Devedor: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CPF: 068.199.846-69

Endereço: R PEDRA BONITA, NR. 1258, APTO 401, BARROCA, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30431-065

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10680 724712/2010-40	R\$ 758.936,85	UFIR 713.219,48

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 12/04/2021 15:49.

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-129482)

Nº do agrupamento de inscrições



202100004516



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10680 724712/2010-40	60 1 21 000053-45

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					000000000000000000
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 758.936,85
01/01/2005	MULTA EX-OFFICIO	30/12/2010	03/01/2011	03/01/2011	UFIR 713.219,48
Fundamentação legal					
ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PARS 1 INC I E 2 L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02 . ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02 .					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			009 - PESSOAL EM 30/11/2010		

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10680 724712/2010-40	60 1 21 000053-45

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
MULTA EX-OFFICIO	30/12/2010	03/01/2011	03/01/2011	0.0%	R\$ 758.936,85

Nº do agrupamento de inscrições



202100004516

Evento 2

Evento:

DISTRIBUIDO POR SORTEIO

Data:

13/04/2021 17:27:16

Usuário:

MG072102 - RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

RECEBIDO PELO DISTRIBUIDOR

Data:

13/04/2021 17:27:21

Usuário:

MG072102 - RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

3

Evento 4

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE INFORMACAO DE PREVENCAOBR ID NO PJE 507765389
INF1

Data:

16/04/2021 13:31:28

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

4



**Seção Judiciária de Minas Gerais
Distribuição**

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Seção Judiciária de Minas Gerais informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1017777-27.2021.4.01.3800.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

BELO HORIZONTE, 16 de abril de 2021.

**(assinado eletronicamente)
Servidor**

Evento 5

Evento:

JUNTADOA REMETIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUICAO A 27A VARA FEDERAL DE
EXECUCAO FISCAL DA SJMG

Data:

16/04/2021 13:31:28

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

16/04/2021 13:31:30

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

6

Evento 7

Evento:

DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE BR ID NO PJE 507579396
OUT1

Data:

28/04/2021 12:33:42

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO

CITE-SE o(a) executado(a), para, em 05 (cinco) dias, pagar o valor do débito indicado na petição inicial, acrescido de atualização, custas processuais e encargos legais que ocorrerem, ou nomear bens à penhora (artigos 8º e 9º da Lei nº.6.830/80).

Decorrido o prazo sem que o(a) devedor efetue o pagamento ou a nomeação de bens, proceda-se à PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma dos artigos 10,11,13 e 14 da Lei nº.6.830/80, nomeando-se depositário fiel, que deverá ser intimado a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo, bem como INTIME-SE o/a EXECUTADO(A) da penhora e da avaliação, e, ainda, de que TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para, querendo, opor embargos à execução.

Recaindo a constrição sobre imóvel, INTIME-SE o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e, ainda, o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (art 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº.6.830/80), na repartição competente para emissão do certificado de registro. Recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, entregue-se a contrafé à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na sociedade comercial (art. 14,III, da Lei nº.6.830/80).

Não sendo encontrado(a) devedor(a), ou se este(a) se ocultar, proceda-se ao ARRESTO de bens, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 6.830/80.

Após, caso ocorra qualquer das hipóteses a seguir elencadas, quais sejam, pagamento espontâneo em Juízo, a não localização do(a) executado(a), a inexistência de bens a penhorar, oferecimento de bens à penhora ou ainda o decurso de prazo para oposição de embargos, dê-se vista à Exequente.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

JUIZ FEDERAL

Evento 8

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE MANDADOBR ID NO PJE 552480889 OUT1

Data:

10/06/2021 09:05:53

Usuário:

JFMG190703 - SONIA REGINA JUSTINO DE MOURA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA (OU ARRESTO), AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO

PROCESSO 1017777-27.2021.4.01.3800

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

CITAÇÃO : FERNANDA RODRIGUES SAFAR - CPF: 068.199.846-69

ENDEREÇO(S): Rua Pedra Bonita, 1258, APTO 401, Barroca, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30431-065

VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.369.883,72

FINALIDADE: CITE-SE o(a) executado(a) acima identificado para, em 05 (cinco) dias, pagar o valor do débito, a ser atualizado e acrescido de custas processuais e eventuais honorários advocatícios e encargos legais que ocorrerem; ou nomear bens à penhora (artigos 8º e 9º da Lei nº. 6.830/1980).

Nos casos em que haja incidência de honorários advocatícios e o pagamento integral do débito for feito no prazo legal, o valor apenas dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, §1º, do CPC).

Decorrido o prazo sem que o(a) devedor(a) efetue o pagamento ou a nomeação de bens, proceda-se à PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma dos artigos 10,11, 13 e 14 da Lei nº. 6.830/1980, nomeando-se depositário fiel, que deverá ser intimado à não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo, bem como INTIME-SE o/a EXECUTADO(A) da penhora e da avaliação, e ainda, de que TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da intimação, para, querendo, opor embargos à execução.

Recaindo a constrição sobre imóvel, INTIME-SE o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e, ainda, o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (art 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº. 6.830/1980), na repartição competente para emissão do certificado de registro. Recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, entregue-se a contrafé à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na sociedade comercial (art. 14,III, da Lei nº. 6.830/1980).

Não sendo encontrado(a) devedor(a), ou se este(a) se ocultar, proceda-se ao ARRESTO de bens, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 6.830/80.

ANEXO(S): Documentos ID 507579396 e 503806418 (INICIAL , CDA E DESPACHO)

OBSERVAÇÕES:

• O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE (<http://pje1g.jus.br>) e os documentos do processo podem ser visualizados mediante utilização das chaves de acesso abaixo informadas, no endereço:

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	21041317270727800000498080172

FERNANDA RODRIGUES SAFAR_PETICAO_202100004516	Inicial	21041317270748500000498080178
FERNANDA RODRIGUES SAFAR_CDA_60 1 20 002590	Certidão de Dívida Ativa - CDA	21041317270772100000498086581
FERNANDA RODRIGUES SAFAR_CDA_60 1 21 000053	Certidão de Dívida Ativa - CDA	21041317270801600000498086584
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	21041613312774100000502051075
Despacho	Despacho	21042812334184200000501863606

O advogado constituído poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu 'Processo/Outras ações/Solicitar habilitação', após ter feito login no sistema com certificado digital.

Para visualizar todo o processo, a parte deverá solicitar o seu cadastramento no sistema, encaminhando E-MAIL para sepro.mg@trf1.jus.br, anexando a cópia do seu RG e CPF.

- Nos termos do art. 28, III, da Portaria Presi 80166281, a contrafé será impressa nos processos que tiverem pessoas físicas no polo passivo.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal Bruno Oliveira de Vasconcelos.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021

P/ Glaura Maria Villela Barbosa de Oliveira, Diretora de Secretaria da 27ª Vara

Endereço da sede da 27ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais: Rua Santos Barreto, 161, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-001.

Evento 9

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

10/06/2021 10:00:01

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

25/06/2021 12:20:09

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

10

Evento 11

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

30/08/2021 17:43:50

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

PETICAO JUNTADA DE DILIGENCIABR ID NO PJE 737731947 CERTDEVOLMAND1BR
ID NO PJE 737731948 COMP2

Data:

19/09/2021 14:56:20

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

12



PROCESSO Nº1017777-27.2021.401.3800

CERTIDÃO

Em atenção ao cumprimento do mandado de citação, penhora e avaliação, em 08 de setembro deste, às 14:17h, compareci à R. Pedra Bonita, 1258/401, B.Gutierrez, nesta capital, onde, fui informada pelo irmão da executada, Sr. Eduardo Safar, de que a executada não se encontrava, todavia, informou o telefone(31) 9 9842.77.99 e o email Fernanda.safar@hotmail.com de contato da mesma . Com esses novos dados, pelo telefone, conversei com a executada dando-lhe ciência do inteiro teor do presente mandado, e a Sra. Fernanda confirmou seu endereço de email e concordou em receber o mandado pelo seu email. Certifico ainda, que, em 09.09.21, às 13:21h, encaminhei pelo e-mail institucional, o presente mandado e anexo e, recebi documento anexo comprobatório de recebimento do email . Certifico prosseguindo, que, s.m.j., CITEI FERNANDA RODRIGUES SAFAR E DEIXEI DE PENHORAR bens da Executada por não encontrá-los, sendo que a Sra. Fernanda não informou a existência de bens para proceder penhora. Certifico finalmente que, INTIMEI a Executada do prazo de 30 dias para opor Embargos. Ante o exposto, devolvo o presente para superior consideração do MMJuiz. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2021.

VIRGINIA ALVES

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matricula1189

Re: Fernanda Mandado Justiça Federal

Fernanda Safar <fefe.golrosa@hotmail.com>

Qui, 09/09/2021 13:53

Para: Virgínia Alves e Silva <virginia.silva@trf1.jus.br>

Boa tarde Virgínia.

Recebi o e-mail. Muito obrigada.

Tenha um excelente dia!

De: Virgínia Alves e Silva <virginia.silva@trf1.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de setembro de 2021 13:21

Para: fernanda.safar@hotmail.com <fernanda.safar@hotmail.com>; dudusafar@hotmail.com <dudusafar@hotmail.com>

Cc: Virgínia Alves e Silva <virginia.silva@trf1.jus.br>

Assunto: Fernanda Mandado Justiça Federal

Belo Horizonte, 09.09.2021.

Prezado Sra. Fernanda

Boa tarde!

Conforme contato telefônico e, de ordem do MM.Juiz da 27 Vara Federal da SSJMG, encaminho em anexo, mandado de Citação, Penhora e Avaliação 1017777-27.2021.401.3817, [CITANDO Fernanda Rodrigues Safar](#). **Afim de formalizar a diligência para devolução do mandado ao Juízo, solicito a gentileza de acusar o recebimento dos documentos.**

Atenciosamente,



ViRGÍNIA ALVES (MG118903)

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CEMAN/BH - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Evento 13

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO ENTREGUE AO DESTINATARIO

Data:

19/09/2021 14:56:22

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 738597477 INT1

Data:

20/09/2021 13:19:15

Usuário:

JFMG190703 - SONIA REGINA JUSTINO DE MOURA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

BELO HORIZONTE, 20 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

?

Evento 15

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 738597477
INT1

Data:

20/09/2021 13:19:15

Usuário:

JFMG190703 - SONIA REGINA JUSTINO DE MOURA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

BELO HORIZONTE, 20 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

?

Evento 16

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 744229485 MANIF1BR ID
NO PJE 744229487 COMP2

Data:

24/09/2021 09:05:21

Usuário:

P2608225 - PEDRO HENRIQUE VIANA IMOTO - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

16

EXMO SR. DR. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, requerer o bloqueio de valores depositados em instituições financeiras, por meio do sistema SISBAJUD, nos termos do art. 854 do CPC/15, respeitando-se as verbas impenhoráveis.

A União requer, ainda, visando o aumento das chances de recuperação dos créditos, que seja observada a sistemática de repetição de ordens de bloqueio – “Teimosinha” – durante o período de 30 (trinta) dias ou até que os valores sejam bloqueados integralmente.

Em caso positivo, requer, desde já:

- (a) sejam os valores bloqueados transferidos para conta judicial, perante a Caixa Econômica federal, nos termos da Lei nº 9.703/98;
- (b) seja a própria tela de bloqueio considerada o termo de penhora;
- (c) seja a parte executada intimada da penhora, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15, a ser realizada ao advogado do executado ou à sociedade de advogados a que ele pertença, ou, se não houver constituído advogado nos autos, mediante intimação pessoal, preferencialmente por via postal.

Na oportunidade, a União informa que considera como irrisórios os valores bloqueados abaixo de R\$ 1.000,00 (mil reais), havendo, em tal caso, anuência da União acerca da liberação, independentemente de prévia intimação, nos termos da Portaria PFN/MG nº 925/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

?



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
23/09/2021

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2
Parâmetro de Localização: 0202100004516

Inscrições Seleccionadas: 2

1º Devedor: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 068199846-69

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10680 733014/2019-73

Nº Inscrição: 60 1 20 002590-94

Data Inscrição: 12/06/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS

Nº Único de Processo Judicial: 10177772720214013800

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Valor Inscrito: R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)

Valor Consolidado: R\$ 4.682.005,75

2º Devedor: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 068199846-69

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10680 724712/2010-40

Nº Inscrição: 60 1 21 000053-45

Data Inscrição: 15/01/2021

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS

Nº Único de Processo Judicial: 10177772720214013800

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Valor Inscrito: R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)

Valor Consolidado: R\$ 1.735.931,42

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 6.417.937,17

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 17

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

27/09/2021 17:11:19

Usuário:

JFMG1011167 - MARCELO YUKIO YAMAMOTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

17

Evento 18

Evento:

DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE BR ID NO PJE 787910488
OUT1

Data:

10/11/2021 15:32:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO

Em atenção ao disposto no art. 835, inciso I do CPC c/c art. 854, que admitem que a penhora em dinheiro seja feita, preferencialmente, por via SISBAJUD e, apesar de devidamente citado o executado FERNANDA RODRIGUES SAFAR - CPF: 068.199.846-69, não existem bens que garantam a execução, defiro o requerimento de penhora *on-line* dos valores existentes nas contas de titularidade do executado, até o valor do débito consolidado, **ficando deferida a utilização da opção "Teimosinha" para a realização de 30 reiterações da ordem de bloqueio.**

Caso não sejam encontrados valores, dê-se vista à exequente.

Se os valores bloqueados forem inferiores a R\$ 1.000,00, proceda-se ao seu desbloqueio, tendo em vista a anuência já apresentada pela exequente.

Se os valores bloqueados forem superiores a R\$ 1.000,00, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se. Intime-se.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

JUIZ FEDERAL

Evento 19

Evento:

JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA

Data:

10/11/2021 15:32:21

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1032031750 OUT1BR ID NO
PJE 1032031753 OUT2

Data:

19/04/2022 09:07:46

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 1017777-27.2021.4.01.3800

CERTIDÃO

CERTIFICO o cumprimento da determinação judicial, via SISBAJUD, conforme comprovante anexo.

BELO HORIZONTE, 18 de abril de 2022.

FABIANA DE MELO SALGUEIRO
Servidor

?

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220003703258
Data/hora de protocolamento: 18/04/2022 18:10
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Valor a Bloquear

R\$ 6.417.937,17 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

57447 - ÁGORA CTVM S.A.
/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 1017777-27.2021.4.01.3800

CERTIDÃO

CERTIFICO o cumprimento da determinação judicial, via SISBAJUD, conforme comprovante anexo.

BELO HORIZONTE, 19 de maio de 2022.

FABIANA DE MELO SALGUEIRO
Servidor

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220003703258
Data/hora de protocolamento: 18/04/2022 18:10
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 ABR 2022 18:10	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS protocolado por (FABIANA DE MELLO SALGUEIRO)	R\$ 6.417.937,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2022 20:30

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 ABR 2022 18:10	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS protocolado por (FABIANA DE MELLO SALGUEIRO)	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2022 20:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 ABR 2022 18:10	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS protocolado por (FABIANA DE MELLO SALGUEIRO)	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 ABR 2022 02:48

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 ABR 2022 18:10	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS protocolado por (FABIANA DE MELLO SALGUEIRO)	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2022 18:29

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 ABR 2022 18:10	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS protocolado por (FABIANA DE MELLO SALGUEIRO)	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2022 00:30

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 ABR 2022 18:10	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS protocolado por (FABIANA DE MELLO SALGUEIRO)	R\$ 6.417.937,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	19 ABR 2022 20:36

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220003793811
Data/hora de protocolamento: 20/04/2022 06:04
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 ABR 2022 06:04	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 ABR 2022 21:08

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 ABR 2022 06:04	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 ABR 2022 20:59

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 ABR 2022 06:04	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2022 02:44

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 ABR 2022 06:04	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 ABR 2022 17:40

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 ABR 2022 06:04	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 ABR 2022 00:25

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220003900429
Data/hora de protocolamento: 25/04/2022 06:26
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 ABR 2022 06:26	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 ABR 2022 20:20

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 ABR 2022 06:26	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2022 20:23

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 ABR 2022 06:26	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 ABR 2022 02:42

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 ABR 2022 06:26	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 ABR 2022 17:38

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 ABR 2022 06:26	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 ABR 2022 00:37

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004018850
Data/hora de protocolamento: 27/04/2022 08:59
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 ABR 2022 08:59	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 ABR 2022 20:51

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 ABR 2022 08:59	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 ABR 2022 20:49

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 ABR 2022 08:59	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 ABR 2022 02:48

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 ABR 2022 08:59	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 ABR 2022 17:37

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 ABR 2022 08:59	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 ABR 2022 00:40

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004135862
Data/hora de protocolamento: 29/04/2022 06:46
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 34,81

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 ABR 2022 06:46	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	29 ABR 2022 20:14

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 ABR 2022 06:46	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 34,81	29 ABR 2022 20:12
19 MAI 2022 19:16	Desbloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 34,81	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 ABR 2022 06:46	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2022 02:38

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 ABR 2022 06:46	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 MAI 2022 18:21

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 ABR 2022 06:46	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.937,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 MAI 2022 00:37

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004249640
Data/hora de protocolamento: 03/05/2022 06:06
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2022 06:06	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 MAI 2022 20:49

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2022 06:06	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2022 20:37

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2022 06:06	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 MAI 2022 02:43

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2022 06:06	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAI 2022 17:35

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2022 06:06	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAI 2022 01:08

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004373094
Data/hora de protocolamento: 05/05/2022 08:28
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 MAI 2022 08:28	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 MAI 2022 20:51

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 MAI 2022 08:28	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 MAI 2022 20:54

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 MAI 2022 08:28	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2022 03:08

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 MAI 2022 08:28	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAI 2022 17:38

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 MAI 2022 08:28	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAI 2022 01:14

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004496923
Data/hora de protocolamento: 09/05/2022 08:15
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAI 2022 08:15	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	09 MAI 2022 21:07

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAI 2022 08:15	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 MAI 2022 20:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAI 2022 08:15	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 MAI 2022 02:42

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAI 2022 08:15	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAI 2022 17:53

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAI 2022 08:15	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAI 2022 00:47

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004618262
Data/hora de protocolamento: 11/05/2022 08:21
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAI 2022 08:21	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	11 MAI 2022 21:50

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAI 2022 08:21	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 MAI 2022 21:46

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAI 2022 08:21	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 MAI 2022 03:29

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAI 2022 08:21	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAI 2022 18:13

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAI 2022 08:21	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAI 2022 01:04

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004743364
Data/hora de protocolamento: 13/05/2022 09:03
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 MAI 2022 09:03	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13 MAI 2022 20:24

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 MAI 2022 09:03	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 MAI 2022 20:16

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 MAI 2022 09:03	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAI 2022 02:38

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 MAI 2022 09:03	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2022 17:37

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 MAI 2022 09:03	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2022 00:47

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004871666
Data/hora de protocolamento: 17/05/2022 08:27
Número do processo: 1017777-27.2021.4.01.3800
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/05/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 06819984669: FERNANDA RODRIGUES SAFAR	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00
---	---

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 08:27	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 MAI 2022 20:19

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 08:27	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAI 2022 20:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 08:27	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2022 02:52

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 08:27	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 17:37

ÁGORA CTVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 08:27	Bloqueio de Valores	BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	R\$ 6.417.902,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 00:48

Evento 22

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1091466748 INT1

Data:

19/05/2022 19:25:27

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

BELO HORIZONTE, 19 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

Evento 23

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1091466748
INT1

Data:

19/05/2022 19:25:27

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

BELO HORIZONTE, 19 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

Evento 24

Evento:

PETICAO JUNTADA DE PETICAO INTERCORRENTEBR ID NO PJE 1095702755 PETINTERCORRENTE1
ID NO PJE 1095702756 CDA2

Data:

24/05/2022 15:30:04

Usuário:

P1436779 - DANIELLE GUIMARAES DINIZ - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

24

EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, considerando o insucesso do sisbajud, requerer o acesso aos sistemas renajud e cnib em face da executada.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)

?



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	020210205
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 4.800.042,84

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	020210303
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 1.786.385,55

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)
------------------------	--------------------------------------

Valor Consolidado: R\$ 6.586.428,39

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 25

Evento:

PROCURACAO JUNTADA DE PROCURACAOBR ID NO PJE 1109754758 PROC1BR ID
NO PJE 1109754795 PROC2

Data:

30/05/2022 11:48:04

Usuário:

MG064934 - ATILA ANERES DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

25

EXMO.DR.JUIZ FEDERAL DA 27.ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA SJMG.

FERNANDA RODRIGUES SAFAR, brasileira, solteira, do lar, CPF: 068.199.846.69, com domicílio á Rua Espírito Santo, n.º2. 050, APT.106, bairro Lourdes, em Belo Horizonte- MG, CEP: 30.530.570, vem através de seu procurador ao final assinado eletronicamente requerer a juntada do instrumento de procuração.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

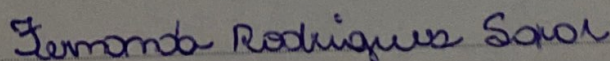
PROCURAÇÃO

Outorgante: **FERNANDA RODRIGUES SAFAR**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 068.199.846.69, com domicílio a Rua Espírito Santo, nº2.050, apto 106, bairro Lourdes, em Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160-032.

Outorgado: **ÁTILA ANERES DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o número 64.934, **Erandir José Alves**, inscrito na OAB/MG sob o número 113.819 **Gustavo Eliel Pereira de Brito**, inscrito na OAB/MG sob o número 215.585, todos com Escritório profissional situado na Av. José Faria da Rocha, 1031, 2º andar, Eldorado, Contagem-MG.

Poderes: Pelo presente instrumento de mandato , outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador e advogado para o foro em geral, com cláusula ad-judicia em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podem propor contra quem de direito as ações competentes a defendê-los nas contrárias , seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os , conferindo-lhes , ainda ,poderes especiais para confessar, desistir , transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, partilhar bens em inventários ou arrolamentos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, poderes com fins específicos de defender os interesses do outorgante no processo de número: **1017777-27.2021.4.01.3800, que tramita perante a 27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG.**

Contagem, 03 de maio de 2022.



(FERNANDA RODRIGUES SAFAR)

Evento 26

Evento:

DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
EM 13062022 2359

Data:

14/06/2022 03:20:26

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

14/06/2022 13:43:25

Usuário:

JFMG1011167 - MARCELO YUKIO YAMAMOTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

27

Evento 28

Evento:

JUNTADOA DECISAOBR ID NO PJE 1258998295 OUT1

Data:

09/08/2022 10:53:33

Usuário:

JU486 - BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DECISÃO

Defiro o uso do RENAJUD para os fins de lançar impedimento sobre os veículos pertencentes à executada FERNANDA RODRIGUES SAFAR - CPF: 068.199.846-69, com exceção daqueles que possuem restrição de alienação fiduciária, e obter o endereço de licenciamento destes veículos.

Defiro, também, a pesquisa e restrição de imóveis de propriedade da executada através do sistema CNIB.

Após, dê-se vista à exequente.

Cumpra-se. Intime-se.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Evento 29

Evento:

JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA

Data:

09/08/2022 10:53:34

Usuário:

JU486 - BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1263579770 OUT1BR ID NO
PJE 1263579773 ANEXO2

Data:

10/08/2022 09:39:11

Usuário:

JFMG1011167 - MARCELO YUKIO YAMAMOTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 1017777-27.2021.4.01.3800

CERTIDÃO

CERTIFICO o cumprimento da determinação judicial, via RENAJUD, conforme comprovante anexo.

BELO HORIZONTE, 10 de agosto de 2022.

MARCELO YUKIO YAMAMOTO
Servidor

?



Seja bem vindo,

 MARCELO YUKIO YAMAMOTO

 TRF01

 10/08/2022 • 09h 38' 22" • **09:49**


Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem restrição
RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70700-010 - Brasília-DF

Evento 31

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1360635364 OUT1BR ID NO
PJE 1360635369 OUT2

Data:

11/04/2023 17:58:40

Usuário:

JFMG200303 - RITA DE CASSIA APARECIDA GUIMARAES PEDROSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

31



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO 1017777-27.2021.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinado a fls. retro, foi(ram) requisitada(s) informação(ões) ao(s) convênio(s), que apresentou(aram) o(s) seguinte(s) resultado(s) conforme documento(s) em anexo.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

11/04/2023, 17:56

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

[VALIDAR RELATÓRIO PELO CÓDIGO HASH](#)

[MANUAL](#)

[INSTITUCIONAL](#)

[LEGISLAÇÃO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

MG - 5ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL ?

Seja bem-vindo **RITA DE CASSIA APARECIDA GUIMARAES PEDROSA**

seu último acesso foi em: 1'

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#)

[TO](#)

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [APROVAÇÃO](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPO](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 202304.1117.02648666-IA-430

Número do Processo: 10177772720214013800

Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL

Data do Cadastramento: 11/04/2023 às 17:56:28

Emissor da Ordem: TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - BELO HORIZONTE - 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial - RIT APARECIDA GUIMARAES PEDROSA

Aprovado por: TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - BELO HORIZONTE - 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial - RITA DE GUIMARAES PEDROSA

Dados da Indisponibilidade:

CPF: 068.199.846-69

Nome: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

cac0.87c9.865a.8922.887b.3878.5b1f.f83c.b320.4225

[IMPRIMIR](#)

Sede do ONR: SRTVS, Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 221 – Centro Empresarial Brasília - CEP: 70.340-907 - BRASÍLIA-DF

E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br

Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:30h

Evento 32

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1360635372 INT1

Data:

11/04/2023 17:59:50

Usuário:

JFMG200303 - RITA DE CASSIA APARECIDA GUIMARAES PEDROSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (V

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 11 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 33

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1360635372
INT1

Data:

11/04/2023 17:59:51

Usuário:

JFMG200303 - RITA DE CASSIA APARECIDA GUIMARAES PEDROSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 11 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 34

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1361175384 MANIF1BR ID
NO PJE 1361175392 COMP2

Data:

15/04/2023 11:12:40

Usuário:

P1436779 - DANIELLE GUIMARAES DINIZ - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

34

EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, requerer, com fulcro no §2º do artigo 185-A do CTN, a juntada aos autos da relação discriminada de bens e direitos proveniente da indisponibilidade incluída via CNIB retro, após pugna-se por nova vista.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	020210205
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.049.113,86

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	020210303
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 1.892.849,20

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)
------------------------	--------------------------------------

Valor Consolidado: R\$ 6.941.963,06

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 35

Evento:

DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
EM 09052023 2359

Data:

10/05/2023 00:10:21

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

35

Evento 36

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

11/05/2023 09:54:26

Usuário:

JFMG78303 - GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA - DIRETOR DE GABINETE

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE BR ID NO PJE 1398948367
OUT1

Data:

26/06/2023 12:26:41

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Advogado do(a) EXECUTADO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

DESPACHO

Proceda a Secretaria à juntada da resposta formulada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), conforme documento ID 1360635369.

Na sequência, dê-se vista à exequente, como requerido

Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

?

Evento 38

Evento:

JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA

Data:

26/06/2023 12:26:41

Usuário:

JU486 - BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1424488350 OUT1BR ID NO
PJE 1424488351 OUT2

Data:

18/08/2023 10:36:26

Usuário:

JFMG1010975 - ALAN CARLOS CORREA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

39



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO 1017777-27.2021.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinado a fls. retro, foi(ram) requisitada(s) informação(ões) ao(s) convênio(s), que apresentou(aram) o(s) seguinte(s) resultado(s) conforme documento(s) em anexo.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

Status indisponibilidade aprovada

Número do Protocolo 202304.1117.02648666-IA-430

Número do Processo 10177772720214013800

Nome do Processo EXECUÇÃO FISCAL

Data de Cadastramento 11/04/2023 às 17:56:28

Emissor da Ordem RITA DE CASSIA APARECIDA GUIMARAES PEDROSA

MG - Minas Gerais
TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região
MG - BELO HORIZONTE
MG - 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial

Aprovado por RITA DE CASSIA APARECIDA GUIMARAES PEDROSA

MG - Minas Gerais
TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região
MG - BELO HORIZONTE
MG - 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial

Relatório de indisponibilidade

Documento Nome

FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Respostas dos Cartórios

CPF: 068.199.846-69	Dados	Cartório	Respondido por	Status
	Matrícula: 84435	Registros de Imóveis MG - Minas Gerais MG - BELO HORIZONTE MG - CARTORIO DO 7º OFICIO DO REG. IMOVEIS	MARCO ANTONIO BELTRAO CAMPOS	aberto

Evento 40

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1424488352 INT1

Data:

18/08/2023 10:36:59

Usuário:

JFMG1010975 - ALAN CARLOS CORREA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 18 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 41

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1424488352
INT1

Data:

18/08/2023 10:36:59

Usuário:

JFMG1010975 - ALAN CARLOS CORREA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 18 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 42

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1425747365 MANIF1BR ID
NO PJE 1425747367 COMP2BR ID NO PJE 1429104378 COMP3

Data:

28/08/2023 15:00:17

Usuário:

P1487147 - LUCAS HUMBERTO QUEIROZ DORNELAS - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

42

EXMO SR. DR. JUIZ

PENHORA IMÓVEL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, requerer seja deferida a **penhora do(s) bem(ns) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) em anexo, indicado(s) abaixo, POR TERMO NOS AUTOS**, com fulcro no art. 845, § 1º, do CPC/15, para se conferir maior celeridade na efetivação do ato processual.

Efetuada a penhora por **TERMO NOS AUTOS**, a União requer a **intimação da parte executada acerca da penhora**, na pessoa de seu advogado, caso constituído nos autos, ou pela via postal, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15.

Por fim, formalizada a penhora e intimada a parte executada, a União requer a **expedição de ofício ao CRI competente, para fins de registro da construção**.

Bem(ns) imóvel(is) a ser(em) penhorado(s):

- Imóvel nº 84.435, do 7º CRI de BH/MG.

Concluídas as diligências acima, a União requer seja renovada vista dos autos, a fim de se requerer avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), a ser realizada pelo Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)

?



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	020210205
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.138.174,32

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	020210303
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 1.930.917,48

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)
------------------------	--------------------------------------

Valor Consolidado: R\$ 7.069.091,80

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
 OFICIAL INTERINO - MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA - CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

01

CNM: 041723.2.0084435-34

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2015.-

MATRÍCULA Nº 84435

Data 30-12-2015.

Imóvel: Apartamento nº 501 do Bloco 02, do Edifício Residencial Parque das Águas, na Rua Monte Simplon, nº 550, apartamento com área privativa principal de 79,43m², área privativa total de 79,43m², área de uso comum de 82,7008m², área real total de 162,1308m², com direito ao uso das vagas de garagem de nºs. 128 e 129, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, do quarteirão nº 167, da Vila Ambrosina, com as áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.- **Proprietário:** GERALDO FERREIRA MANOEL, brasileiro, empresário, identidade 22.713.216-6-SSPSP, CPF 252.502.178-93, casado sob o regime de separação total de bens, desde 07-04-2005 (com MILENA MARA BARÃO FERREIRA MANOEL), residente nesta Capital, na Rua Castelo de Lisboa, nº 841/402, Bairro Castelo.- Registros anteriores nºs. R-3, R-4 e R-7, na matrícula nº 4695 (lote nº 12); R-7, AV-8 e R-9 na matrícula nº 10366 (lote nº 13); R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 57794 (lote nº 14); R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 52107 (lote nº 15); R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 57795 (lote nº 16); R-3, R-4 e R-7, na matrícula nº 4696 (lote nº 17); R-3, R-4, na matrícula nº 4697 (lote nº 18), e R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 17054 (lotes nºs. 19 e 20); matrícula nº 72011; e matrícula nº 78316, no livro nº 2, desta Serventia.-

+++++

AV-1-84435.- Protocolo nº 267518.- Em 22-12-2015.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.-** CERTIFICO que a convenção de condomínio do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS está registrada sob nº 3084, no livro nº 3, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. Dou fé.- Emol: R\$ 29,30.- T.F.J.: R\$ 9,21.- Total: R\$ 38,51.- Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.-

+++++

AV-2-84435.- Protocolo nº 267518.- Em 22-12-2015.- **BAIXA DE CONSTRUÇÃO.-** Conforme certidão datada de 03-07-2014, a qual fica arquivada nesta Serventia, extraída do processo nº 01.089.326.08-16, em 03-07-2014 foi concedida a baixa de construção para, dentre outro, o imóvel constante desta matrícula. Dou fé.- Emol: R\$ 597,47.- T.F.J.: R\$ 277,62.- Total: R\$ 875,09.- Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.-

(continua no verso)

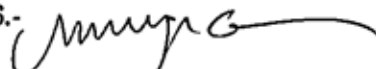
+++++

AV-3-84435.- Protocolo nº 267518.- Em 22-12-2015.- **CND/INSS.-** Foi apresentada para ser arquivada nesta Serventia, a CND/INSS nº 000992012-11001158, referente a área total construída, com 10.972,72m². Dou fé.- Emol: 12,98.- T.F.J.: R\$ 4,08.- Total: R\$ 17,06.- Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.-



+++++

R-4-84435.- Protocolo nº 272218.- Em 20-07-2016.- **Transmitentes:** GERALDO FERREIRA MANOEL, brasileiro, comerciante, identidade 22.713.216-6-SSP/SP, CPF 252.502.178-93, assistido por sua mulher MILLENA MARA BARÃO FERREIRA MANOEL, brasileira, financeira, identidade MG-10.160.137-SSP/MG, CPF 009.178.916-86, casados sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Rothéia, nº 320, Bairro Paquetá.- **Adquirente:** FERNANDA RODRIGUES SAFAR, brasileira, vendedora, identidade MG-13.943.824-SSP/MG, CPF 068.199.846-69, casada sob o regime de separação de bens em 26-11-2014 (com EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL, brasileiro, empresário, identidade MG-11.669.710-PC/MG, CPF 050.372.026-71), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.711, ap 403, Bairro Funcionários.- **COMPRA E VENDA.-** Escritura pública de 13-07-2016, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Capital, livro nº 2814-N, fls. 040 e 041.- Preço: R\$ 345.000,00, quitados.- A compradora declara conhecer e obriga-se em todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do edifício. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 501.595,50.- Dou fé.- Emol.: R\$ 1.757,06.- T.F.J.: R\$ 1.148,31.- Total.: R\$ 2.905,37.- Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.-



+++++

AV-5-84435.- Protocolo nº 272219.- Em 20-07-2016.- Conforme escritura de pacto antenupcial de 17-09-2014, lavrada pelo Serviço Notarial do distrito do Barreiro, município e comarca de Belo Horizonte, livro nº 38-N, fls. 288, extraída por certidão em 29-06-2016, os outorgantes e reciprocamente outorgados, EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carmelita Índia do Brasil, nº 391, Bairro Barreiro, identidade MG-11.669.710-PC/MG, CPF 050.372.026-71, e FERNANDA RODRIGUES SAFAR, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carmelita Índia do Brasil, nº 391, Bairro Barreiro, identidade MG-13.943.824-SSP/MG, CPF 068.199.846-69, lhes é facultado, pelo artigo 1.639 do Código Civil, antes de

(há ficha 02)



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
 OFICIAL INTERINO - MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA - CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

02

CNM: 041723.2.0084435-34

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2016.-

MATRÍCULA Nº 84435

Data 08-08-2016.-

celebrado o casamento, escolher regime de bens e estipular, quanto a estes, o que lícitamente lhes aprouver, no exercício da faculdade mencionada, ajustaram o pacto antenupcial ora registrado, a fim de estabelecer o regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, nos termos dos artigos 1.687 e 1.688 do Código Civil, a vigorar durante seu casamento, a separação de bens será absoluta, ou seja, aplicar-se-á não só aos bens que tiver cada nubente antes de casar, mas também aos que, durante o casamento, vierem a ser adquiridos isoladamente, a título gratuito e oneroso, assim como a seus frutos e rendimentos, os bens particulares ficarão sob a administração exclusiva de cada cônjuge, com plena liberdade de os alienar ou gravar com ônus real, independentemente da anuência do outro cônjuge, mesmo em relação a imóveis, ambos os cônjuges ficarão obrigados a contribuir para as despesas do casal em partes iguais, salvo em caso de redução da remuneração, hipótese em que ficarão obrigados a contribuir na proporção dos rendimentos do seu trabalho, os cônjuges não poderão, em hipótese alguma, interferir nos gastos efetuados pelo outro, com rendimentos de seu trabalho, após a dedução das despesas do casal.- Fica arquivada nesta Serventia a certidão do casamento celebrado no dia 26-11-2014, sob o regime de separação de bens, de EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL com FERNANDA RODRIGUES SAFAR, que continuou a assinar FERNANDA RODRIGUES SAFAR, expedida em 20-06-2016, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito do Barreiro, município e comarca de Belo Horizonte, extraída da matrícula nº 042556.01.55.2014.2.00054.170.0016070-04. Dou fé.- Emol.: R\$ 14,35.- T.F.J.: R\$ 4,51.- Total: R\$ 18,86.- Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.-

+++++

AV-6-84435.- Protocolo nº 296582, de 17-05-2019.- Reapresentado em 07-06-2019.- Procede-se a esta averbação para dar cumprimento à certidão do teor seguinte: "SECRETARIA DO JUÍZO DA 24a. VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE. Av. Raja Gabágliã, 1753, Torre II – 4º andar – Luxemburgo – Belo Horizonte/MG. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI ADMITIDA PELO JUIZ. Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 828 do Novo Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o

(continua no verso)

ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial – PROCESSO ELETRÔNICO sob o número 5012976-49.2017.8.13.0024, distribuída no dia 06/02/2017, para a 24ª Vara Cível. Constando como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.299.401/0001-48 e executados EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL inscrito no CPF sob o nº 050.372.026-71 e FERNANDA RODRIGUES SAFAR, inscrita no CPF sob o nº 068.199.846-69. Certifico que o valor da causa é de R\$ 9.672,60 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Certifico que foi proferido despacho inicial em 03-04-2017. Nada mais. Eu, Karoline Araújo Diniz Cintra, a digitei. Belo Horizonte, 09 de maio de 2019. Assinado: Taísa Pires Gomes. Escrivã Judicial em substituição.”. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 16,16.- ISSQN: R\$ 0,81.- Recompe: R\$ 0,97.- T.F.J.: R\$ 5,38 = R\$ 23,32.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 31,09.- ISSQN: R\$ 1,55.- Recompe: R\$ 1,86.- T.F.J.: R\$ 6,65 = R\$ 41,15.- Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 5,98.- ISSQN: R\$ 0,30.- Recompe: R\$ 0,36.- T.F.J.: R\$ 1,99 = R\$ 8,63.- Total Geral: R\$ 73,10.- Selo Digital: CWX18978 - Código de Segurança: 7299.3260.7302.7384.- Belo Horizonte, 24 de Junho de 2019.-

B. Araújo

+++++

AV-7-84435.- Protocolo nº 326373, de 07/03/2023.- Reapresentado em 15/03/2023.- **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.-** Fica cancelada a averbação a que se refere ao nº AV-6, desta matrícula, em virtude de sentença, datada de 30/10/2019 transitada em julgado, oriunda da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, processo nº 5012976-49.2017.8.13.0024. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 22,65.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 1,36.- T.F.J.: R\$ 7,54 = R\$ 31,55.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 43,59.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 2,61.- T.F.J.: R\$ 9,33 = R\$ 55,53.- Quant.: 3 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 25,17.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 1,50.- T.F.J.: R\$ 8,37 = R\$ 35,04.- Total Geral: R\$ 122,12.- Selo Digital: GKS17029 - Código de Segurança: 5730.7986.7710.3860.- Belo Horizonte, 20 de Março de 2023.-

G. Silva

+++++

AV-8-84435.- Protocolo nº 326965, de 12/04/2023.- **INDISPONIBILIDADE.-** De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202304.117.02648666-LA-430, a 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial, Tribunal Regional Federal da 6ª Região, mediante processo nº 10177772720214013800, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69.- Dou fé.- (Nihil).- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$

(há ficha 3)



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL INTERINO - MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA - CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

03

CNM: 041723.2.0084435-34

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2023

MATRÍCULA Nº 84435

Data 18-04-2023.-

0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 0,00.-
ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1
(Código - 8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- T.F.J.:
R\$ 0,00 = R\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: GOE15454 - Código de
Segurança: 2032.9617.7104.0121.- Belo Horizonte, 18 de Abril de 2023.-

+++++

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: GXE95763
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5850.7602.6850.7347



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS - OFICIAL
INTERINO

Emol.: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00 - Valor final: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

NOTA:

- As informações constantes da presente certidão foram emitidas com base em pesquisa realizada nos arquivos e livros desta Serventia, **no período compreendido até às 16:04H, do dia 25/08/2023.**
- **A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.**
- Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições.
- Assinado digitalmente por: Cristina Aparecida Oliveira Silva (Oficiala Substituta) CPF 026.778.336-11.
- **Prazo de validade: 30 dias.**

Evento 43

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

30/09/2023 19:29:43

Usuário:

JFMG78303 - GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA - DIRETOR DE GABINETE

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:

JUNTADOA DECISAOBR ID NO PJE 1458668867 OUT1

Data:

06/11/2023 14:18:30

Usuário:

JU486 - BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Belo Horizonte
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Advogado do(a) EXECUTADO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

DECISÃO

Nos termos do art. 845, §1º, do Código de Processo Civil (CPC), é possível a penhora do imóvel a ser realizada mediante termo nos autos, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula.

Verifico a existência de precedentes no sentido de que a penhora do imóvel por termo nos autos independe da localização prévia do bem ou da sua avaliação, medida que garante a efetividade do processo, possibilitando ao credor a averbação da penhora na matrícula, evitando sua alienação a terceiros:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA POR TERMO NOS AUTOS. CABIMENTO. Apresentada a certidão atualizada da matrícula do imóvel em nome do devedor, **cabível a penhora por termo nos autos independentemente de prévia e efetiva localização do bem.**” (TRF-4 - AG: 50075241320204040000 5007524-13.2020.4.04.0000, Relator: ROGERIO FAVRETO, Data de Julgamento: 22/09/2020, TERCEIRA TURMA)

“Possessórias. Ação de reintegração de posse, em fase de cumprimento de sentença. Requerimento de penhora por termo nos autos dos direitos de compromisso de venda e compra do executado sobre bens imóveis. **Bens não localizados pelo Oficial de Justiça.** Indeferimento, sob o fundamento de que é imprescindível a localização dos imóveis para efeito de avaliação. Reforma. Dispensabilidade da prévia avaliação. **Medida que garante a efetividade do processo, possibilitando ao credor a averbação da penhora nas matrículas dos bens, evitando sua alienação a terceiros.** Consta dos autos que o Oficial de Justiça não logrou localizar os imóveis, para realização da penhora requerida pela exequente. **A exequente, tampouco, soube apontar com clareza a localização dos imóveis. Essa circunstância, no entanto, não impede a penhora por termo nos autos** sobre os direitos de compromisso de venda e compra do executado sobre os bens imóveis. **Tratando-se de penhora de imóvel por termo nos autos, que deverá ser lavrado pela Serventia à vista tão-somente das certidões das matrículas dos imóveis, não há necessidade de avaliação prévia dos bens constritos.** Com efeito, tal penhora tem previsão no art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil, e a lei exige, para sua efetivação, apenas a existência da certidão da matrícula respectiva, não havendo falar na imprescindibilidade da prévia avaliação do bem. **É bem verdade que, antes de sua alienação, os bens deverão ser avaliados. No entanto, a penhora com dispensa de prévia avaliação é providência mais célere que evita que o devedor aliene os bens a terceiros, pois possibilita a averbação da constrição na matrícula dos imóveis, dando ciência erga omnes a seu respeito.** Ademais, é incumbência do Oficial de Justiça realizar avaliações de bens e sua penhora. O fato de ser o bem de difícil localização não pode ser motivo para que simplesmente a diligência deixe de ser realizada, transferindo tal ônus à exequente, que já indicou o bem à penhora, sob o argumento de necessitar de dados complementares. Agravo provido.” (TJ-SP - AI: 22560714320198260000 SP 2256071-43.2019.8.26.0000, Relator: Sandra Galhardo Esteves, Data de Julgamento: 30/01/2020, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/01/2020) (grifo nosso).

Em face do exposto, defiro o requerimento de penhora do imóvel a ser realizada por termo nos autos, constante no ID 1429104378.

Ressalte-se que, para fins de alienação judicial do imóvel, é imprescindível sua avaliação prévia, de modo que o exequente deverá apresentar, em momento oportuno, dados suficientes a sua localização pelo Oficial de Justiça.

À Secretaria, para elaboração do termo de penhora.

Após lavratura do termo de penhora e sua juntada aos autos:

a) Intime-se a parte executada para tomar ciência acerca da penhora, alertando-a de que o prazo para ajuizar ação de embargos à execução, conta-se a partir desta intimação.

b) Intime-se a parte exequente para dar prosseguimento à execução e, caso queira, providencie a averbação

da penhora no registro competente, o que pode ser feito mediante apresentação de cópia do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do art. 844, CPC/15.

Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Evento 45

Evento:

JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA

Data:

06/11/2023 14:18:33

Usuário:

JU486 - BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

45

Evento 46

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE MANDADOBR ID NO PJE 1508615380 OUT1

Data:

06/05/2024 09:04:13

Usuário:

JFMG205603 - FLAVIO FONSECA REIS - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

46



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Ofício nº 482/SEEXEC/2024

1017777-27.2021.4.01.3800

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Senhor Oficial,

De ordem do(a) MM Juiz(íza) Federal, nos autos do processo n. **1017777-27.2021.4.01.3800**, Execução Fiscal movida pelo(a) **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** em face de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF: 068.199.846-69**, solicito a V.S.ª que proceda a penhora sobre o imóvel de **matrícula n. 84.435**.

Esclareço que, em face do princípio da especialidade e por força do artigo 39 da Lei 6.830/80, por ter sido o processo ajuizado pela Fazenda Pública e sendo, portanto de seu interesse o deslinde do feito, não há que se falar em pagamento de custas ou quaisquer emolumentos cartorários.

Segue(m) anexa(s), cópia(s) das peça(s) decisão id 1458668867 e id 1429104378 Registro Geral Livro 2.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

Ilmo. Sr. Oficial do 7º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte
Rua Alagoas 750 - Loja J - Funcionários - CEP 30130-160
Belo Horizonte - MG

Evento 47

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

06/05/2024 11:28:27

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

06/05/2024 14:16:34

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

48

Evento 49

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

06/05/2024 16:39:08

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

49

Evento 50

Evento:

PETICAO JUNTADA DE CERTIDAO DE OFICIAL DE JUSTICABR ID NO PJE 1518809888
CERTDEVOLMAND1BR ID NO PJE 1518822377 COMP2

Data:

12/06/2024 14:33:15

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

50



Subseção Judiciária de Belo Horizonte
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO: 1017777-27.2021.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ATILA ANERES DA SILVA - MG64934

DESTINATÁRIO: Cartório de Registro de Imóveis do 7º Ofício de Belo Horizonte

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia 12.06.2024, 13:30 hs., dirigi-me à rua Alagoas, 750 - loja j, Funcionários, onde entreguei o original do Ofício 482/SEEXEC/2024, ao Oficial do 7º Cartório do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, de todo o conteúdo do presente mandado, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé que recebeu exarando nota de ciência.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

MARIA NEUSA LOPES DE MENDONÇA

Oficial de Justiça mat. 088

Successfully created



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Ofício nº 482/SEEXEC/2024

1017777-27.2021.4.01.3800

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Senhor Oficial,



De ordem do(a) MM Juiz(íza) Federal, nos autos do processo n. 1017777-27.2021.4.01.3800, Execução Fiscal movida pelo(a) **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** em face de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF: 068.199.846-69**, solicito a V.S.^a que proceda a penhora sobre o imóvel de matrícula n. 84.435.

Esclareço que, em face do princípio da especialidade e por força do artigo 39 da Lei 6.830/80, por ter sido o processo ajuizado pela Fazenda Pública e sendo, portanto de seu interesse o deslinde do feito, não há que se falar em pagamento de custas ou quaisquer emolumentos cartorários.

Segue(m) anexa(s), cópia(s) das peça(s) decisão id 1458668867 e id 1429104378 Registro Geral Livro 2.

Atenciosamente,

Evento 51

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO ENTREGUE AO DESTINATARIO

Data:

12/06/2024 14:33:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

51

Evento 52

Evento:

DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DO 7 OFICIO DE BELO HORIZONTE EM 21062024 2359

Data:

22/06/2024 00:09:46

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:

ATO ORDINATORIO PROCESSO MIGRADO DE SISTEMA

Data:

22/08/2024 01:48:04

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

53

Evento 54

Evento:

EXPEDICAO DE TERMOAUTO DE PENHORA

Data:

16/10/2024 16:10:03

Usuário:

JFMG1011109 - HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (V

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

54



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Avenida Álvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

TERMO DE PENHORA

Aos 09 de outubro do ano de 2024, eu, Servidor(a), abaixo assinado(a), na Secretaria deste Juízo, ante o contido na despacho evento n.44 - OUT1, procedi à penhora do imóvel matriculado sob o número 84.435, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Belo Horizonte/MG, correspondente ao apartamento nº 501 do Bloco 02, do Edifício Residencial Parque das Águas, na Rua Monte Simplon, nº 550, apartamento com área privativa principal de 79,43m², área privativa total de 79,43m², área de uso comum de 82,7008m², área total de 162,1308m², com direito ao uso das vagas de garagem de nºs 128 e 129, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, do quarteirão nº167, da Vila Ambrosina, com as áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, visando à garantia da EXECUÇÃO FISCAL, que o(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra o(a) EXECUTADO(a) FERNANDA RODRIGUES SAFAR (CPF: 06819984669), cuja dívida era de R\$ 6.369.883,72(seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), em 17/06/2021. Fica o FERNANDA RODRIGUES SAFAR (CPF: 06819984669), NOMEADA como depositário do bem objeto do presente termo de penhora.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH

Documento eletrônico assinado por **HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380000776293v4** e do código CRC **573e919b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA

Data e Hora: 16/10/2024, às 16:10:3

1017777-27.2021.4.01.3800

380000776293 .V4

Evento 55

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
16/10/2024 16:12:05

Usuário:
JFMG1011109 - HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (V

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
55

Executado:
FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
29/10/2024 00:00:00

Data Final:
06/11/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ATILA ANERES DA SILVA

Suspensões e Feriados:
Dia do Servidor Público: 31/10/2024
Dia de Todos os Santos: 01/11/2024

Evento 56

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
16/10/2024 16:12:05

Usuário:
JFMG1011109 - HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (V

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
56

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
22/10/2024 00:00:00

Data Final:
06/11/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE

Suspensões e Feriados:
Dia do Servidor Público: 31/10/2024
Dia de Todos os Santos: 01/11/2024

Evento 57

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 56

Data:

21/10/2024 11:37:02

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

57

Evento 58

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 56

Data:

21/10/2024 11:37:03

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

58

Processo n. 1017777-27.2021.401.3800

EXMO SR. DR. JUIZ

PENHORA IMÓVEL – INTIMAÇÃO EXECUTADO

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, considerando a formalização da penhora, requerer a intimação da parte executada acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, caso constituído nos autos, ou pela via postal, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15.

Na oportunidade, a União requer a expedição de ofício ao CRI competente, para fins de registro da constrição, nos termos do art. 14, I, da LEF.

Concluídas as diligências acima, a União requer seja renovada vista dos autos, a fim de se requerer avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), a ser realizada pelo Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	020210205
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.407.699,46

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	020210303
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 2.046.124,10

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 7.453.823,56

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 59

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 55

Data:

26/10/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 55

Data:

01/11/2024 16:11:52

Usuário:

MG064934 - ATILA ANERES DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

60



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

Ao Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

FERNANDA RODRIGUES SAFAR, já devidamente qualificada como Executada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado signatário (procuração anexa), vem:

IMPUGNAR A PENHORA REFERENTE AO BEM DE FAMÍLIA

O que faz pelas razões de fato e de direito expostas a seguir.

I - Do resumo do Processo de Execução

FERNANDA RODRIGUES SAFAR, ora embargante, foi surpreendida com a presente execução fiscal proposta pela União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com fundamento na Lei nº 6.830/1980 e na Lei nº 13.105/2015, visando à cobrança de supostas dívidas inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA) anexadas aos autos.

A petição inicial, datada de 12/04/2021, apresenta duas CDAs que totalizam um valor atualizado de R\$ 6.369.883,72, sendo:

1. CDA nº 1: Valor de R\$ 4.648.341,74, referente ao processo administrativo

ATILA&ALVES ADVOGADOS



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

nº 10680 733014/2019-7360 1 20 002590-94.

2. CDA nº 2: Valor de R\$ 1.721.541,98, referente ao processo administrativo nº 10680 724712/2010-4060 1 21 000053-45.

A exequente, em sua petição inicial, requer, preliminarmente, a indisponibilidade de ativos financeiros da embargante, a citação da devedora para pagamento da dívida no prazo de cinco dias, e, na hipótese de não pagamento, a penhora de bens suficientes para a satisfação do crédito tributário.

Por fim, a indisponibilidade de ativos financeiros é medida desproporcional e fere o princípio da menor onerosidade ao devedor, previsto no artigo 805 do Código de Processo Civil. A execução deve ser conduzida de forma a causar o menor prejuízo possível à embargante, respeitando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Diante dos fatos expostos, resta evidente a necessidade de suspensão da execução e revisão dos valores cobrados, garantindo-se à embargante o pleno exercício de seu direito de defesa e a regularização de sua situação fiscal.

II - Das razões da Impugnação a penhora

Das Razões

A penhora de bens requerida pela União é indevida, pois recai sobre bens impenhoráveis, conforme disposto no art. 833 do Código de Processo Civil (CPC).

ATILA&ALVES ADVOGADOS

Av. José Faria da Rocha, 1031 - 2º andar - Eldorado (Cidade Ind.) - Contagem - MG, 32315-040 Tel.: (31) 3046-8169 / 99765-7313



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

isa assegurar condições mínimas de dignidade e conforto à executada e sua família.

Assim, requer-se a Vossa Excelência que seja reconhecida a impenhorabilidade dos bens indicados, determinando-se a exclusão dos mesmos do processo de execução, com a consequente liberação de qualquer constrição que porventura tenha sido realizada sobre tais bens.

1ª Tese: Impenhorabilidade de Bens

A penhora recaiu sobre bem de família, o que, por força de lei, não pode ser penhorado para pagamento de dívidas fiscais. A legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.009/1990, estabelece a impenhorabilidade do bem de família, protegendo-o contra qualquer tipo de execução, salvo exceções expressamente previstas em lei, que não abrangem dívidas fiscais.

O bem de família é definido como o imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar, utilizado como moradia permanente. A proteção conferida pela Lei nº 8.009/1990 visa assegurar o direito fundamental à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, garantindo que a família não seja privada de seu lar em razão de dívidas.

No presente caso, a penhora realizada sobre o bem de família de Fernanda Rodrigues Safar é manifestamente ilegal, uma vez que não se enquadra nas exceções previstas na legislação. A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que a impenhorabilidade do bem de família abrange também as execuções

ATILA&ALVES ADVOGADOS



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

fiscais, conforme reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ademais, a proteção ao bem de família é de ordem pública, não podendo ser afastada por convenção das partes ou por decisão judicial que não observe os estritos limites legais. A penhora sobre o bem de família, portanto, deve ser imediatamente levantada, sob pena de violação aos direitos fundamentais da executada e de sua família.

DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA

Com efeito, determina a Lei nº 8.009/90 que é impenhorável o imóvel residencial próprio de entidade familiar, por dívida contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses especificadas na Lei supramencionada.

Ressalte-se que a impenhorabilidade do bem de família, ancorada na premissa constitucional do resguardo da entidade familiar, é matéria de ordem pública que protege tanto o imóvel residencial da entidade familiar, como os bens que o guarnece, resguardando-os com as características de inalienabilidade e impenhorabilidade.

A matéria, aliás, relaciona-se diretamente com o Direito de Família e também está disciplinada no artigo 1.712 do Novo Código Civil, in verbis:

“Art. 1.712. “O bem de família consistirá em prédio residencial urbano ou rural, com suas pertencas e acessórios, destinando-se em ambos os casos a domicílio familiar, e poderá abranger valores mobiliários, cuja renda será aplicada na conservação do imóvel e no sustento da família”.

ATILA&ALVES ADVOGADOS

Av. José Faria da Rocha, 1031 - 2º andar - Eldorado (Cidade Ind.) - Contagem - MG, 32315-040 Tel.: (31) 3046-8169 / 99765-7313



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

Observa-se, assim, como acima exposto, que ao conferir proteção ao bem de família, o legislador não apenas salvaguardou o bem imóvel e os objetos que o guarnece, mas também, e principalmente, a intimidade, a segurança, o lar, o respeito, a vida, a saúde, enfim, a própria dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), expressa na figura da entidade familiar, também objeto de proteção constitucional (art. 226, CF).

O imóvel objeto da penhora nos presentes autos serve de residência para os Executados e de sua família, que no presente caso trata-se de resguardar os direitos igualmente do neto e irmão interditado (documentos anexos), enquadrando-se no preceito da referida lei, merecendo o respaldo constitucional.

Sendo certo que a impenhorabilidade pode ser reconhecida de ofício por V. Exa., como já reconheceu a jurisprudência:

“Ementa: Agravo de instrumento. Execução de Título Extrajudicial. Bem de família. Alegação por simples petição. Possibilidade. Matéria de ordem pública. Decisão reformada. Recurso provido.” (TJSP - AI: 2153064-11.2014.8.26.0000, Relator: Pedro Kodama, Comarca: Jales, Órgão julgador: 37ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 14/10/2014, Data de registro: 14/10/2014)

“Ementa: Embargos à execução. Bem de família. Arguição de impenhorabilidade - Lei nº 8.009/90. Questão de ordem pública que pode ser arguida em qualquer fase do processo, antes da alienação, e por simples petição. Hipótese em que se evidencia ser o imóvel residencial ainda que nele esteja instalado pequeno comércio gerido pelos familiares. Impenhorabilidade de todo o imóvel ante a impossibilidade de

ATILA&ALVES ADVOGADOS



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

desmembramento. Procedência. Sentença mantida. Recurso desprovido. (...)

(TJSP - Apelação: 0008730-82.2012.8.26.0453, Relator: Maurício Pessoa, Comarca: Pirajuí, Órgão julgador: 14ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 14/10/2014, Data de registro: 14/10/2014).

“Ementa: PENHORA – Bem de família - Os sócios de Empresa executada é parte legítima para, através de embargos de terceiro ou mesmo de embargos à execução, invocar os benefícios da Lei nº 8 009/90 - Recurso não provido EXECUÇÃO - Bem de família - A ilegalidade da penhora pode ser declarada em qualquer fase ou grau de jurisdição, podendo ser reconhecida mesmo "ex officio", pois se trata de ato nulo de pleno direito - Imóvel residencial não pode ser penhorado, por força da Lei nº 8 009/90 – A impenhorabilidade deve incidir única e exclusivamente sobre o imóvel objeto da matrícula n 2 213 - Recurso não provido”

(TJSP- Apelação 7254514100, Relator (a): Paulo Hatanaka, Comarca: Americana, Órgão julgador: 19ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 30/03/2009, Data de registro: 02/07/2009).

Nessa esteira, o único bem de família dos Executados não poderá ser objeto de constrição pela penhora, em respeito à legislação pátria e, principalmente à Constituição, fazendo-se necessário, desde já, a suspensão da r. decisão que autoriza o leilão do bem por V. Exa., para, no mérito, determinar a reforma da referida decisão reconhecendo a impenhorabilidade do imóvel.

DA PROVA EMPRESTADA

Conforme pesquisa realizada por este Juízo apenas foi localizado em nome da

ATILA&ALVES ADVOGADOS



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

Executada o imóvel abaixo, conforme pesquisa realizada no sistema conveniado CNIB , o que prova que está não possui outro imóvel para sua residência conforme colamos a baixo:

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

TERMO DE PENHORA

Aos 09 de outubro do ano de 2024, eu, Servidor(a), abaixo assinado(a), na Secretaria deste Juízo, ante o contido na despacho evento n.44 - OUT1, procedi à penhora do imóvel matriculado sob o número 84.435, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Belo Horizonte/MG, correspondente ao apartamento nº 501 do Bloco 02, do Edifício Residencial Parque das Águas, na Rua Monte Simplon, nº 550, apartamento com área privativa principal de 79,43m², área privativa total de 79,43m², área de uso comum de 82,7008m², área total de 162,1308m², com direito ao uso das vagas de garagem de nºs 128 e 129, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, do quarteirão nº167, da Vila Ambrosina, com as áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, visando à garantia da EXECUÇÃO FISCAL, que o(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra o(a) EXECUTADO(a) FERNANDA RODRIGUES SAFAR (CPF: 06819984669) , cuja dívida era de R\$ 6.369.883,72(seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), em 17/06/2021. Fica o FERNANDA RODRIGUES SAFAR (CPF: 06819984669), NOMEADA como depositário do bem objeto do presente termo de penhora.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH

Documento eletrônico assinado por HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/proc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 380000776293v4 e do código CRC 573e919b.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA GURGEL DE SOUZA

Data e Hora: 16/10/2024, às 16:10:3



Logo desnecessário que se junte certidões provando que a mesma não possui outros imóveis, já que o próprio Juízo produziu a prova necessária.

Junta neste ato ainda, documentos tais como contas referente ao imóvel , provando a efetiva residência no mesmo.

Diante do exposto, requer-se a imediata desconstituição da penhora sobre o bem de família de Fernanda Rodrigues Safar, com a consequente liberação do imóvel, em observância à Lei nº 8.009/1990 e à jurisprudência consolidada do STJ.

Dos Pedidos

Requer-se, em face da execução fiscal proposta pela União, que seja acolhida a presente impugnação, com a consequente declaração de nulidade da penhora

ATILA&ALVES ADVOGADOS

Av. José Faria da Rocha,1031 - 2º andar - Eldorado (Cidade Ind.) - Contagem - MG, 32315-040 Tel.: (31) 3046-8169 / 99765-7313



ADVOCACIA, CONSULTORIA
JURÍDICA EMPRESARIAL

realizada sobre o imóvel.

Diante do exposto, requer-se a total procedência da impugnação, com a consequente declaração de nulidade da penhora, a revogação da indisponibilidade do imóvel.

Termos em que
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 01/11/2024.

Átila Aneres da Silva
OAB-MG 64.934

ATILA&ALVES ADVOGADOS

Av. José Faria da Rocha, 1031 - 2º andar - Eldorado (Cidade Ind.) - Contagem - MG, 32315-040 Tel.: (31)
3046-8169 / 99765-7313



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal
DRAM
Receita Municipal

DIRETORIA DE LANCAMENTOS E DESONERACOES TRIBUTARIAS - IPTU / 2024

Nome: *****	Nº do documento 01.24.8158547.18
CPF/CNPJ: *****	Data de emissão 11/09/2024
Identificador: 494167 012 1017	Data de vencimento 11/09/2024
Endereço: RUA MONTE SIMPLON, 550 - APT 501 BLOCO 02 - NOVA SUISSA - 30421-125 - BELO HORIZONTE - MG	

Índice Cadastral 494167 012 101-7	Lançamento 13.001.24.0674687	Número da Guia 01.24.8158547.18
1 - Dados Cadastrais		3 - Opções de Pagamento
Tipo do Imóvel:	APARTAMENTO	
Tipo de lançamento:	RESIDENCIAL	Parcela Fevereiro: 285,10
Área de Terreno:	2.664,00	Parcela Março: 282,88
Área Construída:	145,39	Parcela Abril: 280,60
Fração Ideal:	0,013250	Parcela Maio: 278,47
Zona Homogênea/Zona Uso::	OE224/ZAP	Parcela Junho: 276,44
Classificação/Padrão Acabamento:	AP2/P4	Parcela Julho: 274,11
		Parcela Agosto: 266,74
		Parcela Setembro: 256,49
		Parcela Outubro: 256,49
		Parcela Novembro: 256,49
		Parcela Dezembro: 256,49
2 - Cálculo do Imposto		
VALOR VENAL DO IMÓVEL:	367.055,00	
Aliquotas aplicadas ao imóvel:		
de 0,00 até 170.008,00	0,60%	1.020,05
de 170.008,01 até 367.055,00	0,70%	1.379,33
		Parcelas em atraso(caso existam) mais
		a parcela do mes: 2.200,83
		Quitacão Integral: 2.970,30
		4 - Informação sobre pagamento em parcelas
		Existem débitos anteriores para esse imóvel. Para regularizar, acesse www.pbh.gov.br/iptu . Gentileza desconsiderar esta mensagem, caso os débitos já tenham sido pagos.
		O contribuinte podera pagar uma ou mais parcelas ate a quitacão integral.Para ficar em dia ele devera pagar, no minimo, o valor das parcelas em atraso (caso haja) mais a parcela do mes.
		Existem débitos anteriores para esse imóvel. Para regularizar, acesse www.pbh.gov.br/iptu . Gentileza desconsiderar esta mensagem, caso os débitos já tenham sido pagos.
		O contribuinte podera pagar uma ou mais parcelas ate a quitacão integral.Para ficar em dia ele devera pagar, no minimo, o valor das parcelas em atraso (caso haja) mais a parcela do mes.
Imposto Calculado:	2.399,38	
(-)Desc.programas especiais:	0,00	
(=)Valor do imposto calculado:	2.399,38	
Taxa de coleta de resíduos	414,72	
Taxa fiscalização aparelhos transporte	7,37	
Contribuição de iluminação publica	0,00	
Total	2.821,47	
Código débito automático 124494167000120010107		



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal
DRAM
Receita Municipal

NÚMERO DO DOCUMENTO 01.24.8158547.18	DATA DE VENCIMENTO 11/09/2024	VALOR A PAGAR
Nome: *****		
CPF/CNPJ: *****		

NÃO RECEBER APÓS 11/09/2024. PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS: BRADESCO, MERCANTIL, SAFRA, INTER, BANCOOB, ITAU, BANCO DO BRASIL, SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E LOTERICAS.

81790000000-8 00000521202-2 40911012481-8 58547180000-3



Processo 1017777-27.2021.4.01.3800/MG, Evento 60, ANEXO3, Página 1

CEMIG

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

REIMPRESSÃO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

EDUARDO ARAUJO DO AMARAL
RUA MONTE SIMPLON 550 AP 501 BL 2
NOVA SUISSA
30421-125 BELO HORIZONTE, MG
CPF 050.3**.***.***

Nº DO CLIENTE
7009853992

Nº DA INSTALAÇÃO
3011498248

Referente a
JUL/2024

Vencimento
17/08/2024

Valor a pagar (R\$)
374,17



NOTA FISCAL Nº 172844168 - SÉRIE 000
Data de emissão: 23/07/2024
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
chave de acesso:
31240706981180000116660001728441681012328378
Protocolo de autorização: 1312400188032401
24.07.2024 às 00:44:25

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			
Residencial	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
Trifásico			21/06	23/07	32	21/08

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	276	1,03588280	285,89	9,98	285,89	18,00	51,46	0,81323844
Taxa de Religação Remota				41,76					
Contrib Ilum Publica Municipal				27,01					
Multa 2% sobre conta de 05/2024				6,60					
Multa 2% sobre conta de 06/2024				4,72					
Juros 1%am sobre conta 04/24 pg 01/07/24				5,60					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/24 pg 01/07/24				2,59					
TOTAL				374,17	9,98	285,89		51,46	
Bandeira Amarela - Já Incluído no valor a pagar				4,74					

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 23/07/2024 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
06/2024	269,34	Prev. Corte
05/2024	362,16	Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	PRD219222724	7.042	7.318	1	276

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. JUN/24 Band. Verde - JUL/24 Band. Amarela.

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	285,89	18,00	51,46
PASEP	234,43	0,76	1,78
COFINS	234,43	3,50	8,20

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
JUL/24	276	8,62	32
JUN/24	234	7,54	31
MAI/24	344	11,86	29
ABR/24	349	11,25	31
MAR/24	319	11,00	29
FEV/24	231	7,70	30
JAN/24	298	9,03	33
DEZ/23	296	10,57	28
NOV/23	428	14,26	30
OUT/23	352	10,66	33
SET/23	257	8,86	29
AGO/23	294	8,90	33
JUL/23	239	8,24	29

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMIG

Distribuição S.A.



PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático
008093711862

Instalação
3011498248

Vencimento
17/08/2024

Total a pagar
R\$374,17

Julho/2024

83640000003-7 74170138005-6 81210993933-8 08093711862-0



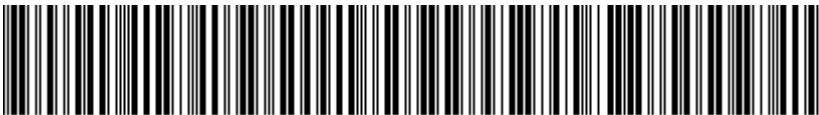
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/05/2024 a 31/05/2024				RECIBO DO PAGADOR		
RECEITAS				Limpeza Caixa de Água		5.480,00
Receitas Operacionais				Compra Material Construção		3.000,00
Taxa de Condomínio - 03/24	935,81			Prestação de Serviços		11.200,00
Taxa de Condomínio - 04/24	4.136,87			Serviços de Modernização Elevadores		280,00
Taxa de Condomínio	53.682,23			Manutenção Sistema de Segurança		1.647,50
Fundo de Reserva - 03/24	93,58					33.974,82
Fundo de Reserva - 04/24	413,69			Despesas Administrativas		
Fundo de Reserva	5.458,23			Serviço de Negativação		204,69
Taxa de Gás - 03/24	30,43			Serviços de Leitura/Deslocamento		30,00
Taxa de Gás - 04/24	93,01					234,69
Taxa de Gás	1.647,91			TOTAL DESPESAS		84.713,70
Fundo de Obras - 03/24	519,89			RESUMO - 01/05/2024 a 31/05/2024		
Fundo de Obras - 04/24	756,52			Saldo Anterior	Receitas	Despesas
Fundo de Obras	30.835,49			841.782,21	108.887,79	(84.713,70)
Rendimento de Aplicação Financeira	1.500,89			Saldo do Mês		24.174,09
Taxa de Água - 03/24	32,61			Saldo Transferido		865.956,30
Taxa de Água - 04/24	525,58			CONTAS CORRENTES		
Taxa de Água	8.225,05			CONTA CORRENTE - ITAÚ		
TOTAL RECEITAS	108.887,79			Saldo Anterior	Receitas	Despesas
DESPESAS				115,30	107.387,43	Transferências
Despesas c/Pessoal/Encargos Trabalhistas				(84.350,90)		(23.070,44)
Pagamento de Funcionários	13.889,69					Saldo Transferido
INSS/Retenção Seguridade Social/DARF	7.175,04			FUNDO DE OBRAS - ITAÚ		
Contribuição Sindical	130,00			Saldo Anterior	Receitas	Despesas
FGTS	1.603,43			662.938,35	0,00	0,00
	22.798,16			Transferências		Saldo Transferido
Despesas c/ Manutenção Quadro Pessoal				33.092,53		696.030,88
Cestas Básicas	1.218,00			FUNDO DE RESERVA - ITAÚ		
Vale Transporte	3.459,60			Saldo Anterior	Receitas	Despesas
PCMSO - Portaria 3214 de 08/06/78	256,00			178.728,56	1.500,36	Transferências
Vale Refeição	3.277,86			(362,80)		(10.022,09)
PAF - Programa Assistência Familiar	642,67					Saldo Transferido
PQM-Prog. Qualificação Prof. e Marketing	94,50					169.844,03
	8.948,63			MENSAGEM		
Tarifas Bancárias				Prezado Condômino,		
IOF / IR	362,80			A Mult Servis Serviços Ltda, na qualidade de administradora deste Condomínio, vem por		
Despesa Bancária	642,18			meio deste informar sobre a modernização em nosso sistema, com objetivo otimizar os		
	1.004,98			serviços prestados.		
Tarifas Públicas				Seu condomínio agora possui o sistema COM21!		
Energia Elétrica	3.480,35			Uma solução moderna para as principais demandas do dia a dia, como, solicitar 2ª via de		
Água e Esgoto	11.883,62			boleto, visualizar comunicados, informações de consumo, documentos do condomínio,		
Telefonia	44,99			balançetes contábeis dentre outros serviços.		
Telefone/Internet	97,47			Acesse o sistema através do site www.clientemult.com.br ou através do APP COM21,		
	15.506,43			disponível para baixar na App Store e Play Store.		
Despesas Administrativas				Faça o cadastro no sistema através do site, utilizando seu identificador informado neste		
Compra Livro	46,00			boleto. Caso precise de ajuda faça contato conosco pelo telefone (31)3284-5800 escolha		
Honorários do Síndico	1.412,00			"opção 2" - atendimento ao condômino ou através do email		
Honorários do Sub-Síndico	706,00			atendimento1@multservis.com.br.		
Confecção de Boletos	81,60			Atenciosamente,		
ISSQN	0,39			Administração		
	2.245,99					
Conservação						
Manutenção Elevadores	1.840,05					
Material de Limpeza	1.701,87					
MultServis Serviços Ltda	1.315,60					
Manutenção Piscina	1.250,00					
Troca Peças/Reparo	950,00					
Limpeza de Caixa de Gordura/Esgoto	4.155,80					
Manutenção/Recarga de Extintores	1.154,00					

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software - 45.90/2.6.70.00 - (EM)

Correio: N

		341-7		34191.09016 34203.053037 39986.530002 6 97730000174923	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO				Vencimento 10/07/2024	
Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS - RUA MONTE SIMPLON, 550 - NOVA SU				CNPJ/CPF 10.299.401/0001-48	
Data do Documento 02/07/2024				Nosso Número 109/01342030-5	
Num. do Documento 2-501/060		Espécie DOC NS		Aceite N	
Data do Documento 02/07/2024		Espécie R\$		Valor x	
Carteira 109		Quantidade 1		Valor do Documento 1.749,23	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário.Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário				(-) Desconto/Abatimentos *****	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% AO MÊS E JUROS DE 0,58 AO DIA.				(-) Outras Deduções *****	
NÃO RECEBER APÓS 09/08/2024				(+/-) Mora/Multa	
POR MOTIVO DE SEGURANÇA,A MULT SERVIS NÃO RECEBERÁ TAXA DE CONDOMÍNIO EM SEU ESCRITÓRIO,FAVOR EFETUAR O PAGAMENTO EM UMA AGÊNCIA BANCÁRIA.				(+/-) Outros Acréscimos	
				Valor Cobrado	

Pagador		FERNANDA RODRIGUES SAFAR CPF:068.199.846-69		PARQUE DAS ÁGUAS	
		RUA MONTE SIMPLON, 550 NOVA SUISSA		Unidade: 2-501	
		30411-585 BELO HORIZONTE/MG			
Sacador/Avalista		CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS CNPJ:10.299.401/0001-48		Código de Baixa	
				Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO	



Evento 61

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
07/11/2024 02:59:51

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
61

Evento 62

Evento:

DESPACHO

Data:

07/11/2024 13:19:28

Usuário:

JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

62



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

Dê-se vista à exequente sobre a petição evento 61.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380000927418v2** e do código CRC **e6f269cc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI

Data e Hora: 7/11/2024, às 13:19:28

1017777-27.2021.4.01.3800

380000927418 .V2

Evento 63

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
07/11/2024 13:19:28

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
63

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
19/11/2024 00:00:00

Data Final:
10/12/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS

Suspensões e Feriados:
Dia da Consciência Negra: 20/11/2024

Evento 64

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 63

Data:

17/11/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

64

Evento 65

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 63

Data:

10/12/2024 17:42:14

Usuário:

P3412643 - RAFAEL DE MENDONCA PEREIRA CUNHA - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

65

EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador(a) que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho de Evento 62, expor e requerer o que se segue.

Trata-se de Execução Fiscal no valor atualizado de **R\$ 7.506.134,89.**

Na petição de Evento 65, a parte executada, em síntese, alega que o imóvel penhorado nos presentes autos constitui bem de família.

A impenhorabilidade do bem de família é regida pela Lei nº. 8.009/90, que no seu art. 1º determina que "o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei".

Essa impenhorabilidade compreende "o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados" (art. 1º, parágrafo único).

Como premissa básica, o ônus da prova é do devedor ou do beneficiado pela alegação de bem de família, consoante entendimento do STJ:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PENHORA DE IMÓVEL. ALEGAÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA. REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. DEFICIÊNCIA RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

1. O acórdão recorrido foi categórico ao afirmar que o devedor não provou que a penhora recaiu sobre bem de família, ônus que lhe cabia. Nesse contexto, a revisão da conclusão pela impenhorabilidade do bem demanda a incursão no contexto fático dos autos, impossível nesta Corte, ante o óbice da Súmula n. 7/STJ.
2. O conhecimento do recurso especial, fundamentado tanto pela alínea "a" quanto pela alínea "c" do permissivo constitucional, exige

a indicação dos dispositivos legais tidos por violados ou que seriam objeto da divergência jurisprudencial. Incidência da Súmula n. 284/STF. Precedentes.

Agravo interno improvido.

(AgInt no AREsp n. 2.122.294/DF, relator Ministro Humberto Martins, Terceira Turma, julgado em 19/8/2024, DJe de 22/8/2024.)

Com efeito, para que o imóvel se constitua como bem de família e incida a impenhorabilidade prevista no art. 1º c/c art. 5º da Lei 8.009/90, **deve ser o único imóvel de propriedade do devedor, assim como deve servir como residência à entidade familiar ou aprovisionar os frutos destinados à subsistência da família.**

Assim, para ser considerado como tal o bem de família necessita de dois requisitos, quais sejam, **servir de residência da entidade familiar do devedor (ou gerar frutos destinados à moradia) e ser o único imóvel de sua propriedade (logicamente, se houver dois ou mais, um será considerado bem de família).**

Nessa linha:

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IMPENHORABILIDADE. BEM DE FAMÍLIA. INDIVISIBILIDADE. MEAÇÃO. 1. **A impenhorabilidade do bem de família depende de comprovação de ser o único imóvel e de servir como moradia do devedor e sua família.** 2. Hipótese na qual o imóvel penhorado não serve de residência para o recorrente. 3. É possível a penhora de imóvel indivisível, com reserva do valor da cota-parte do condômino alheio à execução no produto da alienação. 4. Apelo improvido. (TRF4, AC 5001800-34.2017.4.04.7113, PRIMEIRA TURMA, Relator MARCELO DE NARDI, juntado aos autos em 27/04/2022)

No caso, o requisito da residência não foi observado.

Com o objetivo de comprovar a caracterização do bem de família, a parte Executada apresentou três guias: IPTU, Energia Elétrica e Condomínio.

Na guia de IPTU não é possível verificar o nome do responsável pelo imóvel.

Na guia de energia elétrica, consta o nome de terceiro (EDUARDO ARAUJO DO AMARAL).

Na guia de condomínio, consta o nome da executada.

Data vênua, parece temerário considerar que mera conta de condomínio seja suficiente para configurar bem de família.

Ademais, **verifica-se que, na Procuração de ID 1109754795, a executada apresenta outro endereço de domicílio (Rua Espírito Santo, n.º2. 050, APT.106, bairro Lourdes, em Belo Horizonte- MG, CEP: 30.530.570).**

Observa-se, ainda, que a Executada tampouco apresentou certidões dos Registros de Imóveis a fim de atestar a inexistência de outros bens de sua propriedade.

Assim, verifica-se que executada não provou que a penhora recaiu sobre bem de família, ônus que lhe cabia, conforme assentado pela jurisprudência pacífica do STJ.

Destarte, o indeferimento do pedido formulado pela executada é medida que se impõe.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

Evento 66

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
09/01/2025 04:01:48

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
66

Evento 67

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

14/02/2025 16:43:44

Usuário:

JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

67



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

No presente processo de execução fiscal, a União, representada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), manifesta-se em relação à alegação da executada, Fernanda Rodrigues Safar, de que o imóvel penhorado constitui bem de família e, portanto, seria impenhorável. A União sustenta que a impenhorabilidade do bem de família, prevista na Lei nº 8.009/90, não se aplica ao caso em tela, uma vez que a executada não comprovou adequadamente os requisitos necessários para a caracterização do imóvel como bem de família.

A Lei nº 8.009/90 estabelece que o imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar é impenhorável e não responde por dívidas de qualquer natureza, desde que seja o único imóvel de propriedade do devedor e sirva como residência da entidade familiar ou gere frutos destinados à subsistência da família. No entanto, conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o ônus da prova para demonstrar que o imóvel penhorado é bem de família recai sobre o devedor, que deve comprovar que o imóvel é seu único bem e que serve como residência da família.

No caso em questão, a executada apresentou como prova da caracterização do imóvel como bem de família três guias: IPTU, energia elétrica e condomínio. Contudo, a guia de IPTU não permite identificar o nome do responsável pelo imóvel, e na guia de energia elétrica consta o nome de terceiro, Eduardo Araújo do Amaral. Apenas na guia de condomínio consta o nome da executada, o que, segundo a União, é insuficiente para configurar o imóvel como bem de família. Além disso, a executada não apresentou certidões dos Registros de Imóveis para atestar a inexistência de outros bens em seu nome, o que é essencial para comprovar que o imóvel penhorado é seu único bem.

Adicionalmente, a União observa que, na procuração de ID 1109754795, a executada indicou outro endereço de domicílio (Rua Espírito Santo, nº 2.050, Apt. 106, bairro Lourdes, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.530.570), o que levanta dúvidas sobre a efetiva utilização do imóvel penhorado como residência familiar. Diante desses fatos, a União argumenta que a executada não cumpriu o ônus probatório necessário para caracterizar o imóvel como bem de família, conforme exigido pela legislação e pela jurisprudência.

Portanto, acolhendo os argumentos da União indefiro o pedido formulado pela executada, mantendo-se a penhora do imóvel, uma vez que não há comprovação suficiente de que o bem em questão atenda aos requisitos legais para ser considerado impenhorável.

Cabe à exequente a comunicação ao cartório de registro de imóveis do ato de penhora e não ao juízo, ficando ela intimada para executar tal diligência.

Vista à União para requerer o que entender pertinente.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380001502017v3** e do código CRC **15cb2d6c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI

Data e Hora: 14/2/2025, às 16:43:44

1017777-27.2021.4.01.3800

380001502017 .V3

Evento 68

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
14/02/2025 16:43:44

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
68

Executado:
FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
25/02/2025 00:00:00

Data Final:
07/03/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ATILA ANERES DA SILVA

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/02/2025
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 05/03/2025
Carnaval: 03/03/2025
Carnaval: 04/03/2025

Evento 69

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
14/02/2025 16:43:44

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
69

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
25/02/2025 00:00:00

Data Final:
07/03/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RAFAEL DE MENDONCA PEREIRA CUNHA

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/02/2025
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 05/03/2025
Carnaval: 03/03/2025
Carnaval: 04/03/2025

Evento 70

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AOS EVENTOS 68 E 69

Data:

24/02/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

70

Evento 71

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 28022025 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS PORTARIA PRESI 732025

Data:

27/02/2025 18:42:13

Usuário:

TR81 - RUBENS VINICIUS COSTA ANDRADE - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

71

Evento 72

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 05032025 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS PORTARIA PRESI 732025

Data:

27/02/2025 20:26:44

Usuário:

TR81 - RUBENS VINICIUS COSTA ANDRADE - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

72

Evento 73

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AOS EVENTOS 68 E 69

Data:

08/03/2025 01:06:49

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

73

Evento 74

Evento:

COMUNICACAO ELETRONICA RECEBIDA DISTRIBUIDO AGRAVO DE INSTRUMENTO
NUMERO 60018492220254060000TRF

Data:

12/03/2025 11:15:34

Usuário:

MG064934 - ATILA ANERES DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

74

Evento 75

Evento:

PETICAO

Data:

12/03/2025 11:38:51

Usuário:

MG064934 - ATILA ANERES DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

75

Processo n. 1017777-27.2021.401.3800

Exmo.Dr. Juiz da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte.

FERNANDA SAFAR, já devidamente qualificada , vem através de seu procurador , juntar o presente Agravo de Instrumento perante V.Exa , para fins de exercer o Juízo de retratação previsto no CPC.

Pede deferimento.

Belo Horizonte , 12/03/2025.

Átila Aneres da Silva
OAB-MG 64.934.

Evento 76

Evento:

PETICAO

Data:

16/03/2025 11:02:51

Usuário:

P1969764 - AMANDA MARTINS PEREIRA - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

76



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI/PRFN6

AO JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXT. DE BELO HORIZONTE

EXECUÇÃO FISCAL N.º: 1017777-27.2021.4.01.3800

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executada: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por sua procuradora adiante assinada, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, expor e requerer o que se segue.

Trata-se de execução fiscal na qual foi deferida a penhora por termo do imóvel de matrícula n.º 84.435, registrado perante o 7º CRI de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Na decisão de evento 67.1, o ilustre Magistrado assim determinou: *“Cabe à exequente a comunicação ao cartório de registro de imóveis do ato de penhora e não ao juízo, ficando ela intimada para executar tal diligência”*.

Tal determinação se coaduna com o disposto no art. 844 do Novo CPC.

No entanto, **tal dispositivo não se aplica às Execuções Fiscais**, haja vista a existência de legislação especial acerca do tema (Lei n.º 6.830/80 – LEF), que assim dispõe:

Art. 1º - A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias será regida por esta Lei e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.

Art. 7º - O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

- I - citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;
- II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)
- III - arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;
- IV - registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e
- V - avaliação dos bens penhorados ou arrestados.



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI/PRFN6

Art. 14 - O Oficial de Justiça entregará contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro de que trata o artigo 7º, inciso IV:

I - no Ofício próprio, se o bem for imóvel ou a ele equiparado;

II - na repartição competente para emissão de certificado de registro, se for veículo;

III - na Junta Comercial, na Bolsa de Valores, e na sociedade comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo

E assim tem entendido a jurisprudência, conforme decisões abaixo:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL . REGISTRO DE PENHORA. ARTS. 7º, IV E 14 DA LEI Nº 6.830/80 . RESPONSABILIDADE DO OFICIAL DE JUSTIÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. 1. Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto pela FAZENDA NACIONAL contra decisão proferida pelo douto juízo da Juízo de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios/AL, que indeferiu requerimento da agravante no sentido de que o juízo processante providenciasse o registro da penhora efetivada em imóvel do executado no cartório competente, entendendo o magistrado a quo que a averbação incube à própria exequente, à vista do disposto no art . 844 do CPC. 2. Em suas razões recursais, a agravante requer a reforma da decisão, para que a penhora do imóvel seja imediatamente registrada no cartório competente, alegando, em suma: 1) que a referida averbação deve ser efetuada pelo Oficial de Justiça, por força do disposto no art. 7º, IV, c/c art . 14, I, da Lei 6.830/1980; e 2) a necessidade de atribuição de efeito ativo ao recurso para dar publicidade à penhora já efetivada, evitando possível prejuízo a terceiro em caso de alienação do bem. 3. O art . 14 da Lei 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais (que remete ao art. 7º, IV) dispõe incumbir ao juízo da execução efetuar o registro da penhora sobre o bem imóvel. Assim, cumpre ao Oficial de Justiça, em se tratando de bem imóvel ou equiparado em execução fiscal, entregar a contrafé e cópia do auto de penhora junto ao ofício próprio . Ou seja, em decorrência de previsão em lei específica, não constitui incumbência da parte exequente realizar a averbação da penhora no Registro de Imóveis competente. Nesse sentido: TRF4, 3ª Turma, AGTR 5058327-05.2017.4 .04.0000/RS, Rel. Des. Federal Marga Inge Barth Tessler, julgado em 12/12/2017 . 4. Agravo de instrumento provido, para o fim de determinar que o juízo a quo providencie a averbação da penhora perante o cartório competente.

(TRF-5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0810642-17.2023 .4.05.0000, Relator.: LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO, Data de Julgamento: 28/11/2023, 7ª TURMA)

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. AVERBAÇÃO DA PENHORA DE IMÓVEL. DEVER DO OFICIAL DE JUSTIÇA . ART. 14 DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . REFORMA DA DECISÃO.

I. CASO EM EXAME 1. Agravo de Instrumento interposto contra decisão que determinou a expedição de termo de penhora de bem imóvel, consignando que incumbe ao exequente providenciar sua averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, independentemente de mandado judicial . II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Hipótese em que se discute se, nos termos do art. 844 do Código de Processo Civil, incumbe ao exequente, em Execução Fiscal, providenciar a averbação da penhora no registro competente . III. RAZÕES DE DECIDIR 3. Nos termos do art. 14, da Lei nº 6 .830/80, cabe ao Oficial de Justiça promover o registro da penhora no Ofício próprio, cabendo-lhe também realizar todas as diligências necessárias para tanto,



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI/PRFN6

não podendo tal ônus ser imputado ao exequente. 4. Embora o Código de Processo Civil, em seu art. 844, estabeleça que "cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente", trata-se de norma geral, que deve ser afastada em razão do disposto em lei especial, porquanto as Execuções Fiscais são regidas pela Lei nº 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código Processual. IV. DISPOSITIVO E TESE 5. Agravo de Instrumento provido para reformar a decisão agravada e determinar que a averbação da penhora junto à matrícula do imóvel seja realizada por Oficial de Justiça, mediante requisição do juízo da execução. _____ Dispositivos relevantes citados: Lei federal nº 6.830/80, art. 14; Código de Processo Civil de 2015, art. 844.

(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 26813106820248130000, Relator.: Des.(a) Luís Carlos Gambogi, Data de Julgamento: 17/10/2024, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/10/2024)

Sendo assim, e por ser esta lei especial que rege as execuções fiscais promovidas pela União, cabe ao Juízo, e não à exequente, determinar o registro da penhora no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas.

Quanto ao ponto, vale registrar, inclusive, que este d. Juízo já determinou a expedição de ofício ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, para que procedesse o registro da penhora lavrada por termo nos autos, conforme se verifica na expedição de mandado de evento 46.1.

Sendo assim, e considerando que ainda não há notícia do registro da penhora previamente determinada por este d. Juízo, conforme demonstra a matrícula atualizada do imóvel em anexo, a União requer a expedição de novo ofício para o 7º CRI de Belo Horizonte, Minas Gerais, a fim de que seja cumprida a determinação judicial apontada, permitindo-se o prosseguimento da presente execução fiscal.

Nesses termos, pede deferimento.

Montes Claros, 16 de março de 2025.

AMANDA MARTINS PEREIRA
Procuradora da Fazenda Nacional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO
Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

Bel. Adriely Alcebiádes Leão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Adriely Alcebiádes Leão, Interventora do Tabelionato e
Ofício de Registro de Rio Quente, Comarca de Caldas
Novas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 410, CNM nº **028803.2.0000410-64**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei **6.015 de 1973** e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Uma gleba de terras com 23.59.50 ha**, sem benfeitorias, situada na Fazenda **PEDRA DE FOGO**, neste município, com as seguintes divisas: **COMEÇAM** no canto do aramado na divisa com Alexandre Antônio de Castro Rosa e Paulo Duboc; segue pela cerca de arame farpado e na divisa com Paulo Duboc, com azimutes e distâncias de 70°58'09"-10,40m; 14°16'55"-37,76m; 42°23'54"-115,14m; 50°45'32"-101,36m; 41°25'11"-23,01m; 36°25'56"-62,53m, deflete à direita e segue por linhas divisórias com Barnabé Vergínio Moreira, até a margem de uma estrada de autos, com azimutes e distâncias de 160°09'05"-100,21m; 164°47'09"-132,65m; 168°06'49"-525,58m; daí segue margeando referida estrada e dividindo com Barnabé Vergínio Moreira, até a porteira localizada na cerca de arame farpado na divisa de Alexandre Antônio de Castro Rosa, com azimute e distâncias de 177°45'24"-123,30m; 191°36'40"-50,40m; 208°57'33"-51,17m; 205°21'26"-39,84m; 242°52'33"-28,92m; 271°11'02"-128,57m; 271°51'27"-53,98m; daí segue por cerca de arame farpado confrontando com Alexandre Antônio de Castro Rosa, até o ponto inicial com azimute e distância de 36° 42'26"-117,26m; 340°40'51"-641,64; 344°21'50"-67,49m. **PROPRIETÁRIOS: SAULO HUMBERTO DE ÁVILA**, agropecuarista, RG nº 810.723 SSP-GO e sua mulher **EDILZA PORTELA SILVA DE ÁVILA**, do lar, RG nº 1.072.680 SSP-GO, residentes e domiciliados na Rua 207, Setor Aeroporto, na cidade de Morrinhos-GO e **HÉLIO BERALDO DE SOUZA**, agropecuarista, RG nº 10.662.206 SSP-SP e CPF nº 116.212.206-34 e sua mulher **SIRLEI VIEIRA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG nº 13.596.557 SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre, nº 204, em Morrinhos-GO. **REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 2 Y, fls 172**, sob o nº 5-7229, no Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas-GO. **INCRA nº 934.194.001.511. Rio Quente, 17 de junho de 1993.** O Oficial

R1-410: Rio Quente, 17 de junho de 1993. Por escritura de compra e venda do 2º Tabelionato da cidade de Morrinhos-GO, do Livro 194, fls 51vº/53vº em 15.06.93, 58% do imóvel da referida matrícula foi adquirido por **ANTÔNIO MAURO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 912.957 SSP-GO e CPF nº 167.876.681-04, e 42% do imóvel por **ELIZÂNGELA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSTABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO
Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

Bel. Adriely Alcebiades Leão

MARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior por emancipação, agropecuarista, RG nº 2.300.186 SSP-GO e CPF nº 612.181.031-90, residentes e domiciliados na Rua Maestro José Vicente Vieira, 1541, em Morrinhos-GO, por compra feita a Saulo Humberto Ávila e sua mulher e Hélio Beraldo de Souza e sua mulher, acima qualificados, no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). O Oficial

A2-410: Rio Quente, 25 de novembro de 1994. Procede-se a averbação de uma área de 1.44.00 ha de reserva florestal, conforme mapa e memorial arquivados, que se encontram em glebas interligadas, conforme consta matrícula 406/410. O Oficial

R3-410: Rio Quente, 21 de janeiro de 1997. Por escritura pública de compra e venda do 1º Tabelionato de Notas de Rio Quente, lavrada no Livro 07, fls 151/152 vº, em 17.01.97, a fração ideal correspondente a 42% do referido imóvel foi adquirido por **CARLOS MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG nº860.017 SSP-GO e CPF nº 160.105.401-78 residente e domiciliado na cidade de Morrinhos-GO, por compra feita a Elizângela Márcia da Silva, acima qualificada, no valor de R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais).O Oficial

R4-410: Rio Quente, 12 de dezembro de 2008. Procede-se o registro de uma **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/02035-5**, emitida por **ANTONIO MAURO DA SILVA**, acima qualificado. **DATA DA EMISSÃO:** 09 de dezembro de 2008. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., Agência Morrinhos-GO, CNPJ/MF 00.000.000/0350-68. **VALOR:** R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **VENCIMENTO:** 01 de dezembro de 2014, em 06 prestações anuais e sucessivas, da 1ª à 5ª, no valor de R\$ 24.791,67 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), e a 6ª no valor de R\$24.791,65, acrescidas dos encargos básicos e adicionais. **OBJETO DA GARANTIA:** Em **HIPOTECA** cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel da referida matrícula, e em **PENHOR** cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, 250 matrizes bovinas, raça nelore, pelagem branca, com idade média de 50 meses, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), localizados nas Fazendas Esperança, mat. 408, 409, 410, 406, 407, 934 e 1493 e Fazendas Covancas, mat. 1574, 1998, 2352 e 2353. Livro 3, matrícula 327. O Oficial

R5-410: Rio Quente, 19 de dezembro de 2008. Procede-se o registro de uma **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/02062-2**, emitida por **ANTONIO MAURO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, RG nº 912.957 SSP-GO e CPF nº 167.876.681-04, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, neste município. **DATA DA EMISSÃO:** 15 de dezembro de 2008. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., Agência Morrinhos-GO, CNPJ/MF 00.000.000/0350-68. **VALOR:** R\$ 95.000,68 (noventa e cinco mil reais e sessenta e oito centavos). **VENCIMENTO:** 15 de dezembro de 2009. **OBJETO DA GARANTIA:** Em **PENHOR** cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, 70 matrizes bovinas, raça girolanda, idade média de 54 meses, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 20 matrizes raça nelore, idade média de 54 meses, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);107 novilhas da raça nelore, idade média

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSTABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO
Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

Bel. Adriely Alcebiádes Leão

de 30 meses, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), localizados na Fazenda Esperança, mat. 408,409,410,406,407,934 e 852 e Fazenda Covanca, mat. 1574,1998,2352 e 2353. Livro 03 Auxiliar: Mat.328.

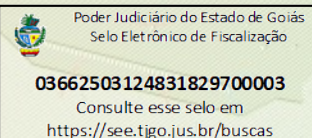
A6-410: Rio Quente, 28 de novembro de 2011. Procede-se a averbação da baixa da Cédula Rural **PIGNORATÍCIA nº 40/02062-2**, conforme Instrumento de Baixa de Registro de Crédito emitida pelo **Banco do Brasil S.A**, Ag. Caldas Novas-GO, emitida em 23/11/2011, documento que fica na íntegra arquivado nesta Serventia. Dou fé. A Suboficial

O referido é verdade e dou fé.

Rio Quente/GO, 12 de março de 2025.

Nayara Gomes de Moraes
Escrevente

Pedido nº.....: **3.864**
Emolumentos.....R\$ 0,00
ISSQN.....R\$ 0,00
Fundos Estaduais..R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....R\$ 0
Total.....R\$ 0,00



Nº Controle: 40444.14274.78734.F5D4D

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

NAYARA GOMES DE MORAIS:70295365170

Documento assinado no Assinador do Tabelionato e Ofício de Registro de Rio Quente - GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[03662503124831829700003](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Evento 77

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
25/03/2025 02:10:45

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
77

Evento 78

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

25/03/2025 12:14:27

Usuário:

JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

78



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

A petição apresentada pela Fazenda Nacional, no evento 76, refere-se à execução fiscal movida contra Fernanda Rodrigues Safar, na qual foi deferida a penhora de um imóvel registrado no 7º CRI de Belo Horizonte. A União alega que, conforme a Lei de Execução Fiscal (LEF), cabe ao Juízo determinar o registro da penhora no cartório de imóveis competente, e não à exequente, com base nos arts. 7º, IV, e 14 da LEF. Sustenta que, embora o art. 844 do CPC atribua à exequente a responsabilidade pela averbação da penhora, a LEF, como lei especial, prevalece nesses casos. A petição menciona ainda decisões jurisprudenciais que corroboram esse entendimento, destacando que o registro da penhora em execuções fiscais é de responsabilidade do Oficial de Justiça, não da parte exequente. Diante da ausência de registro da penhora, a União requer a expedição de novo ofício ao cartório para cumprimento da determinação judicial.

DECIDO

Indefiro o pedido de expedição de ofício ao cartório de registro de imóveis, conforme requerido pela exequente. A redação da Lei de Execução Fiscal (LEF) não contraria a regra estabelecida no art. 844 do CPC, que atribui à exequente a responsabilidade pela averbação da penhora ou do arresto no registro competente. A LEF dispõe que o despacho do juiz que deferir a inicial "importa em ordem para o registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas" (art. 7º, IV). Essa formulação indica que a atuação do Judiciário limita-se a autorizar a penhora, não implicando a concretização do registro pelo próprio juízo ou pela secretaria. A ordem de penhora pode ser executada por qualquer agente do processo, incluindo a exequente, em conformidade com a sistemática moderna do CPC, que valoriza a cooperação entre todos os atores processuais para garantir a celeridade do feito.

Ademais, a LEF regula o procedimento de cobrança e os atos processuais inerentes à relação processual, mas não estabelece regras exclusivas para atos cartoriais paralelos ao andamento do feito. Nesses casos, aplica-se subsidiariamente o CPC, diploma posterior e mais alinhado com os princípios da processualística contemporânea. A exequente, como parte interessada na satisfação do crédito público, deve colaborar ativamente para a agilização do processo, inclusive providenciando o registro da penhora, conforme previsto no CPC. Portanto, mantém-se o entendimento de que a averbação da penhora é dever da exequente, não cabendo ao juízo determinar sua concretização por meio de ofício ao cartório.

Intime-se a Fazenda para promover o andamento do processo.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380001790621v2** e do código CRC **1e39d1d9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI

Data e Hora: 25/03/2025, às 12:14:26

Evento 79

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
25/03/2025 12:14:28

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
79

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/04/2025 00:00:00

Data Final:
11/04/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
AMANDA MARTINS PEREIRA

Evento 80

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 79

Data:

04/04/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

80

Evento 81

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 79

Data:

12/04/2025 01:18:01

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

81

Evento 82

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

24/04/2025 12:55:08

Usuário:

JFMG107403 - ANDRE ESTEVES LIMA RAIMUNDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

82

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/05/2025 00:00:00

Data Final:

26/05/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MANUEL DE BRITO CORREIA FILHO

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

Evento 83

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 82

Data:

04/05/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

83

Evento 84

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 82

Data:

19/05/2025 10:22:00

Usuário:

P3412672 - MANUEL DE BRITO CORREIA FILHO - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

84



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 6ª Região

EXMO. SR(A) JUIZ(A) DA 05ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE(ANTIGA 27ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS)

Execução Fiscal (SIDA) nº **1017777-27.2021.4.01.3800**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **FERNANDA RODRIGUES SAFAR**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), informar que encaminhou ofício o CRI competente para registro da penhora, conforme cópia anexa.

Requer a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, enquanto aguarda a resposta do oficial do registro.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

MANUEL DE BRITO CORREIA FILHO

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Inscrição(ões) do processo principal:

6012000259094 | ATIVA AJUIZADA | R\$ 5.549.812,68

6012100005345 | ATIVA AJUIZADA | R\$ 2.106.869,40

Somatório das inscrições: R\$ 7.656.682,08

Somatório total das inscrições dos processos principal e vinculados: R\$ 7.656.682,08



10177772720214013800



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais
Núcleo Estadual de Cobrança

OFÍCIO SEI Nº 25686/2025/MF

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

CARTÓRIO DO 7º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 750

Bairro: FUNCIONARIOS

CEP: 30130-160

Assunto:: REGISTRO DA PENHORA DE IMÓVEL

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10695.003840/2025-73.

Execução fiscal nº: 1017777-27.2021.4.01.3800

Executado: FERNANDA RODRIGUES SAFAR - CPF: 068.199.846-69

Senhor(a) Oficial(a),

Com o objetivo de instruir a execução fiscal acima mencionada, a União (Procuradoria Regional da Fazenda Nacional), situada na Rua Carvalho de Almeida, nº 13, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, solicita o **registro da ordem da penhora na matrícula nº 84.435** deste Cartório de Registro de Imóveis, conforme o auto de penhora em anexo.

Por fim, a Procuradoria da Fazenda Nacional solicita que a resposta ao presente pedido indique o número deste ofício e dos autos judiciais mencionados, devendo ser enviada, preferencialmente, ao seguinte endereço eletrônico: diligencia.prfn6regiao@pgfn.gov.br.

Atenciosamente,

ABIA EVANGELISTA GONÇALVES

Procuradora da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Abia Evangelista Gonçalves, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50632808** e o código CRC **B8DCE37F**.

Rua Carvalho de Almeida, 13, Sala 707 - Bairro Cidade Jardim
CEP 30380-160 - Belo Horizonte/MG
(31) 3519-8100 - e-mail dicoj.prfn6regiao@pgfn.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 10695.003840/2025-73.

SEI nº 50632808

Evento 85

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO

Data:

30/07/2025 00:17:46

Usuário:

SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

85



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

ATO ORDINATÓRIO

Recebo, nesta data, os presentes autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos da Portaria nº 001/2022, alterada pela Portaria 001/2023, da Coordenação dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJBH/MG, publicada no DJe TRF6 de 10/02/2023; determino o que segue:

Vista à parte autora, por 10 dias, para se manifestar sobre a petição / mandado / documento / carta de citação / intimação / carta precatória / despacho ou decisão, constante do evento retro, ou requerer o que de direito.

Após, conclusos os autos.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH

Documento eletrônico automatizado pela regra de sistema **275**, na forma do art. 1º, inc. III, da Lei 11.419/2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380003079168v1** e o código CRC **a6716619**.

Informações adicionais da assinatura:

Responsável pela regra de automatização: MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA

Data e Hora: 30/07/2025, às 00:17:46

1017777-27.2021.4.01.3800

380003079168 .V1

Evento 86

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
30/07/2025 00:17:46

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
86

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
05/08/2025 00:00:00

Data Final:
20/08/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MANUEL DE BRITO CORREIA FILHO

Suspensões e Feriados:
Dia do Advogado: 11/08/2025
Assunção de Nossa Senhora: 15/08/2025

Evento 87

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 86

Data:

04/08/2025 14:13:15

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

87

Evento 88

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 86

Data:

04/08/2025 14:13:15

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

88

Processo n. 1017777-27.2021.401.3800

AO JUÍZO

IMPULSO EM GERAL - RESIDUAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, juntar aos autos a resposta enviada pelo CRI de Belo Horizonte que informou ter efetuado o registro da penhora sobre o imóvel de matrícula n. 84.435.

Desse modo, a exequente **requer seja expedido mandado de avaliação do referido imóvel.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	05/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.597.538,88

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 2.127.269,62

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 7.724.808,50

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO



Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

Ofício nº 4/2025

5º Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial de Belo Horizonte - MG

Ref: Processo nº 1017777-27.2021.4.01.3800

Executado: Fernanda Rodrigues Safar, CPF nº 068.199.846-69

Prezada Sra. Procuradora,

Com a honra de dirigir-me a V.Sa, comunico o recebimento da ordem de registro da penhora sobre o imóvel da matrícula 84.435, recebida em 20/05/2025. Informo que o registro da penhora já foi realizado, gerando o ato R-9 da matrícula. Nesta oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e estima.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKM5Q-QZGGP-NS4CV-8CXUM>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Evento 89

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
16/09/2025 00:53:17

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
89

Evento 90

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

16/09/2025 13:28:45

Usuário:

JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

90



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Titular da 5ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a certidão atualizada da matrícula do imóvel que pretende expedição de mandado de avaliação (evento 88, PET1), atenta de que não será aceito documento relacionado que serve apenas para fins de consulta, sem validade oficial por não se tratar de certidão.

No mesmo prazo deverá a parte exequente, atenta às anotações (registros e averbações) realizadas na certidão da matrícula, se for o caso, deverá especificar a cota-parte exclusivamente da parte executada no imóvel, bem como nome(s) e endereço(s) do(a)(s) coproprietário(a)(s) e/ou usufrutuário(a)(s), para fins de intimação(ões) da penhora e avaliação, oportunamente.

Ainda, para evitar a repetição de atos com a mesma finalidade, os quais podem ser substituídos por penhoras no(s) rosto(s) do(s) auto(s) de outra(s) ação(ões), deverá a parte exequente, diligenciar junto ao(s) Juízo(s) que por ventura tenha(m) determinado a indisponibilidade e/ou penhora do imóvel, conforme registros e averbações anotadas na matrícula, no sentido de informar se naquela(s) ação(ões) há ordem(ns) de avaliação(ões) e leilões judiciais do imóvel.

Cumpridas as determinações supra, caso a parte exequente insista na avaliação do bem descrito no Termo de Penhora (evento 54, TERMOPENH1) expeça-se mandado/carta precatória para fins de avaliação do bem.

Fica a parte exequente intimada a, sempre que se manifestar nos autos, apresentar o(s) demonstrativo(s) de débito(s) atualizado(s) e, quando houver mais de uma CDA em execução ou reunião de execuções por conexão, deverá apresentar a soma dos débitos exequendos, demonstrando a dedução dos valores eventualmente convertidos em renda/recebidos.

Belo Horizonte - MG, data da assinatura.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380003557997v3** e do código CRC **cd2ed269**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI

Data e Hora: 16/09/2025, às 13:28:45

1017777-27.2021.4.01.3800

380003557997 .V3

Evento 91

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
16/09/2025 13:28:46

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
91

Executado:
FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
19/09/2025 00:00:00

Data Final:
09/10/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ATILA ANERES DA SILVA

Evento 92

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
16/09/2025 13:28:46

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
92

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
26/09/2025 00:00:00

Data Final:
16/10/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS

Evento 93

Evento:

DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 17092025 REFER AO EVENTO 91

Data:

18/09/2025 12:04:00

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

93

Evento 94

Evento:

PUBLICADO NO DJEN NO DIA 18/09/2025 REFER AO EVENTO 91

Data:

18/09/2025 14:20:06

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

94

Evento 95

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 92

Data:

25/09/2025 15:49:34

Usuário:

P1111576 - VIVIAN MARIA DE PAULA MONTEIRO GUIMARAES - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

95

Evento 96

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 92

Data:

25/09/2025 15:49:34

Usuário:

P1111576 - VIVIAN MARIA DE PAULA MONTEIRO GUIMARAES - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

96

Processo n. 1017777-27.2021.401.3800

EXMO JUIZ

IMPULSO EM GERAL - RESIDUAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, requerer a juntada da certidão de matrícula do imóvel n.º 84.435, registrado no 7º CRI de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	05/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.649.526,33

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 2.149.491,30

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 7.799.017,63

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2015.-

MATRÍCULA Nº 84435

Data 30-12-2015.

Imóvel: Apartamento nº 501 do Bloco 02, do Edifício Residencial Parque das Águas, na Rua Monte Simplon, nº 550, apartamento com área privativa principal de 79,43m², área privativa total de 79,43m², área de uso comum de 82,7008m², área real total de 162,1308m², com direito ao uso das vagas de garagem de nºs. 128 e 129, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, do quarteirão nº 167, da Vila Ambrosina, com as áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.- **Proprietário:** GERALDO FERREIRA MANOEL, brasileiro, empresário, identidade 22.713.216-6-SSPSP, CPF 252.502.178-93, casado sob o regime de separação total de bens, desde 07-04-2005 (com MILLENA MARA BARÃO FERREIRA MANOEL), residente nesta Capital, na Rua Castelo de Lisboa, nº 841/402, Bairro Castelo.- Registros anteriores nºs. R-3, R-4 e R-7, na matrícula nº 4695 (lote nº 12); R-7, AV-8 e R-9 na matrícula nº 10366 (lote nº 13); R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 57794 (lote nº 14); R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 52107 (lote nº 15); R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 57795 (lote nº 16); R-3, R-4 e R-7, na matrícula nº 4696 (lote nº 17); R-3, R-4, na matrícula nº 4697 (lote nº 18), e R-2, R-3 e R-6, na matrícula nº 17054 (lotes nºs. 19 e 20); matrícula nº 72011; e matrícula nº 78316, no livro nº 2, desta Serventia.-

+++++

AV-1-84435.- Protocolo nº 267518.- Em 22-12-2015.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.-** CERTIFICO que a convenção de condomínio do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS está registrada sob nº 3084, no livro nº 3, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. Dou fé.- Emol: R\$ 29,30.- T.F.J.: R\$ 9,21.- Total: R\$ 38,51.- Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.-

+++++

AV-2-84435.- Protocolo nº 267518.- Em 22-12-2015.- **BAIXA DE CONSTRUÇÃO.-** Conforme certidão datada de 03-07-2014, a qual fica arquivada nesta Serventia, extraída do processo nº 01.089.326.08-16, em 03-07-2014 foi concedida a baixa de construção para, dentre outro, o imóvel constante desta matrícula. Dou fé.- Emol: R\$ 597,47.- T.F.J.: R\$ 277,62.- Total: R\$ 875,09.- Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.-

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2016.-

MATRÍCULA Nº 84435

Data 08-08-2016.-

celebrado o casamento, escolher regime de bens e estipular, quanto a estes, o que licitamente lhes aprouver, no exercício da faculdade mencionada, ajustaram o pacto antenupcial ora registrado, a fim de estabelecer o regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, nos termos dos artigos 1.687 e 1.688 do Código Civil, a vigorar durante seu casamento, a separação de bens será absoluta, ou seja, aplicar-se-á não só aos bens que tiver cada nubente antes de casar, mas também aos que, durante o casamento, vierem a ser adquiridos isoladamente, a título gratuito e oneroso, assim como a seus frutos e rendimentos, os bens particulares ficarão sob a administração exclusiva de cada cônjuge, com plena liberdade de os alienar ou gravar com ônus real, independentemente da anuência do outro cônjuge, mesmo em relação a imóveis, ambos os cônjuges ficarão obrigados a contribuir para as despesas do casal em partes iguais, salvo em caso de redução da remuneração, hipótese em que ficarão obrigados a contribuir na proporção dos rendimentos do seu trabalho, os cônjuges não poderão, em hipótese alguma, interferir nos gastos efetuados pelo outro, com rendimentos de seu trabalho, após a dedução das despesas do casal.- Fica arquivada nesta Serventia a certidão do casamento celebrado no dia 26-11-2014, sob o regime de separação de bens, de EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL com FERNANDA RODRIGUES SAFAR, que continuou a assinar FERNANDA RODRIGUES SAFAR, expedida em 20-06-2016, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito do Barreiro, município e comarca de Belo Horizonte, extraída da matrícula nº 042556.01.55.2014.2.00054.170.0016070-04. Dou fé.- Emol.: R\$ 14,35.- T.F.J.: R\$ 4,51.- Total: R\$ 18,86.- Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.-

+++++

AV-6-84435.- Protocolo nº 296582, de 17-05-2019.- Reapresentado em 07-06-2019.- Procede-se a esta averbação para dar cumprimento à certidão do teor seguinte: "SECRETARIA DO JUÍZO DA 24a. VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE. Av. Raja Gabágia, 1753, Torre II – 4º andar – Luxemburgo – Belo Horizonte/MG. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI ADMITIDA PELO JUIZ. Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 828 do Novo Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o

(continua no verso)

+++++

AV-3-84435.- Protocolo nº 267518.- Em 22-12-2015.- CND/INSS.- Foi apresentada para ser arquivada nesta Serventia, a CND/INSS nº 000992012-11001158, referente a área total construída, com 10.972,72m². Dou fé.- Emol: 12,98.- T.F.J.: R\$ 4,08.- Total: R\$ 17,06.- Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.-



+++++

R-4-84435.- Protocolo nº 272218.- Em 20-07-2016.- **Transmitentes:** GERALDO FERREIRA MANOEL, brasileiro, comerciante, identidade 22.713.216-6-SSP/SP, CPF 252.502.178-93, assistido por sua mulher MILLENA MARA BARÃO FERREIRA MANOEL, brasileira, financeira, identidade MG-10.160.137-SSP/MG, CPF 009.178.916-86, casados sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Rothéia, nº 320, Bairro Paquetá.- **Adquirente:** FERNANDA RODRIGUES SAFAR, brasileira, vendedora, identidade MG-13.943.824-SSP/MG, CPF 068.199.846-69, casada sob o regime de separação de bens em 26-11-2014 (com EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL, brasileiro, empresário, identidade MG-11.669.710-PC/MG, CPF 050.372.026-71), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.711, ap 403, Bairro Funcionários.- **COMPRA E VENDA.-** Escritura pública de 13-07-2016, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Capital, livro nº 2814-N, fls. 040 e 041.- Preço: R\$ 345.000,00, quitados.- A compradora declara conhecer e obriga-se em todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do edifício. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 501.595,50.- Dou fé.- Emol.: R\$ 1.757,06.- T.F.J.: R\$ 1.148,31.- Total.: R\$ 2.905,37.- Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.-



+++++

AV-5-84435.- Protocolo nº 272219.- Em 20-07-2016.- Conforme escritura de pacto antenupcial de 17-09-2014, lavrada pelo Serviço Notarial do distrito do Barreiro, município e comarca de Belo Horizonte, livro nº 38-N, fls. 288, extraída por certidão em 29-06-2016, os outorgantes e reciprocamente outorgados, EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carmelita Índia do Brasil, nº 391, Bairro Barreiro, identidade MG-11.669.710-PC/MG, CPF 050.372.026-71, e FERNANDA RODRIGUES SAFAR, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carmelita Índia do Brasil, nº 391, Bairro Barreiro, identidade MG-13.943.824-SSP/MG, CPF 068.199.846-69, lhes é facultado, pelo artigo 1.639 do Código Civil, antes de

(há ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2016.-

MATRÍCULA Nº 84435

Data 08-08-2016.-

celebrado o casamento, escolher regime de bens e estipular, quanto a estes, o que lícitamente lhes aprouver, no exercício da faculdade mencionada, ajustaram o pacto antenupcial ora registrado, a fim de estabelecer o regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, nos termos dos artigos 1.687 e 1.688 do Código Civil, a vigorar durante seu casamento, a separação de bens será absoluta, ou seja, aplicar-se-á não só aos bens que tiver cada nubente antes de casar, mas também aos que, durante o casamento, vierem a ser adquiridos isoladamente, a título gratuito e oneroso, assim como a seus frutos e rendimentos, os bens particulares ficarão sob a administração exclusiva de cada cônjuge, com plena liberdade de os alienar ou gravar com ônus real, independentemente da anuência do outro cônjuge, mesmo em relação a imóveis, ambos os cônjuges ficarão obrigados a contribuir para as despesas do casal em partes iguais, salvo em caso de redução da remuneração, hipótese em que ficarão obrigados a contribuir na proporção dos rendimentos do seu trabalho, os cônjuges não poderão, em hipótese alguma, interferir nos gastos efetuados pelo outro, com rendimentos de seu trabalho, após a dedução das despesas do casal.- Fica arquivada nesta Serventia a certidão do casamento celebrado no dia 26-11-2014, sob o regime de separação de bens, de EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL com FERNANDA RODRIGUES SAFAR, que continuou a assinar FERNANDA RODRIGUES SAFAR, expedida em 20-06-2016, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito do Barreiro, município e comarca de Belo Horizonte, extraída da matrícula nº 042556.01.55.2014.2.00054.170.0016070-04. Dou fé.- Emol.: R\$ 14,35.- T.F.J.: R\$ 4,51.- Total: R\$ 18,86.- Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.-

+++++

AV-6-84435.- Protocolo nº 296582, de 17-05-2019.- Reapresentado em 07-06-2019.- Procede-se a esta averbação para dar cumprimento à certidão do teor seguinte: "SECRETARIA DO JUÍZO DA 24a. VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE. Av. Raja Gabágia, 1753, Torre II – 4º andar – Luxemburgo – Belo Horizonte/MG. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI ADMITIDA PELO JUIZ. Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 828 do Novo Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o

(continua no verso)

ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial – PROCESSO ELETRÔNICO sob o número 5012976-49.2017.8.13.0024, distribuída no dia 06/02/2017, para a 24ª Vara Cível. Constando como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.299.401/0001-48 e executados EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL inscrito no CPF sob o nº 050.372.026-71 e FERNANDA RODRIGUES SAFAR, inscrita no CPF sob o nº 068.199.846-69. Certifico que o valor da causa é de R\$ 9.672,60 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Certifico que foi proferido despacho inicial em 03-04-2017. Nada mais. Eu, Karoline Araújo Diniz Cintra, a digitei. Belo Horizonte, 09 de maio de 2019. Assinado: Taísa Pires Gomes. Escrivã Judicial em substituição.”. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 16,16.- ISSQN: R\$ 0,81.- Recome: R\$ 0,97.- T.F.J.: R\$ 5,38 = R\$ 23,32.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 31,09.- ISSQN: R\$ 1,55.- Recome: R\$ 1,86.- T.F.J.: R\$ 6,65 = R\$ 41,15.- Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 5,98.- ISSQN: R\$ 0,30.- Recome: R\$ 0,36.- T.F.J.: R\$ 1,99 = R\$ 8,63.- Total Geral: R\$ 73,10.- Selo Digital: CWX18978 - Código de Segurança: 7299.3260.7302.7384.- Belo Horizonte, 24 de Junho de 2019.-

Paula

+++++

AV-7-84435.- Protocolo nº 326373, de 07/03/2023.- Reapresentado em 15/03/2023.- **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.**- Fica cancelada a averbação a que se refere ao nº AV-6, desta matrícula, em virtude de sentença, datada de 30/10/2019 transitada em julgado, oriunda da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, processo nº 5012976-49.2017.8.13.0024. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 22,65.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 1,36.- T.F.J.: R\$ 7,54 = R\$ 31,55.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 43,59.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 2,61.- T.F.J.: R\$ 9,33 = R\$ 55,53.- Quant.: 3 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 25,17.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 1,50.- T.F.J.: R\$ 8,37 = R\$ 35,04.- Total Geral: R\$ 122,12.- Selo Digital: GKS17029 - Código de Segurança: 5730.7986.7710.3860.- Belo Horizonte, 20 de Março de 2023.-

Paula

+++++

AV-8-84435.- Protocolo nº 326965, de 12/04/2023.- **INDISPONIBILIDADE.**- De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202304.117.02648666-IA-430, a 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial, Tribunal Regional Federal da 6ª Região, mediante processo nº 10177772720214013800, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69.- Dou fé.- (Nihil).- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$

(há ficha 3)

ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial – PROCESSO ELETRÔNICO sob o número 5012976-49.2017.8.13.0024, distribuída no dia 06/02/2017, para a 24ª Vara Cível. Constando como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.299.401/0001-48 e executados EDUARDO ARAÚJO DO AMARAL inscrito no CPF sob o nº 050.372.026-71 e FERNANDA RODRIGUES SAFAR, inscrita no CPF sob o nº 068.199.846-69. Certifico que o valor da causa é de R\$ 9.672,60 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Certifico que foi proferido despacho inicial em 03-04-2017. Nada mais. Eu, Karoline Araújo Diniz Cintra, a digitei. Belo Horizonte, 09 de maio de 2019. Assinado: Taísa Pires Gomes. Escrivã Judicial em substituição.”. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 16,16.- ISSQN: R\$ 0,81.- Recome: R\$ 0,97.- T.F.J.: R\$ 5,38 = R\$ 23,32.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 31,09.- ISSQN: R\$ 1,55.- Recome: R\$ 1,86.- T.F.J.: R\$ 6,65 = R\$ 41,15.- Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 5,98.- ISSQN: R\$ 0,30.- Recome: R\$ 0,36.- T.F.J.: R\$ 1,99 = R\$ 8,63.- Total Geral: R\$ 73,10.- Selo Digital: CWX18978 - Código de Segurança: 7299.3260.7302.7384.- Belo Horizonte, 24 de Junho de 2019.-

Handwritten signature: B. Araújo

+++++

AV-7-84435.- Protocolo nº 326373, de 07/03/2023.- Reapresentado em 15/03/2023.- **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.**- Fica cancelada a averbação a que se refere ao nº AV-6, desta matrícula, em virtude de sentença, datada de 30/10/2019 transitada em julgado, oriunda da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, processo nº 5012976-49.2017.8.13.0024. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 22,65.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 1,36.- T.F.J.: R\$ 7,54 = R\$ 31,55.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 43,59.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 2,61.- T.F.J.: R\$ 9,33 = R\$ 55,53.- Quant.: 3 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 25,17.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 1,50.- T.F.J.: R\$ 8,37 = R\$ 35,04.- Total Geral: R\$ 122,12.- Selo Digital: GKS17029 - Código de Segurança: 5730.7986.7710.3860.- Belo Horizonte, 20 de Março de 2023.-

Handwritten signature: B. Araújo

+++++

AV-8-84435.- Protocolo nº 326965, de 12/04/2023.- **INDISPONIBILIDADE.**- De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202304.117.02648666-IA-430, a 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial, Tribunal Regional Federal da 6ª Região, mediante processo nº 10177772720214013800, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69.- Dou fé.- (Nihil).- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$

03

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2023

MATRÍCULA Nº 84435

Data 18-04-2023.-

0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código – 4701-9): Emol: R\$ 0,00.-
ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1
(Código – 8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- T.F.J.:
R\$ 0,00 = R\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: GOE15454 - Código de
Segurança: 2032.9617.7104.0121.- Belo Horizonte, 18 de Abril de 2023.-

+++++

R-9-84435.- Protocolo nº 334963, de 14/06/2024.- **PENHORA.-** Fica penhorado
o imóvel, objeto desta matrícula, conforme Ofício datado de 06/05/2024 e
Decisão datada de 06/11/2023, oriundos da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e
Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte - Tribunal Regional Federal da 6ª
Região, processo nº 1017777.27.2021.4.01.3800.- **Autor:** UNIÃO FEDERAL
(FAZENDA NACIONAL). **Réu:** FERNANDA RODRIGUES SAFAR.- Dou fé.-
(Nihil).- Quant.: 1 (Código – 4527-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe:
R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código – 4701-9): Emol: R\$ 0,00.-
ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 5 (Código –
8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R
\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: HVT83062 - Código de Segurança:
2295.0148.3582.2885.- Belo Horizonte, 4 de Julho de 2024.-

+++++

Evento 97

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 91

Data:

10/10/2025 01:07:32

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

97

Evento 98

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
26/10/2025 08:04:07

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
98

Evento 99

Evento:

DESPACHO

Data:

27/10/2025 20:19:59

Usuário:

JU278 - ANNA CRISTINA ROCHA GONCALVES - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

99



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Titular da 5ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o requerimento de evento 96, PET1.

Expeça-se mandado para avaliação do bem penhorado em evento 54, TERMOPENH1.

Documento eletrônico assinado por **ANNA CRISTINA ROCHA GONCALVES, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380003978159v2** e do código CRC **092a90a8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANNA CRISTINA ROCHA GONCALVES

Data e Hora: 27/10/2025, às 20:19:59

1017777-27.2021.4.01.3800

380003978159 .V2

Evento 100

Evento:
EXPEDICAO DE MANDADO

Data:
10/12/2025 17:25:00

Usuário:
JFMG1011022 - SARAH SILVA ANICETO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
100



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Álvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.bh@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

MANDADO Nº 380004384738

Destinatário: FERNANDA RODRIGUES SAFAR (068.199.846-69)

Endereço: Rua Espírito Santo, 2050, apto 106, Lourdes - Belo Horizonte/MG 30160032 (Residencial)

Valor da Causa: R\$ 6.369.883,72

Em bens de: FERNANDA RODRIGUES SAFAR, com endereço à Rua Monte Simplon, 550, apto 501, Bloco 02, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG - 30421125

Valor da causa: R\$6.369.883,72

Finalidade: 1) **PENHORAR**, até o valor necessário à garantia do Juízo, os bens de propriedade do(a)s Executado(a)s acima mencionado(a)s, tantos quantos bastem para a garantia da execução na forma dos artigos 523, 825 e 826, todos do CPC; 2) **NOMEAR Depositário(a), EFETIVAR a avaliação do(s) bem(ns); 3) DAR CIÊNCIA** ao(a)s Executado(a)s e ao cônjuge do(a) executado(a)s, quando se tratar de pessoa física e se casado for, caso a penhora ou arresto recaia sobre bem(ns) imóvel(is) (art. 842 do CPC); 4) **INTIMAR o(a) Depositário(a)** de que deverá comunicar a este Juízo eventual(is) mudança(s) de endereço e de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Observações: O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica

Chave de acesso: 867247539424

Juízo Titular da 05ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Endereço da Central de Atendimento: Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>; (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

p. Diretor(a) da Sec. Ún. Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico assinado por **SARAH SILVA ANICETO, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004384738v2** e do código CRC **6a689688**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SARAH SILVA ANICETO

Data e Hora: 10/12/2025, às 17:25:00

1017777-27.2021.4.01.3800

380004384738 .V2

Evento 101

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA REFER
AO EVENTO 100

Data:

10/12/2025 18:11:01

Usuário:

JFMG45303 - MARIA APARECIDA ARAUJO E MARTINS - DIRETOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

101

Evento 102

Evento:

JUNTADOA

Data:

26/01/2026 11:53:41

Usuário:

JFMG9349ES - CAROLINE MARIA GOMES CALISTA - ESTAGIÁRIO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

102

26/01/2026, 11:52

Email – SJMG-SEEXEC - Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial – Outlook



Outlook

Encaminhamento resposta referente ao processo Nº1017777-27.2021.4.01.3800

De Ana Claudia Britto <oficio@7ribh.com.br>

Data Seg, 26/01/2026 11:43

Para SJMG-SEEXEC - Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial <seexec.bh@trf6.jus.br>

 1 anexo (535 KB)

oficio-NKW4P-Z6Y7U-PT3WH-WU69B.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo.

--



Ana Claudia Britto

 oficio@7ribh.com.br

Rua Alagoas 750, Funcionários - Belo Horizonte/MG



Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

Ofício nº 42/2026

Secretaria única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Ref: Processo nº 1017777-27.2021.4.01.3800

Com a honra de dirigir-me a V.Sa, comunico o recebimento da ordem de registro da penhora sobre o imóvel da matrícula 84.435, recebida em 23/01/2026.

Informo que o registro da penhora já foi realizado, gerando o ato R-9 da matrícula.

Nesta oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e estima.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKW4P-Z6Y7U-PT3WH-WU69B>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Evento 103

Evento:

JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO REFER AO EVENTO 100

Data:

26/01/2026 14:11:48

Usuário:

JFMG139903 - DANILO AUGUSTO MIQUELAO ZIVIANI - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

103

Executado:

FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/01/2026 00:00:00

Data Final:

13/03/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ATILA ANERES DA SILVA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 13/02/2026

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 18/02/2026

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 13/02/2026

segunda e terça-feira de Carnaval: 16/02/2026

terça-feira de Carnaval: 17/02/2026



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Justiça Federal - Subseção Judiciária de Belo Horizonte

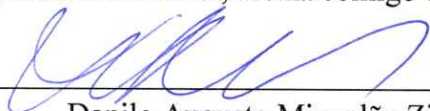
Processo nº: 1017777-27.2021.4.01.3800/MG
5ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Belo Horizonte, à Rua Monte Simplon, 550, apto 501, Bloco 02, Bairro Nova Suíça, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado em anexo, passado a requerimento de UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, procedi à penhora e avaliação em bem(ns) do(a) executado(a) FERNANDA RODRIGUES SAFAR (CPF 068.199.846-69), a saber:

Imóvel matriculado sob o número 84.435, Livro 2, no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Belo Horizonte/MG, correspondente ao apartamento nº. 501 do Bloco 02, do Edifício Residencial Parque das Águas, na Rua Monte Simplon, nº. 550, apartamento com área privativa principal de 79,43 m2, área privativa total de 79,43 m2, área de uso comum de 82,7008 m2, área real total de 162,1308 m2, com direito ao uso das vagas de garagem de nºs 128 e 129, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, do quarteirão nº 167, da Vila Ambrosina, com as áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. O imóvel se encontra desabitado, razão pela qual não tive acesso ao seu interior. Assim, fundamentado em informações que colhi junto à circunvizinhança e em dados do mercado imobiliário, que obtive junto à Internet e a corretoras de imóvel da região, procedi à avaliação indireta, neste ato, em **RS 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**.

(O(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) foi(foram) depositado(s) em mãos e poder de _____ ,
que, ~~sujeitando-se às penalidades da lei, assina comigo o presente auto.~~)



Danilo Augusto Miquelão Ziviani
Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mat. 1399/03

Depositário(a) –

Endereço: _____
C.I.: _____ - CPF: _____

↓
1399

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.bh@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

MANDADO Nº 380004384738

Destinatário: FERNANDA RODRIGUES SAFAR (068.199.846-69)

Endereço: Rua Espírito Santo, 2050, apto 106, Lourdes - Belo Horizonte/MG 30160032 (Residencial) *23/1 Fairview Daniel Borges.*

Valor da Causa: R\$ 6.369.883,72

Em bens de: FERNANDA RODRIGUES SAFAR, com endereço à Rua Monte Simplon, 550, apto 501, Bloco 02, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG - 30421125

Valor da causa: R\$6.369.883,72

Finalidade: 1) **PENHORAR**, até o valor necessário à garantia do Juízo, os bens de propriedade do(a)s Executado(a)s acima mencionado(a)s, tantos quantos bastem para a garantia da execução na forma dos artigos 523, 825 e 826, todos do CPC; 2) **NOMEAR Depositário(a), EFETIVAR a avaliação do(s) bem(ns); 3) DAR CIÊNCIA** ao(a)s Executado(a)s e ao cônjuge do(a) executado(a)s, quando se tratar de pessoa física e se casado for, caso a penhora ou arresto recaia sobre bem(ns) imóvel(is) (art. 842 do CPC); 4) **INTIMAR o(a) Depositário(a)** de que deverá comunicar a este Juízo eventual(is) mudança(s) de endereço e de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Observações: O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica

Chave de acesso: 867247539424

Juízo Titular da 05ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Endereço da Central de Atendimento: Avenida Alvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>; (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

p. Diretor(a) da Sec. Ün. Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico assinado por **SARAH SILVA ANICETO, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.343, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004384738v2** e do código CRC **6a689688**.

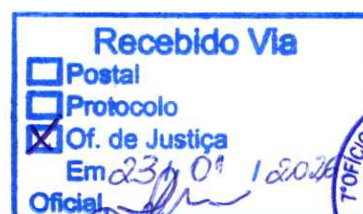
Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SARAH SILVA ANICETO

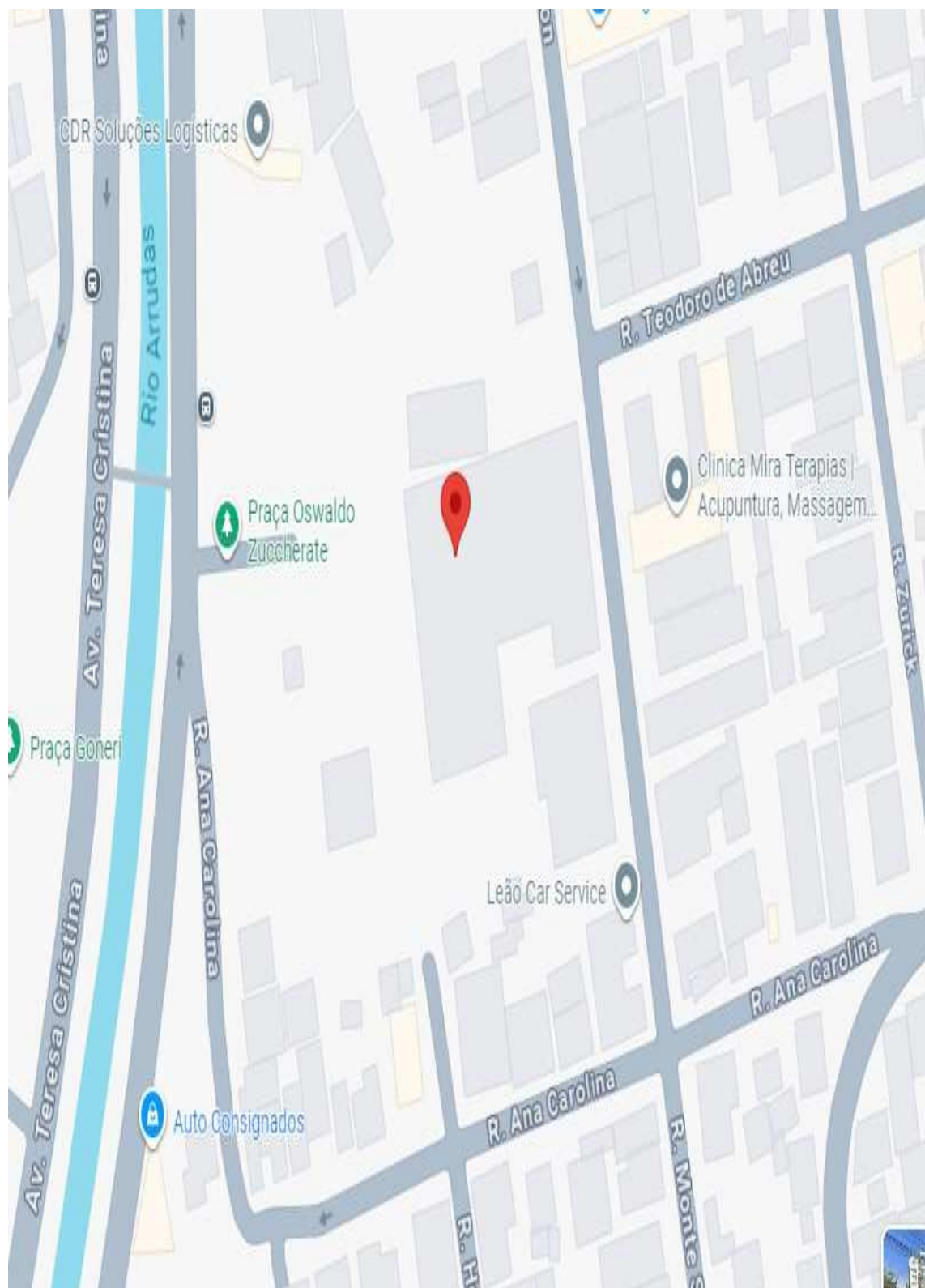
Data e Hora: 10/12/2025, às 17:25:00

1017777-27.2021.4.01.3800

380004384738 .V2









**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Central de Mandados - Belo Horizonte**

Av. Álvares Cabral, 1805, 14º andar - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1388 - Email: seprec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado retro, em 23/01/26, compareci à Rua Monte Simplon, 550, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, onde fui informado pelo funcionário do respectivo condomínio, Sr. Tauan Inácio Costa, que o imóvel indicado à penhora (Apartamento 501, Bloco 02) se encontra desabitado. Certifico ainda que procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do referido imóvel, conforme auto, que segue em anexo. Certifico também que não tive acesso ao interior do imóvel em apreço, e que, fundamentado em informações que colhi junto à circunvizinhança e em dados do mercado imobiliário, que obtive junto à Internet e a corretoras de imóvel da região, procedi à avaliação indireta do imóvel. Certifico mais, que, ato contínuo, compareci à Rua Espírito Santo, 2050, apto 106, Lourdes, onde também não encontrei a executada, sendo informado pelo funcionário do respectivo condomínio, Sr. Daniel Borges, que a executada não mora naquele endereço, mas o pai da executada, e que este último se encontra viajando, sem previsão de retorno. Certifico, outrossim, que **NÃO ENCONTREI** a executada, para sua nomeação como depositária do imóvel penhorado e para proceder à intimação. Certifico finalmente que compareci ao Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, onde procedi ao **REGISTRO** da penhora, conforme documento, em anexo. Assim, devolvo o r. mandado, para os fins de direito.

Documento eletrônico assinado por **DANILO AUGUSTO MIQUELÃO ZIVIANI, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004628654v1** e do código CRC **be891686**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DANILO AUGUSTO MIQUELÃO ZIVIANI

Data e Hora: 26/1/2026, às 14:5:38

1017777-27.2021.4.01.3800

380004628654 .V1 jfmng139903© jfmng139903

Evento 104

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 13022026 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS DECISAO PRESI 502026

Data:

10/02/2026 14:07:25

Usuário:

TR156 - ALEXANDRE ALVES SILVA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

104

Evento 105

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO SUSPENSAO DO PRAZO 18022026 MOTIVO SUSPENSAO
DE PRAZOS DECISAO PRESI 502026

Data:

10/02/2026 18:04:47

Usuário:

TR55 - ROMULO DE SOUZA ABREU - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

105

Evento 106

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO CANCELAMENTO DA SUSPENSAO DE PRAZO 13022026
ATE 13022026

Data:

11/02/2026 09:52:04

Usuário:

TR55 - ROMULO DE SOUZA ABREU - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

106

Evento 107

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO

Data:

21/02/2026 00:34:44

Usuário:

SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

107



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.atendimento.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

ATO ORDINATÓRIO

Recebo os autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos das Portaria 02/2025, da Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG, e da Portaria Conjunta Presi/Coger n 04/2024; determino o que segue:

Vista à parte autora, por **10 dias**, para se manifestar sobre a petição / mandado / documento / carta de citação / intimação / carta precatória / despacho ou decisão, constante do evento retro, ou requerer o que de direito.

p. Diretor(a) da Sec. Ún. Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico automatizado pela regra de sistema **89**, na forma do art. 1º, inc. III, da Lei 11.419/2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004854796v1** e o código CRC **2e5440f9**.

Informações adicionais da assinatura:

Responsável pela regra de automatização: ALAN CARLOS CORREA

Data e Hora: 21/02/2026, às 00:34:44

1017777-27.2021.4.01.3800

380004854796 .V1

Evento 108

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
21/02/2026 00:34:45

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
108

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
03/03/2026 00:00:00

Data Final:
16/03/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
VIVIAN MARIA DE PAULA MONTEIRO GUIMARAES

Evento 109

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 108

Data:

02/03/2026 12:56:40

Usuário:

P1571049 - LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

109

Evento 110

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 108

Data:

02/03/2026 12:56:41

Usuário:

P1571049 - LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

110

EXMO JUIZ

PENHORA IMÓVEL - INTIMAÇÃO EXECUTADO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, considerando a formalização da penhora e da avaliação do imóvel de matrícula n. 84.345, **requerer a intimação da parte executada e acerca da constrição, da avaliação e de sua expressa nomeação como depositária fiel do bem.**

Requer-se que tal ato seja realizado na forma do art. 12 da Lei nº 6.830/1980 e do art. 841, § 1º, do CPC/15, **exclusivamente por meio de publicação no órgão oficial**, tendo em vista a existência de advogado devidamente constituído nos autos, prestigiando-se a celeridade processual e evitando-se a expedição de novas diligências físicas inúteis.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	05/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.775.872,88

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 2.203.497,24

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 7.979.370,12

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

Evento 111

Evento:

DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 103

Data:

14/03/2026 01:03:39

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

111

Evento 112

Evento:

PETICAO

Data:

06/04/2026 15:18:51

Usuário:

MG064934 - ATILA ANERES DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

112



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 05ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, EXTRAJUDICIAL E JEF ADJUNTO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Processo nº: 1017777-27.2021.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0001-41)
EXECUTADA: FERNANDA RODRIGUES SAFAR (CPF nº 068.199.846-69)

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

FERNANDA RODRIGUES SAFAR, já qualificada nos autos, neste ato representada por seu advogado **ÁTILA ANERES DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 64.934, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. SÍNTESE FÁTICA

O imóvel de propriedade da Executada foi objeto de penhora nos presentes autos de execução fiscal, encontrando-se em vias de expropriação.

Entretanto, referido bem constitui o único imóvel de propriedade da Executada, sendo utilizado como sua residência familiar, caracterizando-se como bem de família.

A Executada junta, neste ato, certidões emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, comprovando tratar-se de seu único bem imóvel.

2. CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE



A exceção de pré-executividade é cabível na execução fiscal para arguição de matérias de ordem pública, independentemente de garantia do juízo.

A impenhorabilidade do bem de família possui natureza de ordem pública, podendo ser alegada a qualquer tempo processual.

3. DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA

Nos termos do art. 1º da Lei nº 8.009/90, o imóvel residencial da entidade familiar é impenhorável.

No presente caso:

- Trata-se do único imóvel da Executada;
- O bem é utilizado como residência;
- Não há enquadramento nas exceções do art. 3º da Lei nº 8.009/90, especialmente por não se tratar de dívida vinculada ao próprio imóvel.

Dessa forma, a penhora deve ser declarada nula.

4. DA ARGUIÇÃO A QUALQUER TEMPO

A impenhorabilidade do bem de família, por ser matéria de ordem pública, pode ser arguida a qualquer tempo, inclusive em fase de expropriação, até a arrematação, podendo inclusive ser reconhecida de ofício pelo juízo.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Pedido recursal no sentido de levantar penhora de bem constrito por se tratar de bem de família. **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE –** Tratando-se de matéria de ordem pública, a arguição de impenhorabilidade de bem de família pode ser veiculada por qualquer via processual, inclusive simples petição nos autos. **BEM DE FAMÍLIA –** A Lei 8.009/90 protege a entidade familiar e resguarda o direito à moradia previsto no artigo 6º da Constituição Federal, com a preservação de um patrimônio mínimo como forma de assegurar o valor fonte da dignidade da pessoa humana - Assim, restando demonstrado que imóvel penhorado serve de residência à parte executada e sua família, deve ser reconhecida a impenhorabilidade do bem, cabendo à exequente comprovar a existência de outros bens imóveis suscetíveis de constrição . Decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade reformada. Recurso provido.

(TJ-SP - AI: 21238283820198260000 SP 2123828-38.2019 .8.26.0000, Relator.: Leonel Costa, Data de Julgamento: 28/08/2019, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/08/2019)

5. DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA



Estão presentes os requisitos do art. 300 do CPC:

- Probabilidade do direito, comprovada pela documentação anexada;
- Perigo de dano, consistente na iminência de alienação judicial do único imóvel da Executada.

Requer-se, portanto, a imediata suspensão de qualquer ato expropriatório.

6. PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente exceção de pré-executividade;
- b) A concessão de tutela de urgência para suspender imediatamente eventual leilão ou atos de expropriação;
- c) O reconhecimento da impenhorabilidade do bem de família, com o consequente cancelamento da penhora;
- d) A intimação da Exequente (UNIÃO – FAZENDA NACIONAL), por sua procuradora, para manifestação;
- e) A juntada das certidões do Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, comprovando tratar-se do único imóvel da Executada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte , 06/04/2026.

ÁTILA ANERES DA SILVA

OAB/MG 64.934



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG

Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro Lourdes
CEP: 30160-042 - Tel/Fax (031) 3207-6400

Fernando Pereira do Nascimento
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Fernando Pereira do Nascimento, Oficial do 1º Ofício
de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Certifico, a requerimento da parte interessada, que
após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos
deste Cartório, verifiquei que **inexistem** imóveis ou direitos reais em
nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69**.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração
exatamente os dados fornecidos pelo requerente, não sendo consideradas
abreviaturas ou nomes semelhantes.

Certifico que a realização de registros ou averbações
em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública,
exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na
lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em
outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº
15.424/2004.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP
nº 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009, sendo o seu acesso realizado através
do site <https://registradores.onr.org.br>.

Assinado digitalmente por: Thiago Gravino Dressler

Prazo de validade: 30 dias

Protocolo: 812.197
Emolumentos: R\$49,39
Recivil: R\$3,72
Taxa fiscalização: R\$10,72
ISS: R\$2,47
Total: R\$66,30
mesd

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte -MG

SELO DE CONSULTA: JVM12128

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0764.4314.2517.2785

Quantidade de Atos Praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Thiago Gravino Dressler - Escrevente

Emol. R\$53,11 - TFJ R\$10,72

Valor Final R\$63,83 - ISS R\$2,47

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



812.197



Valide aqui
este documento

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE****Oficial: Camila Caixeta Cardoso Porto****Acesse nosso site: www.2ribh.com.br****Pedido nº 38.761****CERTIDÃO**

Certifico, a requerimento da parte interessada, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que **inexistem** imóveis ou direitos reais em nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69**.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração **exatamente** os dados fornecidos pelo requerente, não sendo considerados abreviaturas ou nomes semelhantes.

Certifico ainda, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte/MG, 02 de abril de 2026

Assinado digitalmente por MIRIANE SILVA REZENDE

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.com.br>, em consulta do código hash impresso na lateral esquerda da mesma.

Custas: Emol: R\$ 49,39 - Recompe: R\$ 3,72 - TFJ: R\$ 10,72 - ISSQN: R\$ 2,47 - Total: R\$ 66,30 (Código do Ato: 8402 (1)).

Obs.: Certidão válida por 30 dias para fins notariais.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	
SELO DE CONSULTA: JZF21861	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2572982703869339	
Pedido Nº 38.761 - de 30/03/2026	
Quantidade de Atos Praticados: 1 - Data - 02/04/2026	
Ato(s) praticados por: Miriane Silva Rezende - Escrevente	
Emol.: R\$ 53,11 - TFJ: R\$ 10,72 -	
Valor Final: R\$ 66,30 - ISS: R\$ 2,47	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



Valide aqui
este documento**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MGRua dos Timbiras, 2062 - Lourdes
CEP: 30.140-069 - Tel/Fax: (31) 3370-5550**Matheus Campolina Moreira**
Oficial Registrador**CERTIDÃO**

Certifico, a requerimento da parte interessada, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que **inexistem** imóveis ou direitos reais em nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69**.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração **exatamente** os dados fornecidos pelo requerente, não sendo consideradas abreviaturas ou nomes semelhantes.

Informação importante: Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Assinado digitalmente por: Carla Graciela de Lima Sousa - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R\$ 49,39 / Recivil: R\$ 3,72 / Tx. Fiscal.: R\$ 10,72 / ISS: R\$2,47 / Total: R\$66,30 - Código do Ato: 8402-0 - Qtd: 1 - 344.349 rrs

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Ofício de Registro de Imóveis de
Belo Horizonte -MG
CNS: 03.313-4

Selo Eletrônico nº JXM78860
Cód. Seg.: 4347.1205.9091.6059

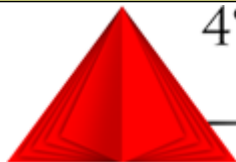
Quantidade de Atos Praticados:1
Ato(s) Praticado(s) por: Carla Graciela de
Lima Sousa - Escrevente
Emol. R\$ 53,11 - TFJ R\$ 10,72 - ISS R\$
2,47 - Valor Final R\$66,30
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

06/04/2026 08:58:14
344.349Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UBLWM-CMEWQ-MZJHY-XDYZX>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



4º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELO HORIZONTE
M I N A S G E R A I S

OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS

Pedido N. S26031030328D

642.781

16:36

Certidão

Certifico, a requerimento de parte interessada, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos desta Serventia, verifiquei a **inexistência** de imóveis ou direitos reais em nome de **Fernanda Rodrigues Safar**, **CPF: 068.199.846-69.-.-.**

Ressalvando, entretanto, a existência de um Mandado de Indisponibilidade em face de Fernanda Rodrigues Safar, CPF n. 068.199.846-69, conforme processo n. 10177772720214013800, da 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial de Belo Horizonte - MG, datado de 12/04/2023.-.-.-.

Certifico, também, que a pesquisa foi realizada levando-se em consideração **exatamente os dados fornecidos** pelo requerente e como acima grafado.

Certifico, por fim, que para a pesquisa não foram consideradas as abreviaturas ou nomes similares ao informado pelo requerente.

Era o que tinha a certificar, pelo que dou fé.

Belo Horizonte, 30 de março de 2026.

Assinado Digitalmente por Guilherme Leroy P. de Moraes

mtor/jpgbb

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JXF41848
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7348.8138.8136.4206

Quantidade atos praticados:1
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Leroy P. de Moraes - Escrevente

Emol.: R\$53,11 - TFJ: R\$10,72
ISS: R\$2,47 -
Valor final: R\$63,83-

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VY6M2-PDCKF-T697A-PVWFS>



Valide aqui
este documento
**SEBASTIÃO
QUINTÃO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



O Bacharel, Sebastião de Barros Quintão, Oficial Efetivo do Serviço do 5º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Belo Horizonte, no exercício da função de seu cargo, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO que após rever nos livros de registros, da serventia a seu cargo, deles verificou que não há nenhum imóvel transcrito ou prometido à venda em nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69, Identidade 068.199.846-69**. CERTIFICO ENTRETANTO, que a presente certidão foi lavrada às 09:00hrs.

CERTIFICO POR FIM, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004. O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

O Oficial,
Sebastião de Barros Quintão

POC-26/007242
R\$66,30

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo escrevente autorizado Patrick Viana Carvalho nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site www.ridigital.org.br, em consulta ao código de validação: S26031030329D

Petheresson Oliveira
5º Ofício Reg. Imóveis

CARTÓRIO SEBASTIÃO QUINTÃO		5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Alvarenga Peixoto, 568 - Lourdes - B. Hta. - Fones: (31) 2511-9091 / 2511-9092	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS BHTe			
SELO DE CONSULTA: JYD41458			
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0698.4383.2714.8481			
Quantidade de atos praticados: 001			
Atos praticados por: SEBASTIÃO B. QUINTÃO - OFICIAL			
DR. Pad. Cartório Nº 26/7242 Data: 31/03/2026			
QUINTÃO R\$ 533,11 - T.F.J. R\$ 10,72 - FIC R\$ 0,00			
Valor Final R\$ 63,83 - ISSQN R\$ 2,47			
Consultar a validade desta Selo no site https://selos.tjmg.jus.br			

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL: LEONARDO CAIXETA DOS SANTOS

Pág 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, conforme Pedido de Certidão nº **19644**, e após rever neste Serviço os Livros de Registros (Art. 173 da Lei Federal nº 6.015/73 e alterações), abertos a partir de 21 de Julho de 1.959, que não encontrei transcrição de transmissão ou inscrição de promessa de compra e venda de imóveis em nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF: 068.199.846-69**. O referido é verdade e dou fê.

Belo Horizonte, 30 de março de 2026

O Oficial: (assinado digitalmente)

AQS

Buscas realizadas as 16:08:12.

Atenção: A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br/>, em consulta do código de validação, que está estampado na lateral esquerda desta. Prazo de validade: 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG

SELO DE CONSULTA: JXB14275

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1276201038162473

Ped. Certidão Nº 19.644

Quantidade de atos praticados: 1 - data: 30/03/2026

Ato(s) praticado(s) por: Adriano Quaresma da Silva - Escrevente

Emol.: 53,11 + TFJ R\$ 10,72 = Valor Final: R\$ 63,83 + ISS: R\$ 2,47

Consulte a validade deste Selo no

site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O Oficial: (assinado digitalmente)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VXANX-L44EM-KP5MM-3HTXS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF 068.199.846-69**, é proprietária do imóvel matriculado sob o nº **84.435**, Livro 2, Registro Geral, com a seguinte descrição: Apartamento nº 501 do bloco 02, do Edifício Residencial Parque das Águas, na Rua Monte Simplon, nº 550, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, do quarteirão nº 167, da Vila Ambrosina.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente os dados fornecidos pelo requerente, não sendo consideradas abreviaturas ou nomes semelhantes.

O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2026.

Nota:

- A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.
- Assinado digitalmente por: Tadeu Augusto Braga Dutra - Oficial Substituto
- Prazo de validade: 30 dias.

Artigo 5-A da Lei Estadual nº 15.424/2004 - Constitui condição necessária para a realização de atos quando instrumentalizados por **ESCRITURA PÚBLICA, inclusive aquelas lavradas em OUTROS ESTADOS da Federação, o PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS PARCELAS** destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG CNS: 41723	
SELO DE CONSULTA: JZM64445 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0254104616992733	
Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por Ana Caroline Santos Ceolin Oficial	
Emol. R\$ 49,39 - TFJ R\$ 10,72 - Total R\$ 66,30 - ISS: R\$ 2,47 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8XSFY-TRMRX-EVKNJ-J7QZT>



Valide aqui
este documento



8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 44.698.708/0001-33

Rua dos Guajajaras, 460 – Centro – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3190-0534

E-mail: contato@8ribh.com.br

Site: www.8ribh.com.br

Oficial Interino: Dênio Guilherme dos Reis

Pedido de Certidão Nº 56697

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que **Fernanda Rodrigues Safar, CPF 068.199.846-69**, não figura, até a presente data, como adquirente ou transmitente de imóveis ou direitos reais.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente os dados fornecidos pelo requerente, não sendo consideradas abreviaturas ou nomes semelhantes. **Certifico ainda que**, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004. Código DAP: (001 X 8402-0) - Emolumentos: R\$0,00- Recome: R\$0,00 - TFJ.: R\$0,00 - FDMP: R\$0,00 - FEGAJ: R\$0,00 - FEAGE: R\$0,00 - ISS: R\$0,00 Total.: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026, 09:46:42.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.org.br/validacao>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta. O Oficial Interino: Escrevente Autorizado: Charles Lopes Simini.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JUE06025
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2939085428327817

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Charles Lopes Simini - Escrevente autorizado

Emol.: R\$ 53,11 - TFJ: R\$ 10,72 - FIC: R\$ 0,00 -
Valor final: R\$ 63,83 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYGZK-6F873-EZUW2-UVE22>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG

Avenida Cristiano Machado, 1644, Bairro Cidade Nova

Abdo Augusto Hemétrio Meira - Oficial Interino

E-mail: cartorio@9ribh.com.br - Telefone: 31 3191-6299

www.9ribh.com.br

Horário de funcionamento: 09Hs até 17Hs

Certifico, a requerimento da parte interessada, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, abertos a partir de 29/11/2021, verifiquei que **inexiste** imóvel ou direito real em nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF - 068.199.846-69**.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração **exatamente** os dados fornecidos pelo requerente, não sendo consideradas abreviaturas ou nomes semelhantes. A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente por: Abdo Augusto Hemétrio Meira.

Pedido de Certidão: 52910.

Busca realizada as: 10:05:33

Prazo de validade: 30 dias

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JYA38609

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0058297163996467

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: FERNANDA GOMES MARCACHINI DE
CASTRO PINTO - Auxiliar

Emol.: R\$ 53,11 - TFJ: R\$ 10,72 -
Valor final: R\$ 63,83 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVKEB-974U4-8T3G2-M4HCB>



Valide aqui
este documento

10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BELO HORIZONTE -ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pernambuco, 767 - Savassi - CEP.: 30.130-153 - Telefone: (31) 3586-2283

Frederico Rodrigues Assumpção Silva - Oficial
Gilmara Laís Soares Moreira - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registros, não encontrei registro ou transcrição de transmissão nem registro ou inscrição de promessa de compra e venda de imóveis em nome de **FERNANDA RODRIGUES SAFAR, CPF: 068.199.846-69.**

CERTIFICO, também, que para a pesquisa não foram consideradas as abreviaturas ou nomes similares ao informado pelo requerente. **É o que tenho a certificar, pelo o que dou fé.**

Belo Horizonte, 31 de março de 2026

NOTA:

As informações constantes da presente certidão foram emitidas com base em pesquisa realizada nos arquivos e livros desta Serventia,

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.

Prazo de validade: 30 dias

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO: JXR37034

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6430347424848796

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Gilmara Laís Soares Moreira - Escrevente Substituta



Emol.: R\$ 49,39 - TFJ: R\$ 10,72 -
Valor final: R\$ 63,83 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW5G-3EXRX-ZJ87V-U7B55>

Evento 113

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:

09/04/2026 13:39:10

Usuário:

JFMG1010789 - PRISCILA MATAYOSHI DE ARAUJO - DIRETOR DE GABINETE

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

113

Evento 114

Evento:

DESPACHO

Data:

09/04/2026 14:55:32

Usuário:

JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

114



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Titular da 05ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

Vista à exequente, sobre a Exceção de Pré-Executividade (evento 112), no prazo de 10 (dez) dias.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380005364386v2** e do código CRC **c63e7489**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI

Data e Hora: 09/04/2026, às 14:55:31

1017777-27.2021.4.01.3800

380005364386 .V2

Evento 115

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
09/04/2026 14:55:32

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
115

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/04/2026 00:00:00

Data Final:
07/05/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM

Suspensões e Feriados:
ponto facultativo: 20/04/2026
Tiradentes: 21/04/2026
Dia do Trabalho: 01/05/2026

Evento 116

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 115 CIENCIA TACITA

Data:

19/04/2026 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

116

Evento 117

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 115

Data:

27/04/2026 17:55:53

Usuário:

P3500581 - NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

117



**AO JUÍZO TITULAR DA 5ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, EXTRAJUDICIAL
E JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE -MG**

Processo nº: 1017777-27.2021.4.01.3800

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: Fernanda Rodrigues Safar

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem, perante Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO À EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de um ajuizamento da execução fiscal em 13/04/2021 contra Fernanda Rodrigues Safar. A cobrança recai sobre débitos de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acumulados de rendimentos auferidos no ano-base 2005. A dívida está formalizada em duas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) principais: CDA 60 1 20 002590-94: Referente ao processo administrativo 10680.733014/2019-73. CDA 60 1 21 000053-45: Referente ao processo administrativo 10680.724712/2010-40.

Em 28/04/2021, o juízo determinou a citação da executada para pagamento ou nomeação de bens em 5 dias. Após tentativa presencial, a citação foi realizada via e-mail institucional em 09/09/2021 pela Oficiala de Justiça, com a concordância da ré por telefone. A executada confirmou o recebimento do mandado.

A exequente requereu o bloqueio de ativos financeiros. O juízo deferiu a "teimosinha" por 30 dias. As tentativas ocorridas entre abril e maio de 2022 resultaram em **insucesso**, com a maioria das instituições financeiras informando saldo zerado ou inexistência de conta. Houve um bloqueio único de R\$ 34,81 no Banco Bradesco, que foi liberado pelo juízo por ser considerado valor irrisório (abaixo de R\$ 1.000,00).

Diante da falta de dinheiro, a União obteve autorização para pesquisa nos sistemas Renajud (veículos) e CNIB (indisponibilidade de imóveis) em agosto de 2022. A pesquisa Renajud inicial não localizou veículos.

Em 23/01/2026, foi penhora imóvel de matrícula 84.435 do 7ª CRI de Belo horizonte (evento 103).

A Executada apresentou Exceção de Pré-Executividade (evento 112)



alegando, em síntese, a impenhorabilidade de imóvel objeto de constrição/indisponibilidade nestes autos, sob o argumento de se tratar de "bem de família".

II. DA VIA ESTREITA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

A Executada utiliza-se deste incidente para arguir a impenhorabilidade de imóvel sob o pretexto de ser "bem de família". Contudo, a jurisprudência pátria, consolidada na Súmula 393 do STJ, veda a dilação probatória nesta sede. A caracterização do bem de família não prescinde de prova documental robusta e inequívoca de que o imóvel é o único de propriedade da executada e efetivamente reside no local de forma permanente.

Documentos como contas de consumo e declarações de IRPF são indispensáveis. Na ausência desses elementos anexados à exceção, o pedido não deve ser conhecido, devendo a insurgência ser remetida à via própria dos **Embargos à Execução**, mediante garantia do juízo.

III. DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 84.435

A parte executada afirma que o imóvel é seu único imóvel e utilizado para sua residência e de sua família.

Contudo, a oficial de justiça certificou no evento 103, que o imóvel penhorado se encontra desabitado “em 23/01/26, compareci à Rua Monte Simpron, 550, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, onde fui informado pelo funcionário do respectivo condomínio, Sr. Tauan Inácio Costa, que o imóvel indicado à penhora (Apartamento 501, Bloco 02) se encontra desabitado”.

Certificou também que compareceu em outro imóvel da executada, apartamento 106, nos seguintes termos “compareci à Rua Espírito Santo, 2050, apto 106, Lourdes, onde também não encontrei a executada, sendo informado pelo funcionário do respectivo condomínio, Sr. Daniel Borges, que a executada não mora naquele endereço, mas o pai da executada, e que este último se encontra viajando, sem previsão de retorno”.

Portanto, é inconteste que a executada possui mais de um imóvel, bem como que o imóvel penhorado matrícula 84.435 se encontra inabitado, sem qualquer impedimento à penhora e alienação.



IV. DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DIRETA

A União esclarece que não há qualquer ilegitimidade passiva a ser sanada. Diferente de casos envolvendo desconconsideração de personalidade jurídica, a presente execução foi proposta contra a pessoa física pelos seus próprios rendimentos auferidos.

Dessa forma, nos termos do art. 789 do CPC, o devedor responde com todos os seus bens presentes e futuros para o cumprimento de suas obrigações. Diante do insucesso na localização de ativos financeiros e veículos (via RENAJUD), a manutenção da indisponibilidade sobre o imóvel via CNIB é medida imperativa para assegurar a utilidade do processo executivo.

V. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se que a exceção de pré-executividade não seja conhecida com efeitos suspensivos e, no mérito, que seja julgada totalmente improcedente.

Requer também a manutenção da penhora/indisponibilidade sobre o imóvel, garantindo a satisfação do vultoso crédito tributário devido ao Erário; e o prosseguimento da execução em seus demais termos, com autorização para alienar o imóvel de matrícula 84.435 na plataforma COMPREI.

Termos em que pede deferimento.

Pouso Alegre/MG, 23 de abril de 2026.

NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ

Procuradora da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	05/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.822.959,88

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 2.223.624,25

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 8.046.584,13

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

Evento 118

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
02/06/2026 02:47:15

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
118

Evento 119

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

02/06/2026 11:35:11

Usuário:

JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

119



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Titular da 05ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDA RODRIGUES SAFAR

DESPACHO/DECISÃO

A executada, por meio da exceção de pré-executividade, sustenta que o imóvel objeto de penhora constitui bem de família, afirmando tratar-se de seu único bem imóvel e utilizado como residência própria e de sua entidade familiar. Argumenta que a impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/90 possui natureza de ordem pública, podendo ser arguida a qualquer tempo, inclusive por simples petição nos autos e independentemente de garantia do juízo. Requer, ainda, a concessão de tutela de urgência para suspensão de atos expropriatórios, sob o fundamento de que estariam presentes os requisitos do art. 300 do CPC, notadamente a probabilidade do direito e o perigo de dano consistente na iminente alienação judicial do imóvel. Ao final, pleiteia o reconhecimento da nulidade da penhora, com o cancelamento da constrição incidente sobre o bem, além da intimação da União para manifestação.

Por sua vez, a União, em impugnação à exceção de pré-executividade, sustenta inicialmente a inadequação da via eleita, ao argumento de que a discussão acerca da caracterização de bem de família demanda dilação probatória, o que não se admite na via estreita da exceção, conforme entendimento consolidado na Súmula 393 do STJ. No mérito, afirma que a executada não logrou comprovar que o imóvel constricto se destina à sua residência habitual, nem que se trata de seu único bem. Ao contrário, destaca que diligência de oficial de justiça certificou expressamente que o imóvel objeto da penhora se encontra desabitado, bem como que a executada não reside em outro endereço indicado, onde, inclusive, foi informado que o local é ocupado por seu genitor. Sustenta, assim, que restou evidenciado que o imóvel não preenche os requisitos para proteção legal conferida ao bem de família. Acrescenta que, diante da inexistência de ativos financeiros e veículos passíveis de constrição, a manutenção da penhora sobre o imóvel é medida necessária à efetividade da execução, à luz do art. 789 do CPC, segundo o qual o devedor responde com todos os seus bens presentes e futuros. Ao final, requer o não conhecimento da exceção ou, subsidiariamente, sua rejeição integral, com a manutenção da penhora.

Examinando os autos, verifica-se que a controvérsia cinge-se à alegada impenhorabilidade do imóvel sob o fundamento de constituir bem de família. Todavia, a análise do conjunto probatório revela que a executada não demonstrou de forma inequívoca que o bem constricto é utilizado como sua residência habitual. Ao contrário, conforme certificado pela oficial de justiça por ocasião da diligência realizada no local, o imóvel encontra-se desabitado, circunstância que afasta a proteção conferida pela Lei nº 8.009/90, a qual exige a efetiva destinação residencial do bem. Ademais, há indícios de que a executada possui outros vínculos imobiliários, tendo sido constatada a existência de outro endereço relacionado à sua pessoa, sem que se tenha comprovado que o imóvel penhorado constitui sua residência exclusiva.

Nesse contexto, a alegação de impenhorabilidade demanda comprovação robusta quanto à utilização do imóvel como moradia, o que não se verifica nos autos, sendo certo que a exceção de pré-executividade não se presta à produção de provas complexas. Ainda que superado esse óbice, o mérito da alegação igualmente não prospera, diante da ausência de demonstração dos requisitos fáticos necessários à configuração do bem de família.

Diante desse cenário, impõe-se acolher os fundamentos expendidos pela União, no sentido de que não restou comprovado que o imóvel objeto de penhora serve à moradia da executada, razão pela qual não incide a proteção legal invocada.

Assim, indefiro a exceção de pré-executividade, mantendo hígida a penhora sobre o imóvel descrito nos autos, devendo a execução fiscal prosseguir em seus ulteriores termos.

Além disso, indico que, após a penhora dos imóveis apontados nos autos, a exequente vem informar que não tem interesse na sua adjudicação. Por isso, requer a realização de alienação particular por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, cadastrados no COMPREI.

Com arrimo no art. 879, inc. I do CPC, defiro o pedido da exequente.

Com base no documento apresentado pela Fazenda, o "Comprei" (acessível em comprei.pgfn.gov.br) é uma plataforma digital utilizada pela União, por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional, para realizar a alienação por iniciativa particular de bens imóveis que foram penhorados em processos judiciais e avaliados. Este sistema funciona como um canal para a venda desses bens quando a Fazenda Nacional opta por não adjudicá-los (ou seja, não tomá-los para si como pagamento da dívida).

A utilização do Comprei depende de autorização judicial, conforme o Código de Processo Civil. Uma vez autorizado, o bem é ofertado publicamente na plataforma. Os anúncios no Comprei são detalhados, contendo a descrição física do imóvel (estado de conservação, localização, etc.), sua descrição jurídica (número do processo judicial, dados de registro imobiliário, eventuais ônus ou gravames existentes), e outras informações relevantes.

O sistema estabelece regras claras para a precificação. O valor mínimo para propostas é, em regra, de 50% do valor da última avaliação judicial do bem. Contudo, se houver coproprietário cuja parte seja igual ou superior a esse piso, o valor mínimo exigido sobe para 75% da avaliação. Para que uma proposta possa efetivar a alienação, o bem precisa permanecer anunciado por, no mínimo, 30 dias, a menos que surja uma oferta de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

O Comprei também define as condições de pagamento. Os pagamentos são realizados por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). A plataforma oferece a possibilidade de parcelamento da compra, exigindo uma entrada mínima de 25% do valor da alienação, podendo o restante ser dividido em até 59 prestações mensais e sucessivas, com valor mínimo de R\$ 500,00 cada. Nesses casos de parcelamento, é registrada uma hipoteca sobre o imóvel em favor da União como garantia. As parcelas são corrigidas mensalmente pela taxa SELIC acumulada, acrescida de 1% referente ao mês do pagamento. O inadimplemento de qualquer parcela leva à rescisão imediata do parcelamento, vencimento antecipado do saldo devedor e aplicação de multa de 50%, com inscrição do débito em Dívida Ativa da União. Caso o valor da venda exceda a dívida ou haja créditos preferenciais, o excedente ou o valor necessário é depositado judicialmente.

Um aspecto jurídico fundamental destacado é que a aquisição de bens através do Comprei é considerada uma forma de aquisição originária da propriedade. Isso significa que o comprador recebe o bem livre e desembaraçado de ônus anteriores registrados no imóvel, pois eventuais créditos (como impostos ou hipotecas anteriores) subrogam-se no preço pago pela arrematação.

O procedimento pós-venda também envolve o sistema. As minutas do Auto e da Carta de Alienação são expedidas pelo próprio Comprei após a confirmação do pagamento da compra e da comissão do intermediário (corretor ou leiloeiro). Esses documentos são então apresentados ao juízo. Decorrido o prazo legal para eventuais impugnações, os documentos finais são carregados no Sistema Comprei para a efetiva entrega do bem ao comprador e para o registro da propriedade.

A intermediação da venda é feita por corretores ou leiloeiros credenciados no Comprei, que possuam competência territorial para atuar na localidade do bem. Não há exclusividade, permitindo que qualquer intermediário credenciado possa anunciar e vender o imóvel. O intermediário tem autorização para acessar o bem (mediante acordo com o depositário/devedor), tirar fotos e apresentá-lo a interessados. A comissão pela intermediação é fixada em 5% do valor da alienação.

Desta forma, autorizado o procedimento de venda por meio desta plataforma, os atos subsequente estão fora da alçada do Poder Judiciário que apenas analisará eventual conflito que possa aparecer durante ou depois dos trâmites de publicidade e venda do imóvel.

Como isso, o processo deve ser suspenso, para que a Fazenda cadastre o bem na plataforma e cientifique o juízo da alienação ou transcurso do prazo sem interessados.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380006005019v2** e do código CRC **9906f1af**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
Data e Hora: 02/06/2026, às 11:35:10

1017777-27.2021.4.01.3800

380006005019 .V2

Evento 120

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
02/06/2026 11:35:11

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
120

Executado:
FERNANDA RODRIGUES SAFAR

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
09/06/2026 00:00:00

Data Final:
22/06/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ATILA ANERES DA SILVA

Evento 121

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:
02/06/2026 11:35:12

Usuário:
JU303 - GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI - MAGISTRADO

Processo:
1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
121

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/06/2026 00:00:00

Data Final:
26/06/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ

Evento 122

Evento:

DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 03062026 REFER AO EVENTO 120

Data:

03/06/2026 02:06:28

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

122

Evento 123

Evento:

PUBLICADO NO DJEN NO DIA 08062026 REFER AO EVENTO 120

Data:

08/06/2026 03:12:09

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

123

Evento 124

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 121 CIENCIA TACITA

Data:

12/06/2026 23:53:40

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

124

Evento 125

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 121

Data:

17/06/2026 10:34:05

Usuário:

P1571049 - LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - PROCURADOR

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

125

EXMO JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem, diante de V. Ex.^a, informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Sendo assim, a União requer a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação do bem na referida plataforma.

Decorrido o prazo, a União pugna por nova intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 10177772720214013800

1º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 733014/2019-73
Nº Inscrição:	60 1 20 002590-94
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	12/06/2020
Data Primeira Cobrança:	05/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.775.527,74 (UFIR 1.668.572,24)
Valor Consolidado:	R\$ 5.868.981,55

2º Devedor:	FERNANDA RODRIGUES SAFAR
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	068.199.846-69
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 724712/2010-40
Nº Inscrição:	60 1 21 000053-45
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	15/01/2021
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10177772720214013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 758.936,85 (UFIR 713.219,48)
Valor Consolidado:	R\$ 2.243.295,88

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 2.534.464,59 (UFIR 2.381.791,72)

Valor Consolidado: R\$ 8.112.277,43

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Orientações

Número do Ativo APE091344	Tipo do Ativo Imóvel	Situação Vigente	Cartório 21.856.463/0001-20 - CARTORIO DO 7 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BELO HORIZONTE	Número Matrícula 84435
Tipo Imóvel URBANO	Subtipo Imóvel Apartamento	UF MG	Município BELO HORIZONTE	Depositário -
Telefone Depositário -	Existem outros gravames? Não	Detalhes Gravames/Direitos -	Logradouro Rua Monte Simplon, nº 550, apto. 501, Edifício Residencial Parque das Águas, bairro Nova Suíça.	
Descrição Imóvel apartamento com área privativa principal de 79,43m2, área privativa total de 79,43m2,, área de uso comum de 82,7008m2, área total de 162,1308m2, com direito ao uso das vagas de garagem de nos 128 e 129, e a correspondente fração ideal de 0,013249684 dos lotes nºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, do quarteirão nº 167, da Vila Ambrosina.				
Observações Adicionais -				

NI Proprietário	Nome Proprietário	Garantias do NI	Dívida Consolidada	EF. Susp. Art. 40	Grande Devedor
068.199.846-69	FERNANDA RODRIGUES SAFAR	1	8.112.277,43	NÃO	NÃO
1 de 1 página(s)					Exibir linhas

DOCUMENTOS (NÃO HÁ REGISTROS)

GARANTIAS ADMINISTRATIVAS (NÃO HÁ REGISTROS)

GARANTIAS E INDISPONIBILIDADES JUDICIAIS (TOTAL DE REGISTROS: 1)

ID Garantia	Situação	Processo Judicial	Outras Garantias do Processo	Unidade	Classe/Juízo	Tipo Construção	Data Construção	Valor Avaliação (R\$)	Data Avaliação	Ações
APE091344/G01	Deferimento/Liberação Venda COMPREI - 02/06/2026	1017777-27.2021.4.01.3800	-	PRFN6 (Sede)	Execução Fiscal (SIDA) 05ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial - BELO HORIZONTE	Penhora	09/10/2024	R\$ 580.000,00	23/01/2026	

Evento 126

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 120

Data:

17/06/2026 14:59:13

Usuário:

MG064934 - ATILA ANERES DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

1017777-27.2021.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

126



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DE
EXECUÇÃO FISCAL, EXTRAJUDICIAL E JEF ADJUNTO DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

Processo no 1017777-27.2021.4.01.3800/MG

FERNANDA RODRIGUES SAFAR, já qualificada nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 300, 873 e 879, I, do Código de Processo Civil, requerer

**NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO
COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

para suspender os atos de alienação até a conclusão da nova avaliação, pelos fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

O imóvel objeto da foi avaliado judicialmente em janeiro de 2026], oportunidade em que lhe foi atribuído o valor constante da decisão exarada por V.Exa.

Referida avaliação foi elaborada sem considerar adequadamente as características do bem, notadamente benfeitorias, estado de conservação, localização, metragem real, ou outros aspectos omitidos pelo Oficial, redundando em valor significativamente aquém do praticado no mercado imobiliário da região.

O valor atual do imóvel é estimado em R\$800.000,00, correspondendo a um deságio de aproximadamente 40% em relação à avaliação judicial vigente.



II - DO DIREITO A NOVA AVALIACAO

O art. 873 do CPC é expresso ao estabelecer que é admitida nova avaliação quando (i) qualquer das partes arguir, fundamentadamente, que o valor estimado está expressamente errado; (ii) se verificar, posteriormente a avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem; ou (iii) o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem.

No caso vertente, concorrem ao menos dois dos fundamentos autorizadores:

(a) Desatualização do laudo: a avaliação data de janeiro de 2026, sendo que o mercado imobiliário da região registrou valorização média de aproximadamente 40 % no período. A avaliação desatualizada não reflete o valor real do bem, comprometendo a proporcionalidade da expropriação;

(b) Valor vil: a plataforma COMPREI admite propostas a partir de 50% do valor da última avaliação judicial. Aplicado esse percentual sobre a avaliação atual de R\$560.000,00, a alienação mínima ocorreria por R\$230.000,00, valor que configura preço vil, vedado pelo art. 891 do CPC. O conceito de valor vil incide sobre qualquer alienação judicial, inclusive a por iniciativa particular;

(c) Vício do laudo já que não guarda qualquer relação com o praticado no mercado da região.

III - DA TUTELA DE URGENCIA

Nos termos do art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.



A probabilidade do direito decorre do fundamento legal expresso (art. 873, CPC) e dos fatos acima demonstrados. O perigo de dano é concreto e iminente: as regras do COMPREI preveem prazo mínimo de 30 dias de anúncio para consumar a venda, que pode ocorrer antes do julgamento deste pedido caso não haja suspensão imediata. A alienação consumada gera dano de difícil reparação a executada, que perderia a posse imediata do bem.

A reversibilidade da medida milita em favor do deferimento: a suspensão da alienação não causa qualquer dano a exequente, que continua com a penhora como garantia, enquanto a ausência da medida pode causar dano irreversível a executada.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a executada:

- a) A concessão de tutela de urgência, inaudita altera pars, para determinar a imediata suspensão do cadastramento do imóvel na plataforma COMPREI e de quaisquer outros atos tendentes a sua alienação, até a conclusão da nova avaliação judicial;
- b) Intimada a União para manifestação no prazo legal, seja deferida a nova avaliação do imóvel penhorado, nos termos do art. 873 do CPC, com a nomeação de perito habilitado;
- c) Que a nova avaliação considere as benfeitorias e características do bem descritas no item I supra, bem como o efetivo valor de mercado na data da perícia;
- d) Que o resultado da nova avaliação passe a servir de base para todos os atos expropriatórios subsequentes, nos termos do art. 879, I, do CPC.



Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela producao de prova pericial sobre o valor de mercado do imovel.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

Atila Aneres da Silva
Advogado - OAB/MG no 64.934





MULT SERVIS SERVICOS P/ CONDOMINIOS LTDA
RUA MARABÁ, 55
SANTO ANTÔNIO - BELO HORIZONTE/MG - 30350-160
[\(31\) 3284-5800](tel:(31)3284-5800)

Olá, **FERNANDA RODRIGUES SAFAR**,
clique no botão abaixo para visualizar o
boleto referente à cobrança com vencimento
em 10/06/2026.

BOLETO

Condomínio: **PARQUE DAS AGUAS**
Unidade/Cliente: **2 | 501 | FERNANDA
RODRIGUES SAFAR - (068.199.846-69)**
Valor: **1.204,38**
Vencimento: **10/06/2026**
Observações:

[Visualizar Boleto](#)



Adicione uma Legenda

 Pesquisar **Planta** >

Sábado, 9 de maio de 2026 às 13:30

 IMG_9973

Ajustes

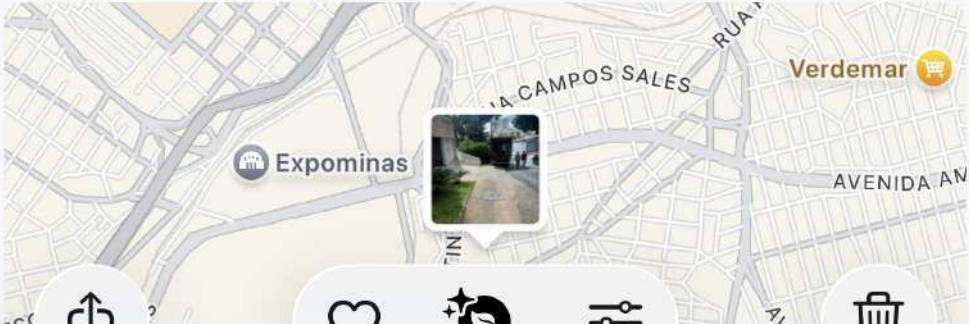
Apple iPhone 13 Pro Max

HEIF 

Câmera Grande-Angular — 26 mm f1,5

12 MP • 3024 x 4032 • 3,8 MB

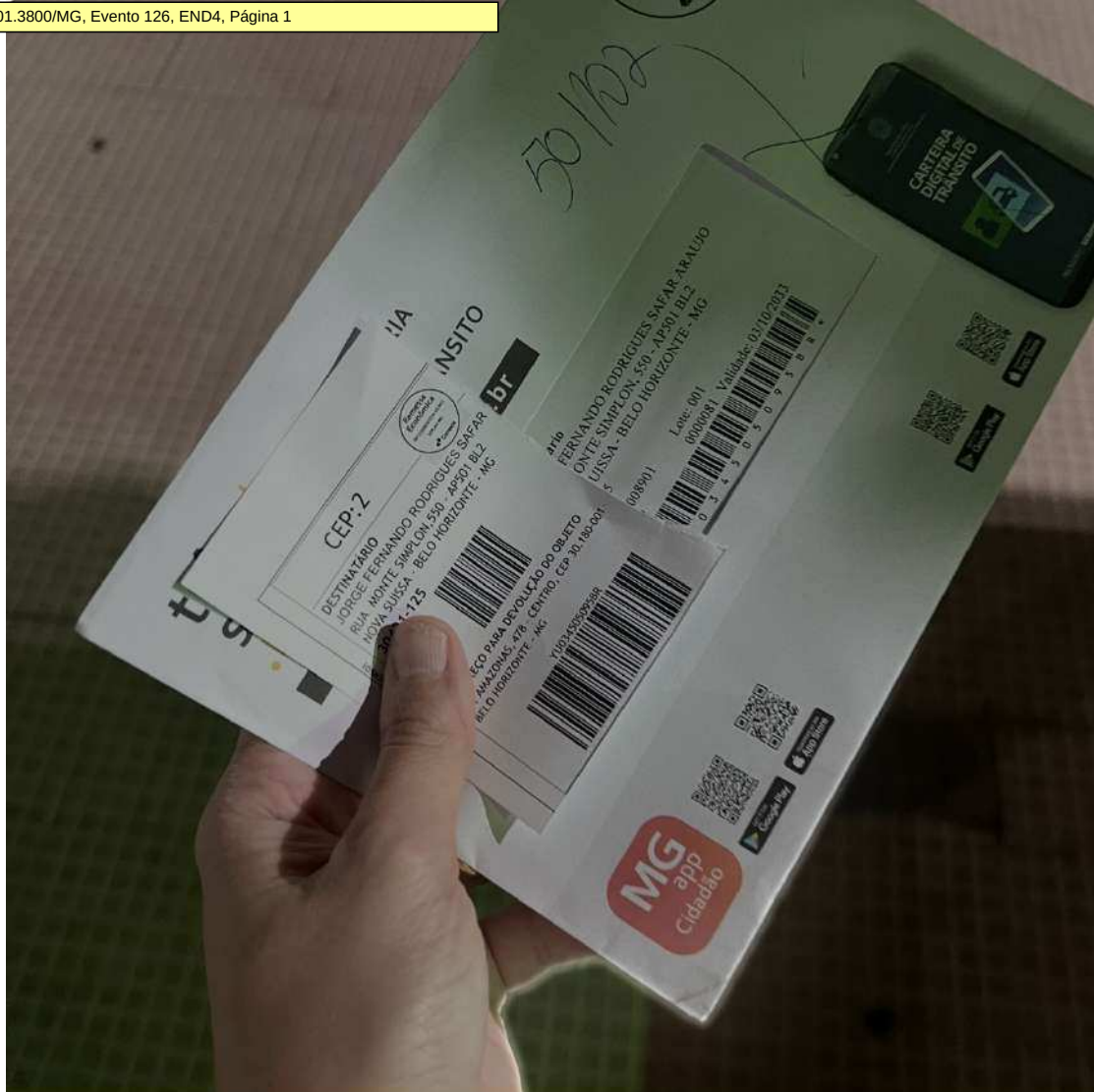
ISO 50 | 26 mm | 0 ev | f1,5 | 1/949 s





Bele Horizonte - Nova...

Ajustar



Adicione uma Legenda

Quarta-feira, 3 de junho de 2026 às 18:45

[Ajustes](#)

IMG_1192

Apple iPhone 13 Pro Max

HEIF



Câmera Grande-Angular — 26 mm f1,5
12 MP • 3024 × 4032 • 2,5 MB

ISO 320

26 mm

0 ev

f1,5

1/60 s



Belo Horizonte - Nova Suissa >

[Ajustar](#)



Fernanda Rodrigues Safar

068.199.846-69 - N° protocolo 1220165240



Buscar serviços

Você está na unidade consumi... N°:

8.520.736.018-70

Você está na instalação N°:

3011498248

Rua Monte Simplon 550 Ap 501 Bl 2...

[Trocar](#)



Validador de conta de luz Cemig

Fique seguro! Valide sua conta de luz sempre que houver dúvida.

[Valide aqui](#)



Tudo certinho!

Confirmei aqui, e as contas estão em dia para esta unidade consumidora.

Serviços



Estou sem luz



Validar conta de luz



Consultar débitos



Alterar vencer



Home



Contas



Serviços



Notificações



Perfil

Selecione a unidade consumidora

é está na unidade consumidora:

Nº instalação:
3011498248

Nº unidade consumidora:
8.520.736.018-70

Endereço:
**Rua Monte Simplon 550 Ap 501 Bl 2 Nova
Suissa 30421-125 Belo Horizonte, MG**

Adicione uma Legenda

Domingo, 7 de junho de 2026 às 20:51

[Ajustes](#)

 IMG_1324

Captura de Tela

PNG



Sem informações de lente

1 MP • 1284 × 963 • 410 KB

-

-

-

-

-

[Adicionar uma localização...](#)

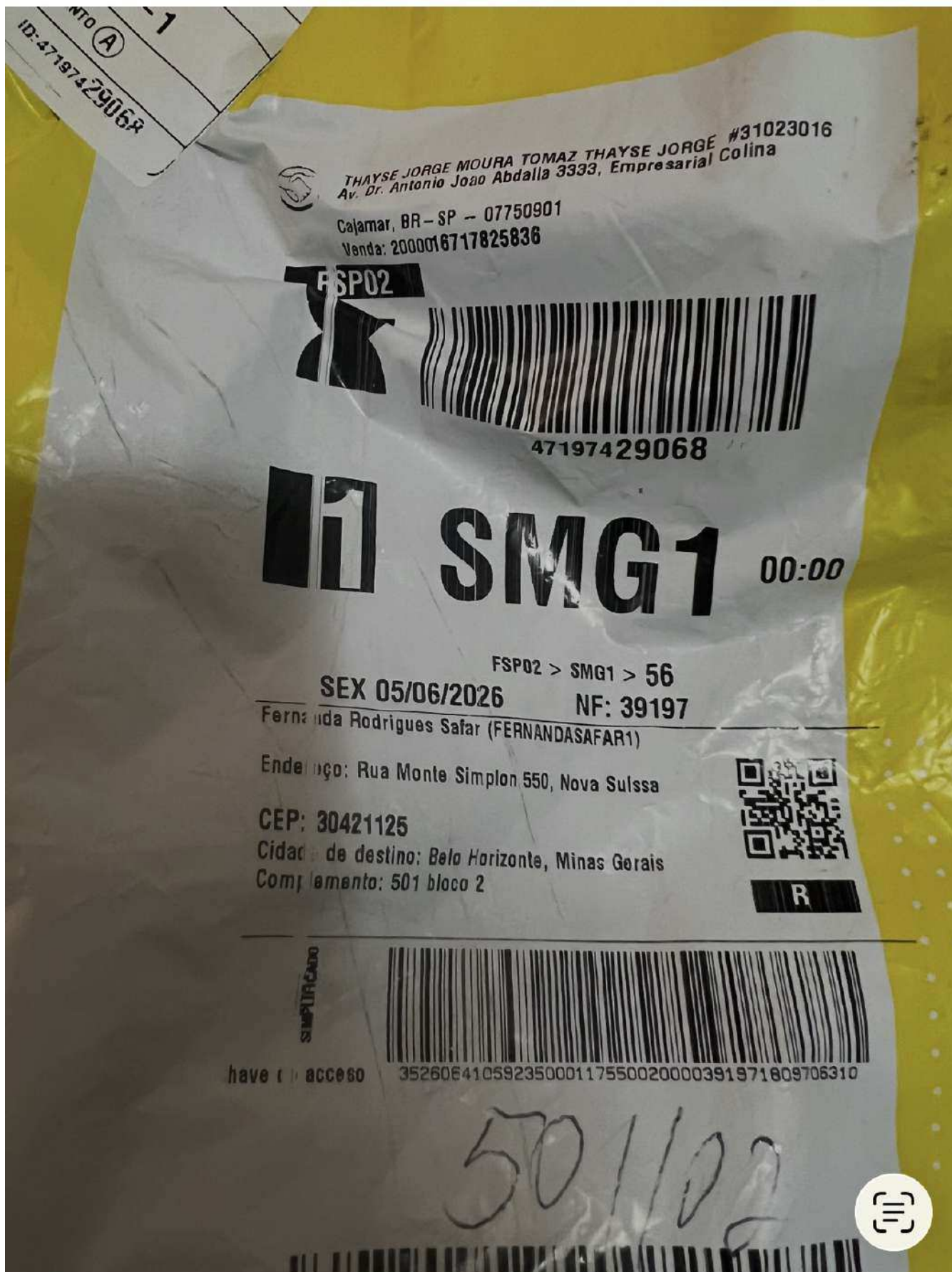


Belo Horizonte - Nova Suissa

Sexta-feira 15:09



LIVE

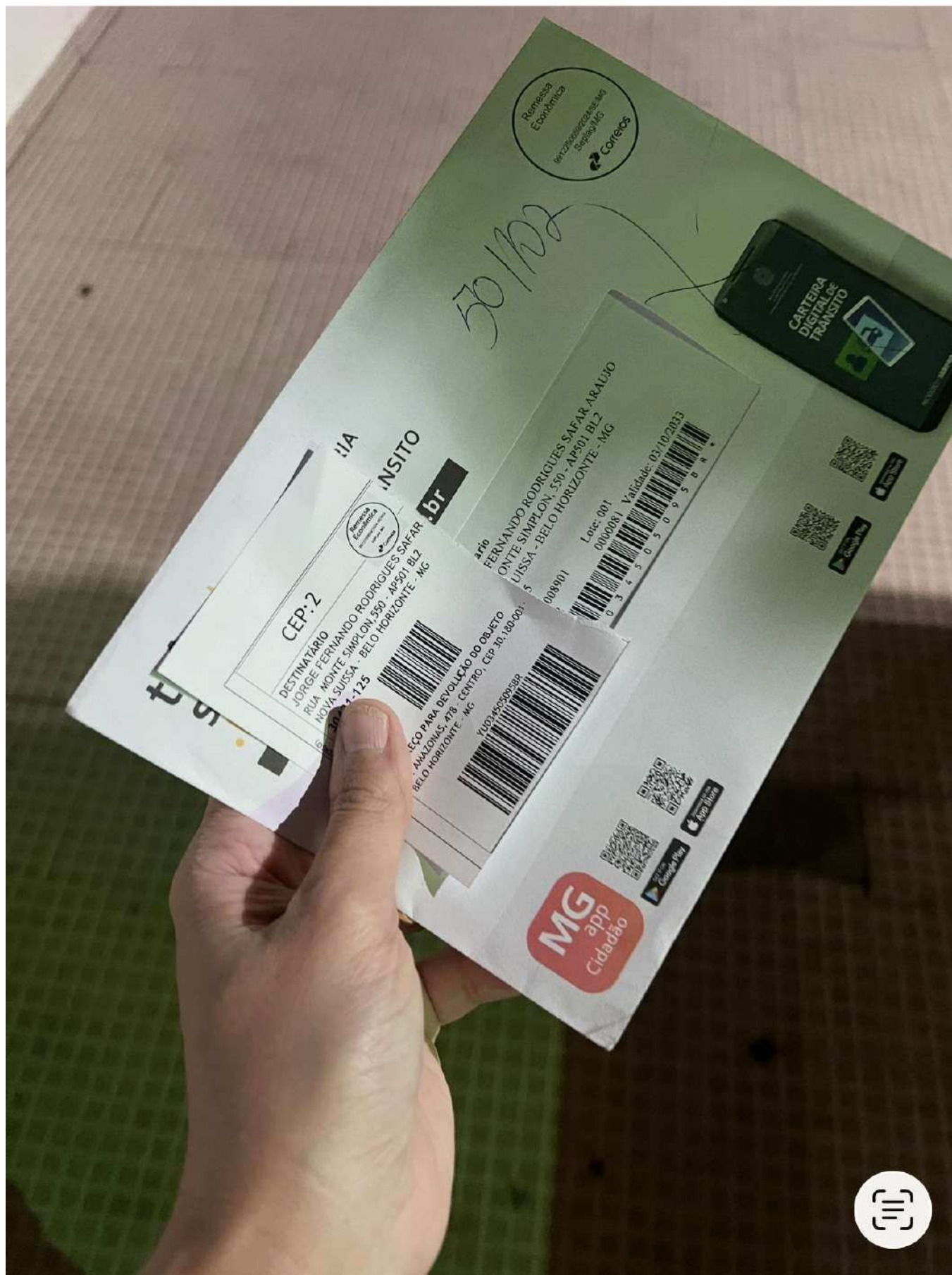




Casa
Quarta-feira 18:45



LIVE ▾





MULT SERVIS SERVICOS P/ CONDOMINIOS LTDA

20.650.017/0001-00

RUA MARABÁ, 55

SANTO ANTÔNIO - BELO HORIZONTE/MG - 30330-160

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS AGUAS - (2 | 501)

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO 2 501	
COTA CONDOMINIAL (06/2026)	1.000,00
FUNDO DE RESERVA (06/2026)	100,00
TAXA DE ÁGUA M3: 2.881,780 (abr) - 2.889,060 (mai) = 7,280	96,10
TAXA DE GÁS M3: 331,935 (abr) - 332,463 (mai) = 0,528	8,28
	1.204,38

ENERGIA ELÉTRICA	4.729,92
ÁGUA E ESGOTO	15.065,17
TELEFONE/INTERNET	46,83
COMPRA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	2.563,21
COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO	45,30
COMPRA DE MATERIAL P/ PISCINA	1.789,07
FAXINEIRO(A)/DIARISTA	1.650,00
MANUTENÇÃO DE BOMBAS	788,00
MANUTENÇÃO ELEVADORES	1.922,82
MANUTENÇÃO PISCINA	1.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	4.866,03
DEDETIZAÇÃO	6.511,00
COMPRA DE APARELHO P/ REGISTRO DE PONTO	1.600,00
SERVIÇO ENGENHARIA/ARQUITETURA	1.613,75
COMPRA DE JANELAS	2.085,00
SERVIÇOS DE PINTURA	3.500,00
	101.938,23

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ABRIL/2026

(*) SALDO ANTERIOR	VALOR
CONTA CORRENTE - ITAÚ	18,70
FUNDO DE OBRAS - ITAÚ	758.654,67
FUNDO DE RESERVA - CDB ITAÚ	926,68
SALÃO DE FESTAS - CDB PLUS ITAÚ	7.128,02
	766.728,07

(+) RECEITAS	VALOR
TAXA DE CONDOMÍNIO	63.189,50
TAXA DE GÁS	1.448,15
TAXA DE ÁGUA	11.356,47
SALÃO DE FESTAS	1.000,00
FUNDO DE RESERVA	6.500,00
JUROS RECEBIDOS	115,53
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.471,08
RENEGOCIAÇÕES	
TAXA DE CONDOMÍNIO	1.000,00
TAXA DE ÁGUA	136,58
FUNDO DE RESERVA	100,00
JUROS RECEBIDOS	15,51
MULTAS RECEBIDAS	24,73
	88.357,55

(-) DESPESAS	VALOR
PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	12.467,62
FGTS	3.214,43
GUIA FGTS RESCISÃO	3.098,06
RESCISÃO CONTRATUAL	7.388,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.749,46
CESTAS BÁSICAS	1.295,00
MENSALIDADE SINDICAL	140,00
PAF - PROGRAMA ASSISTÊNCIA FAMILIAR	742,00
PCMSO - PORTARIA 3214 DE 08/06/78	294,00
PQM-PROG. QUALIFICAÇÃO PROF. E MARKETING	105,00
VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	3.766,13
VALE TRANSPORTE/COMBUSTÍVEL	2.870,84
ADMINISTRADORA MULTSERVIS SERVIÇOS LTDA	1.689,23
CÓPIAS DE CHAVES	130,00
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	300,00
HONORÁRIOS DO SÍNDICO	1.621,00
SERVIÇO DE LEITURA/DESLOCAMENTO	30,00
SERVIÇO DE NEGATIVAÇÃO	221,29
DESPESA BANCÁRIA	350,33
IOF/IRRF	75,38
JUROS REF. ATRASO PAGAMENTO	0,80
INSS/PIS/IR/RETENÇÕES FEDERAIS	8.082,04
E-SOCIAL/DIRF/REINF/DCTF	530,00
ISSQN	0,56

(*) SALDO ATUAL	VALOR
CONTA CORRENTE - ITAÚ	3.829,82
FUNDO DE OBRAS - ITAÚ	749.317,57
	753.147,39

MENSAGENS

Prezado(a) Condômino(a),

A Mult Servis Serviços Ltda., administradora deste condomínio, informa que está disponível um sistema moderno para facilitar o acesso aos serviços e informações do seu condomínio.

Por meio da plataforma **MULT SERVIS**, você poderá, de forma prática e segura, acessar:

Comunicados e informações de consumo; Situação de inadimplência do seu apartamento; Emissão de 2ª via de boletos; Prestação de contas mensal; Registro de ocorrências e solicitações; Documentos e comunicados do seu condomínio; Entre outras funcionalidades.

Como acessar:

Solicite seu link de acesso diretamente com a administradora. Após recebê-lo, você poderá acessar o sistema pelo site www.clientemult.com.br ou baixar o aplicativo **MULT SERVIS** na **App Store** ou **Play Store**.

Canais de atendimento:

Telefone/WhatsApp: (31) 3284-5800

E-mails: atendimento@multservis.com.br

atendimento1@multservis.com.br

atendimento2@multservis.com.br

Atenciosamente,
Administração do Condomínio



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00407.513035 39986.530002 7 14730000120438

Local de pagamento				Vencimento	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ				10/06/2026	
Beneficiário				Agência / Código do Beneficiário	
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS AGUAS CNPJ: 10.299.401/0001-48				3033/099865-3	
Data do documento	Nº documento	Espécie doc	Data processamento	Carteira / Nosso número	
26/05/2026	0290515	DM	26/05/2026	109/00004075-1	
Use do banco	Carteira	Espécie	Asseto	(-) Valor documento	
	109	R\$	N	R\$ 1.204,38	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimentos	
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 24,09				(-) Outras deduções	
APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R\$ 0,40 POR DIA DE ATRASO				(*) Mora / Multa / Juros	
				(*) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Pagador					
FERNANDA RODRIGUES SAFAR Unidade: 2 501 CPF: 068.199.846-69					
RUA MONTE SIMPLON, 550					
NOVA SUISSA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30411-585				Cód. baixa	
Sacador / Avaliador: -				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	





Adicione uma Legenda

Segunda-feira, 8 de junho de 2026 às 00:55

[Ajustes](#)

IMG_1348

Apple iPhone 13 Pro Max

HEIF



Câmera Frontal — 23 mm $f2,2$

12 MP • 3024 × 4032 • 2,1 MB

ISO 800

23 mm

0 ev

$f2,2$

1/17 s



RECEBEMOS DE THAYSE JORGE MOURA TOMAZ 02232641996 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.039.197 SÉRIE 002

THAYSE JORGE MOURA TOMAZ 02232641996 Rua Toronto, 132, Casa F 29 - Jardim Montreal Residence, Indaiatuba, SP - CEP: 13332115 Fone: 0044998670304		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída 1 Nº 000.039.197 SÉRIE:002 Folha 1 d 1	 CHAVE DE ACESSO 3526 0641 0692 3500 0117 5500 2000 0391 9718 0970 6310 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135262170291 03/06/2026 17:08:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 353454347114	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 41.069.235/0001-17	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Fernanda Rodrigues Safar		C.N.P.J / C.P.F. 068.199.846-69	DATA DA EMISSÃO 03/06/2026
ENDEREÇO Rua Monte Simpon, 550 - 501 bloco 2		BAIRRO/DISTRITO Nova Suissa	CEP 30421125
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 17:08:46

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 23,65

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL EBAZAR.COM.BR LTDA		FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.007.331/0122-39
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 3000 3003		MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 120519234116	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,500	PESO LÍQUIDO 0,500	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
MLB3201755337	3 Mts De Corrente Elo Curto Soldada Zincada	73158200	0102	6106	UN	1	23,65	23,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Enviado diretamente do depósito temporário - operador logístico: EBAZAR.COM.BR LTDA, Cnpj: 03007331007901, Inscricao Estadual: 241174910115 saindo do endereço: Av. Dr. Antonio Joao Abdalla, Numero: 3333, Complemento: , Bairro: Empresarial Colina, Cidade: Cajamar, Cep: 07750901, Estado: SP, Pais: BR. Nota fiscal de retorno simbolico n 39196, emitida em 03/06/2026, serie 2, nos termos da Portaria CAT 31/2019 Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$10,52. - Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional. - Sem direito a credito fiscal de ICMS/ISS/IPI. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RELATÓRIO MÉDICO

Dr Lucas Roquim - CRMMG 61768

Neurologista clínico - RQE 38103

Membro titular da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC)
Fellowship em Eletroencefalografia (ENMG) no HC-UFG

Nome: Fernanda Rodrigues Safar

Paciente acima em acompanhamento regular com neurologia com diagnóstico de Migrânea crônica (CID G43) refratária a várias linhas de medicação, o que motivou propedêntica etiológica extensa toda negativa e até internação hospitalar para controle algico.

Paciente apresentou bom controle da dor com medicação, mas persiste com crises provocadas por estímulo sonoro (barulhos altos). Recomenda-se controlar ambiente para evitar ruídos altos a fim de reduzir uso de medicação preventiva.

Mantem acompanhamento neurológico regular.

18/03/26

Dr. Lucas Roquim e Silva
RQE. 38103 NEUROLOGIA / Neurofisiologia Clínica
RQE. 38103 NEUROLOGIA
CRMMG 61768
CONTROLE 0019160

DECLARAÇÃO

Eu, Wander Mano Rodrigues, portador do CPF nº 709.676.526-34, exercendo a função de Porteiro no Condomínio localizado à Rua Monte Simplon, nº 550, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que a Sra. **Fernanda Rodrigues Safar**, CPF nº 068.199.846-69, atualmente reside no apartamento nº 501, Bloco 2, situado no referido condomínio.

Declaro ainda que observei a presença frequente da Sra. Fernanda Rodrigues Safar no local, bem como de seus familiares, consistindo em seu esposo, Sr. Eduardo Araújo do Amaral, seu filho **Jorge Fernando Rodrigues Safar Araújo**, portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), e o menor **João Vitor Safar de Souza**.

Informo que a família utiliza o imóvel como residência, sendo comum sua entrada e saída do condomínio, além da movimentação compatível com ocupação residencial do apartamento.

Declaro, por fim, que as informações acima correspondem aos fatos por mim observados no exercício de minhas funções.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2026.

Nome: Wander Mano Rodrigues
CPF: 709.676.526-34
Função: PORTEIRO

DECLARAÇÃO

Eu, Wander Mano Rodrigues, portador do CPF nº 709.676.526-34, exercendo a função de Porteiro no Condomínio localizado à Rua Monte Simplon, nº 550, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que a Sra. **Fernanda Rodrigues Safar**, CPF nº 068.199.846-69, atualmente reside no apartamento nº 501, Bloco 2, situado no referido condomínio.

Declaro ainda que observei a presença frequente da Sra. Fernanda Rodrigues Safar no local, bem como de seus familiares, consistindo em seu esposo, Sr. Eduardo Araújo do Amaral, seu filho **Jorge Fernando Rodrigues Safar Araújo**, portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), e o menor **João Vitor Safar de Souza**.

Informo que a família utiliza o imóvel como residência, sendo comum sua entrada e saída do condomínio, além da movimentação compatível com ocupação residencial do apartamento.

Declaro, por fim, que as informações acima correspondem aos fatos por mim observados no exercício de minhas funções.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2026.

Nome: Wander Mano Rodrigues
CPF: 709.676.526-34
Função: PORTEIRO

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

RELATÓRIO DE ERROS

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

Falhas de Geração/Conversão:

Processo 1017777-27.2021.4.01.3800/MG, Evento 126, Documento 16

Falhas de Concatenação/Unificação:

Não houve nenhuma falha na unificação/concatenação dos arquivos gerados.